SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 11 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3899

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **pesquisa de preços** com vistas à contratação direta, nos termos da legislação vigente.
Convida-se, portanto, os eventuais interessados a apresentarem suas propostas no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação. As propostas recebidas serão analisadas pela Administração, que selecionará aquela que se revelar **mais vantajosa para a Administração Pública**, observados os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDALHAS COMEMORATIVA DESTINADAS À SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o efetivo fornecimento do produto ou prestação do serviço, condicionado à apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente preenchida com a Descrição detalhada do objeto fornecido, os quantitativos, preços unitários e totais de cada item. Além da Nota Fiscal, o fornecedor deverá apresentar, no momento da cobrança, os seguintes documentos comprobatórios: Certidões de regularidade fiscal perante os entes da União, Estado e Município da sede; Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidões que atestem a inexistência de falência ou recuperação judicial/concordata; Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), contendo atividade econômica compatível com o objeto contratado.

EXECUÇÃO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A empresa adjudicatária deverá estar devidamente apta a iniciar a execução do objeto da contratação imediatamente após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O Material deverá ser entregue na Câmara Municipal de Belterra, situada na Vila Americana, nº 213, Bairro Centro, Município de Belterra, Estado do Pará, CEP 68.143-000, observando-se as condições estabelecidas no instrumento convocatório e demais normas aplicáveis.

O presente aviso tem por finalidade subsidiar a escolha da proposta mais vantajosa, não implicando em obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail contratacoescmb@camarabelterra.pa.gov.br ou entregues presencialmente na Câmara Municipal de Belterra, dentro do prazo estipulado no horário de 08:00h às 14:00h de segunda a sexta-feira.

Belterra/PA, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:EF4F7A2F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CONTROLE INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICOSRPNº001/2025 - CMBB.
Processo Administrativo nº012/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, por intermédio de sua Presidente torna público que realizará licitação na modalida de PREGÃOELETRONICOSRP Nº001/2025 - CMBB,arealizar-senaforma eletonica atraves do Portal de Compras Publicascomaberturaàs08:01horasdo dia23dedezembrode2025. OBJETO:Registro de preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) no eventual fornecimento de materiais permanentes destinados a atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Breu Branco/PA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados: Portal de Compras Públicas, Portal Transparências da Câmara de Breu Branco e TCM/PA sede da Câmara Municipal de Breu BrancoEndereço:Avenida 1ºdeMaio s/n Bairro Bela Vista, Breu Branco-PA Cep 68.488-000e ainda,nomural de licitaçõeswww.tcm.pa.gov.bre no portal de transparência,www.camaramunicipalbreubranco.pa.gov.br.

Breu Branco/PA,10/12/2025

DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Breu Branco – PA

Publicado por:
Lucivânia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:07559ED2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

RESOLUÇÃO Nº 003/2025.De 09 de dezembro 2025

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual das Sessões Ordinárias para o ano de 2026, da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, Artigo 106, § 1º. do Regimento Interno, considerando a necessidade de haver maior espaço entre uma Sessão Ordinária e outra, para facilitar as tramitações das matérias:

Art. 1º. – Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** para o ano de 2026, conforme o Artigo 106, § 1º. do Regimento Interno, que cita: as Sessões Ordinárias serão realizadas em obediência ao **Calendário Anual,** elaborado pela Presidência da Mesa Diretora, o qual será submetido a aprovação do Plenário, em forma de Projeto de Resolução até a última Sessão Ordinária do período legislativo anterior a vigência.

Art. 2º. – As Sessões Ordinárias serão realizadas sempre às segundas-feiras, com início às 16:00, com duração máxima de 4(quatro) horas, horário regimental e quando não houver 5(cinco) segundas-feiras, a próxima sessão será no dia subsequente com início às 09:00 horas. (Regimento Interno art. 106, §1º,2º e 3º).

Art. 3º. – Em razão do Recesso Parlamentar se estender do dia 16 a 31 de dezembro de 2025, e de 01 a 31 de janeiro de 2026, o período legislativo inicia-se no dia 01 de fevereiro de 2026, e as Sessões Ordinárias no dia 02 de fevereiro. (Regimento Interno art. 97).

MÊS	DIAS
Fevereiro	01 - Abertura do Período Legislativo de 2026
Fevereiro	02, 09, 10, 23 e 24
Março	02, 09, 16, 23 e 30
Abril	06, 13, 20, 27 e 28
Maio	04, 11, 18, 25 e 26
Junho	01, 08, 15, 22 e 29
Julho	**RECESSO PARLAMENTAR de 01 a 31 de julho 2026**
Agosto	03, 10, 17, 24 e 25
Setembro	14, 15, 21, 28 e 29
Outubro	05, 13, 19, 26 e 27
Novembro	09, 10, 16, 23 e 30
Dezembro	01, 02, 07, 14 e 15

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Plenário Soly Antônio Valiati, em 09 de dezembro de 2025.

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSIEL DE SOUZA LIMA
1ª. Secretario

ROBERTO DA SILVA SOUSA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:C238A0AE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Monte Alegre - PA, por intermédio da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA torna público a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO na Modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, Processo Administrativo nº 0332025, que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA.**No presente processo licitatório, verificou-se fatos supervenientes de ordem administrativa, devidamente documentados nos autos, que impactam diretamente na viabilidade e na oportunidade da continuidade da licitação**.**Ademais, a Lei n° 14133/21 autoriza a Administração Pública a revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, nos termos do art.71, II**.**O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA: https://montealegre.pa.leg.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP https://pncp.gov.br/app/editais , no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA
Monte Alegre - PA, 10 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA–
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A494C69B

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 011/2025 À PORTARIA Nº 186/2025

ERRATA Nº 011/2025 À PORTARIA Nº 186/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA Nº 011/2025, que serve para retificar a publicação da Portaria nº 186/2025.

Onde se lê:
"**CONSIDERANDO** que a agente política Maria Pereira de Macedo (Vereadora) realizará deslocamento oficial para atender agenda institucional no dia 18 de dezembro, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, e no dia 19 de dezembro, junto à Agência de Regulação e Controle dos Serviços – ARCON, visando tratar de assuntos de interesse público relacionados às demandas do Município de Monte Alegre".

Leia-se:
"**CONSIDERANDO** que a agente política Maria Pereira de Macedo (Vereadora) realizará deslocamento oficial para atender agenda institucional no dia 18 de novembro, junto à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, e no dia 19 de novembro, junto à Agência de Regulação e Controle dos Serviços – ARCON, visando tratar de assuntos de interesse público relacionados às demandas do Município de Monte Alegre".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 10 de dezembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:639E2717

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Portaria nº 149/2025, que instaurou a Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a ocorrência de desaparecimento de documentos e equipamentos públicos no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, Pará;
Considerando que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Izumi Iracema Takatani Melém, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 149/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 20 de novembro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:482C87DD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição do Ano XVII | Nº 3892 - Edição ordinária, datada em 02 de dezembro de 2025, referente ao Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 047/2023–CMP, oriundo do Processo Administrativo Nº 068/2023-CMP e Inexigibilidade Nº 013/2023 – CMP, onde se lê:
R$ 163,58 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Leia-se:
R$ 981,42 (novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:7F8BF2DF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 577/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025. -

DESIGNA GESTOR (A) DE CONTRATO E SUBSTITUTO, FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO.

O vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora efetiva THAIS RODRIGUES FARIAS - matrícula 120536-6, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de Gestor (a) de Contrato ao Contrato Administrativo nº 043/2025-CMS, Dispensa Eletrônica nº 005/2025-CMS, cujo objeto consiste: Contratação de serviço de empresa especializada para executar serviço de realocação do trecho 5 do muro do Poder Legislativo Santareno.

Art.2º DESIGNAR como GESTOR (A) SUBSTITUTO (A) a servidora comissionada MARILIA ALMEIDA MADURO -matricula 120869-1

Art. 3º Designar os servidores para fiscal titular e substituto:

Fiscal Titular: WILLIAM SANTOS DA SILVA, servidor público, matrícula nº 121155-2
.
Fiscal substituto: WALLACE ROCHA PAIXÃO - matricula 121596-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E4DD5F80

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 578/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA GESTOR (A) DE CONTRATO E SUBSTITUTO, FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO.

O vereador JANDER ILSON REGO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto Art. 117, da Lei nº. 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA a servidora comissionada MARILIA ALMEIDA MADURO -matricula 120869-1, lotada na Câmara Municipal de Santarém- CMS, para exercer a função de Gestor (a) de Contrato e substituto e fiscal de contrato e substituto ao Contrato Administrativo nº 044/2025-CMS, Dispensa Eletrônica nº 006/2025-CMS, cujo objeto consiste: Contratação de serviços de empresa para implantação de solução e comunicação provida por serviços de computação em nuvem, na modalidade software como serviço (SAAS), por meio do google workpace nas edições business standart (2tb) e business plus (5tb) incluindo criação e configuração do ambiente, gerenciamento de

contas de usuários, suporte técnico especializado e demais serviços necessários à implantação e plena utilização da plataforma, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém – CMS.

Art.2º DESIGNAR como GESTOR (A) SUBSTITUTO (A) a servidora THAIS RODRIGUES FARIAS - matrícula 120536-6.

Art. 3º Designar os servidores para fiscal titular e substituto:

Fiscal Titular: JOSAFÁ FRETAS CORREIA, servidor público, matrícula nº 120764-4
.
Fiscal substituto: ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS - matricula 121785-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "GODOFREDO MACHADO PORTELA", nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6F20C2A7

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20250381

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025 - 171125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ADRIANO CARDOSO RIBEIRO - CPF: 020.813.702-55

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

OBJETO: Aquisição de adesivo leitoso para aplicação em vidros de janela, com dimensão de 1,20m x 0,45m, destinado à padronização visual, melhoria estética, privacidade e identificação institucional dos ambientes. O fornecimento deverá incluir integralmente o serviço de aplicação/instalação no local indicado pelo Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, garantindo acabamento profissional, aderência adequada ao vidro e durabilidade do material.

VALOR TOTAL: R$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$: 1.950,00.

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)
Presidente

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:42049E39

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20250331

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANOEL GUIMARÃES COSTA** com Mat. 60437, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20250331, cujo objeto versa sobre Serviços de Manutenção do veículo tipo Moto BROS de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, com reposição de peças, firmado com PATRICIA PADILHA ACIOLI LTDA – CNPJ: 29.956.462/0001-69.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de Novembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:F160A0F2

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20250374

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANOEL GUIMARÃES COSTA** com Mat. 60437, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20250374, cujo objeto versa sobre Aquisição de medalhas esportivas, troféus e bandeiras oficiais (Brasil, Estado do Pará e Município de Breves), destinadas à premiação dos servidores no evento de final de ano e ao hasteamento na área externa do prédio do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, firmado com R. R. VIEIRA MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 21.448.548/0001-79.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de Novembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:92D1E500

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20250381

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **MANOEL GUIMARÃES COSTA** com Mat. 60437, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20250381, cujo objeto versa sobre Aquisição de adesivo leitoso para aplicação em vidros de janela, com dimensão de 1,20m x 0,45m, destinado à padronização visual, melhoria estética, privacidade e identificação institucional dos ambientes. O fornecimento deverá incluir integralmente o serviço de aplicação/instalação no local indicado pelo Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, garantindo acabamento profissional, aderência adequada ao vidro e durabilidade do material, firmado com ADRIANO CARDOSO RIBEIRO – CPF: 020.813.702-55.

Art. 2 º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:
Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;
Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;
Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 28 de Novembro de 2025.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:216CE972

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESOLUÇAO Nº 081/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA

Na publicação do dia 02 de dezembro de 2025, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição Nº 3892, página 15, referente a Resolução Nº 081/2025, de 01 de dezembro de 2025, no Art. 1º, **onde se lê:** "lotado na Secretaria Municipal de **Obras**", **leia-se:** "lotado na Secretaria Municipal de **Administração**".

Capanema-PA, 09 de dezembro de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:E338056C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-030/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
11/12/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:8F4CA7B2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-031/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.081.482-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Recursos Humanos, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
11/12/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:DE0A1F0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-032/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
11/12/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:F802B91A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-033/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.100.852-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretor do Departamento Previdenciário, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
11/12/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:4F07E649

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-034/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Senhora **ROZIANE DA SILVA PEREIRA**, CPF nº ***.478.502-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Coordenadora Geral, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
11/12/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:D8C876F1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
ORTARIA Nº 110/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 110/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR ESMAEL RODRIGUES DE SOUZA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 110/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.21025P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria ao servidor **ESMAEL RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, matrícula nº 1667, RG nº 36***57 PC/PA, CPF nº 047.***.***-53, PIS/PASEP nº 100.93224.57/2, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 2.429,59 (Dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.21025P- IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
ESMAEL RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:84BBCCED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 107/2025- IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 107/2025- IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA (COMPANHEIRA) FRANCILENE ALVES NUNES, COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,
Considerando o processo Administrativo de Benefício 2025.07.19969P, bem como, o Parecer Jurídico nº 107/2025 - IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** à beneficiária **FRANCILENE ALVES NUNES, brasileira, viúva, portadora do RG nº 33***86 PC/PA e do CPF nº 453.***.***-78, na qualidade de esposa**, em decorrência do falecimento no dia 05/12/2024, do servidor aposentado, **ISRAEL CONCEIÇÃO,** inscrito no CPF nº 304.***.***-68, sob RG nº 17***82 PC/PÁ, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 127.27866.42-0, matrícula funcional nº 817, juntado aos autos certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PA nº 068551 01 55 2025 4 00029 244 0012844 73, conforme consta no processo nº 2025.07.19969P.
Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.
Art. 2º- Estabelecer o valor da pensão por morte, que será paga à beneficiária, no importe **de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais),** conforme planilha de cálculos dos autos nº 2025.07.19969P, que será pago mensalmente pelo IPASET.
Art. **3º**- O valor do benefício estabelecido no artigo anterior será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do art. 22, da lei Municipal nº 10.556/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos financeiros a data de 05 de dezembro de 2024**, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente – IPASET
Portaria n° 1136/2025 – GP

Recebi em: ____/_-___/____
_____
FRANCILENE ALVES NUNES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6B344495

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 109/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 109/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ÀO SERVIDOR CLAUDIO LUIZ FERNANDES, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 97/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.20009P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria ao servidor **CLAUDIO LUIZ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 2540, RG nº 69***08 PC/PE, CPF nº 368.***.***-59, PIS/PASEP nº 120.61632.84/1, cargo efetivo de Professor nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso IV da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 5.303,03 (Cinco mil, trezentos e três reais e três centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.20009P- IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ___/___/___
_____
CLAUDIO LUIZ FERNANDES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6E1AEC1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 111/2025- IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 111/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA NATALINA GOMES BARROSO, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, "B" DA CF; DA EC Nº 41/2003; DO ART. 48 DA LEI MUNICIPAL 9.757/2013.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 118/2025, no processo de Benefício nº 2025.02.25031P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria Por Idade à servidora **NATALINA GOMES BARROSO**, brasileira, casada, matrícula nº 2308, **RG nº 16***15**, **PC/PA, CPF nº 293.***.***-49**, PIS/PASEP nº 170.64703.41/4, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, "b" da CF da EC nº 41/2003; do art. 48 da lei municipal 9.757/2013, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**, conforme o processo administrativo 2025.02.25031P- IPASET.
Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). Proporcional – Sem Paridade.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/____
_____
NATALINA GOMES BARROSO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:D807DE89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 113/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 113/2025 – IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SERVIDOR SEBASTIÃO DOMINGO DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, III, DA CF; DA EC Nº 103/2019; DO ART. 12 INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 10.556/2021.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 114/2025, no processo de Benefício nº 2025.04.24028P.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntaria ao servidor **SEBASTIÃO DOMINGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 1904, **RG nº 15***28 PC/PA, CPF nº 084.***.***-34**, PIS/PASEP nº

120.64376.58/7, cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da CF da EC nº 103/2019; do art. 12 inciso II da lei municipal 10.559/2021, com proventos contidos na planilha de cálculo (proporcionais), no valor de **R$ 3.799,07 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, conforme o processo administrativo 2025.04.24028P- IPASET.

Art. 2º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03). **Proporcional – Sem Paridade.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ___/___/___

_____
SEBASTIÃO DOMINGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9AAF5733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 116/2025- IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 116/2025- IPASET, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS BENEFICIÁRIOS FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO, (COMPANHEIRA), LUNA CLARA NASCIMENTO SALES, LARAH CIBELLY NASCIMENTO SALES, GUILHERME DA COSTA SALES, MANUELLLY VICTORIA MEDEIROS SALES, ANTHONY DUTRA SALES (FILHOS), COM FULCRO NO ART. 40, § 7º, DA CF, E ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N° 10.556/2021

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020).

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2025.07.23025P, bem como, o Parecer Jurídico nº 103/2025-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** aos beneficiários do servidor falecido **MOISÉS BATISTA SALES,** falecido em 23/06/2025, inscrito no CPF nº 305.***.***-34, sob RG nº 18***53 SSP/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o n° 124.14971.78/0, matrícula funcional nº 1445, conforme certidão de óbito expedida na cidade de Tucuruí/PÁ nº 068551 01 55 2025 4 00031 094 0013129 42 a Sra**. FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, viúva, portadora do RG nº 55***10 PC/PA, inscrita no CPF nº 901.***.***-20, na qualidade de companheira, temporariamente por 15 (quinze anos**)**, e suas filhas, **LUNA CLARA NASCIMENTO SALES,** brasileira, menor, portadora do RG nº 83***31 PC/PA, inscrita no CPF nº 051.***.***-16, **LARAH CIBELLY NASCIMENTO SALES,** brasileira, menor, portadora do RG nº 83***30 PC/PA, inscrita no CPF nº 051.***.***-08**, GUILHERME DA COSTA SALES,** brasileiro, portador do RG nº 10***822 PC/PA, inscrito no CPF nº 051.***.***-88**, menor representado por sua mãe MARCELY REJANE TEIXEIRA DA COSTA** brasileira, portadora do RG nº 32***05 PC/PA, inscrita no CPF nº 774.***.***-87, **MANUELLY VICTORIA MEDEIROS SALES**, brasileira, portadora do RG nº 89***09 PC/PA, inscrita no CPF nº 051.***.***-70**, menor representada por sua mãe JANDI DO SOCORRO DA CUNHA MEDEIROS** brasileira, portadora do RG nº 54***49 PC/PA, inscrita no CPF nº 899.***.***-44, **ANTHONY DUTRA SALES**, brasileiro, portador do RG nº 108***44 PC/PA, inscrito no CPF nº 086.***.***-05**, menor representado por sua mãe IRAILDE FREITAS DUTRA** brasileira, portadora do RG nº 72***00 PC/PA, inscrita no CPF nº 043.***.***-88 tendo como base legal o **ART. 40, § 7º,** da **CF,** e **ART. 25 DA LEI MUNICIPAL N° 10.556/2021,** conforme autos nº 2025.07.23025P.

Art. 2º- O valor mensal da pensão é o montante de **R$ 4.691,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e um reais)**, conforme planilha de cálculos constante dos autos nº 2025.07.23025P, rateados entre os beneficiários na seguinte forma:

I - **R$ 2.345,50 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO** (companheira)**, por 15 (quinze) anos contado da data do óbito;**

II - R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para **LUNA CLARA NASCIMENTO SALES** (filha menor);

III - **R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para LARAH CIBELLY NASCIMENTO SALES** (filha menor)

IV - R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para GUILHERME DA COSTA SALES (filho menor)

V - R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para MANUELLY VICTORIA MEDEIROS SALES (filha menor)

VI - R$ 469,10 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para ANTHONY DUTRA SALES (filho menor)

§ 1º - A viúva (companheira) receberá o benefício temporariamente pelo prazo de 15 anos a contar da data do óbito.

§ 2º - Os beneficiários da classe descendentes (filhos) receberão o benefício até **completarem 21 (vinte e um) anos de idade.**

Art. 3º - O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices,para a preservação do valor utilizado para o reajuste RGPS EC nº 41/03).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos financeiros a partir data do óbito, 23 de junho de 2025** revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO

(LUNA CLARA NASCIMENTO SALES

LARAH CIBELLY NASCIMENTO SALES)

MARCELY REJANE TEIXEIRA DA COSTA
(Representante Legal)

JANDI DO SOCORRO DA CUNHA MEDEIROS
(Representante Legal)

IRAILDE FREITAS DUTRA
(Representante Legal)

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:844DE20C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 117/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 117/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade sob o **nº 48***75 PC/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 844.***.***-34**, do cargo comissionado de **Diretor Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/_____

_____
GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:6372F383

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 118/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 118/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR FINANCEIRO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade sob o **nº 24***01 SSP/PA** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 612.***.***-04**, do cargo comissionado **Diretor Financeiro** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/_____

_____
ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9159887C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 119/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 119/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES,** portador da Cédula de Identidade sob o **nº 24***01SSP/PA e CPF/MF: nº 612.***.***-04,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor Administrativo** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em _____/_____/_____

_____
ANTONIO EVALDO PINTO RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B410C834

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 120/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 120/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. ERICA GOMES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob o **nº 46***85 PC/PA e CPF/MF: nº 829.***.***-53,** para o cargo comissionado de **Diretora Financeira** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/_____

_____
ERICA GOMES RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:9F9FE0FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 121/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 121/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, a Sra. ELBA VALENTE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade sob o **nº 51***64 PC/PA e CPF/MF:** sob o **nº 811.***.***-68,** para o cargo comissionado de Assistente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

Ciente em ____/____/_____

_____
ELBA VALENTE RODRIGUES

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:B672AFC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 122/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 122/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR AUTARQUICO.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade **OAB/PA nº 16**1** e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o **nº 938.***.***-87**, do cargo comissionado de **Procurador Autárquico** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

_____
MAURICIO ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:AA66EAAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 123/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 123/2025 - IPASET, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET, no uso das atribuições que lhe confere o ANEXO II da Lei 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o senhor **ALAN PEREIRA VALENTE,** portador da Cédula de Identidade **OAB/PA 41**9 e CPF/MF:** sob o **nº 034.***.***-86,** para o cargo **COMISSIONADO de PROCURADOR AUTARQUICO do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí- IPASET.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

BRENO MOURA CUNHA
Superintendente do IPASET
Portaria nº 1136/2025 – GP

_____
ALAN PEREIRA VALENTE

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:E349AA24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1008/2025— GP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9°, II, da Lei municipal n° 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR, a Sra. **JAMILLY DA SILVA FERREIRA**, ao cargo de **ASSESSORA** ESPECIAL, com efeito retroativo à 20 de outubro de 2025.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, **04** de dezembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:584A5673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2025/1030-001-SEMAD, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS, BALAS E DOCES) PARA AÇÃO CIDADANIA NOS EVENTOS ALUSIVOS AO NATAL, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD),

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.072.242/0001-93; R. DIAS RODRIGUES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.878.265/0001-79; e SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.605.664/0001-79, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor total global: R$ 689.060,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta reais).
Homologação assinada em 03 de dezembro de 2025.

Extrato do Contrato
Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-001. Contratado (CNPJ): FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.072.242/0001-93. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 195.480,00 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-002. Contratado (CNPJ): R. DIAS RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ nº 29.878.265/0001-79. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-003. Contratado (CNPJ): SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.605.664/0001-79. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:74A9217F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo Nº 2025/1030-001-SEMAD, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (BRINQUEDOS, BALAS E DOCES) PARA AÇÃO CIDADANIA NOS EVENTOS ALUSIVOS AO NATAL, REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA" e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.072.242/0001-93; R. DIAS RODRIGUES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.878.265/0001-79; e SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.605.664/0001-79, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor total global: R$ 689.060,00 (Seiscentos e oitenta e nove mil e sessenta reais).
Homologação assinada em 03 de dezembro de 2025.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-001. Contratado (CNPJ): FERREIRA & QUARESMA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.072.242/0001-93. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 195.480,00 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-002. Contratado (CNPJ): R. DIAS RODRIGUES EIRELI-ME, CNPJ nº 29.878.265/0001-79. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 217.700,00 (Duzentos e dezessete mil e setecentos reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 055/2025. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Administração. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 041225-003. Contratado (CNPJ): SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 61.605.664/0001-79. Assinatura: 04 de dezembro de 2025. Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026. Valor: R$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de consumo de distribuição gratuita (brinquedos, balas e doces) para Ação Cidadania nos eventos alusivos ao Natal, realizados pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5124328D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 001/2021. MUNICÍPIO/ÓRGÃO:

Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Chamada Pública. Nº Contrato: 2021/043. Contratado: MEDSERVICE PARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.525.136/0001-90. Assinatura: 04/11/2025. Vigência: 04/11/2025 a 31/12/2025. Objeto: Nono Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021/043, oriundo da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos aos usuários do SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HRS, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centro de Saúde), Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Ambulatórios de Especialidade (consultas e exames especializados), do Município de Abaetetuba/PA.

Extrato de Termo Aditivo

Nº da Licitação: 001/2021. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Chamada Pública. Nº Contrato: 2021/044. Contratado: MAFARO SAÚDE PESSOAL LTDA, CNPJ nº 17.102.134/0001-16. Assinatura:

04/11/2025. Vigência: 04/11/2025 a 31/12/2025. Objeto: Nono Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021/044, oriundo da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos aos usuários do SUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24HRS, Unidades Básicas de Saúde – UBS (ESF, Melhor em Casa, NASF, Centro de Saúde), Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA, Ambulatórios de Especialidade (consultas e exames especializados), do Município de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4DC131E5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DA LICITAÇÃO: 043/2023.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Saúde. Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 120124-001. Contratado: NORDESTE CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 22.652.271/0001-64. Assinatura: 12/11/2025. Vigência: 12/11/2025 a 12/10/2026. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 120124-001, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2023, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos marítimos (voadeiras e rabetas), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8703363E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº032/2025 – GP

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO, NO ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, revogando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Abel Figueiredo, no Estado do Pará.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da Administração direta do Poder Executivo Municipal de Abel Figueiredo, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Abel Figueiredo.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Seção I
Dos Agentes Públicos

Art. 3º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, observando-se o art. 7º, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º O encargo de agente de contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 2º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 3º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 4º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

- será avaliada na situação fática processual; e
- poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

da consolidação das linhas de defesa; e

de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 5º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art. 7º O gestor do contrato e o fiscal serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Seção II
Do Agente de Contratação

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.

§ 2º O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.

§ 3º O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

§ 4º Somente poderá atuar como agente de contratação, o servidor que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição ou que possua formação compatível obtida por empresa privada com capacidade técnica e composta por profissionais com expertise comprovada na área de licitações e contratos.

Art. 9º Caberá ao agente de contratação, em especial:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, e às equipes de planejamento das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, quando implementado, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
encaminhar à Comissão de Contratação, quando for o caso:
os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;
conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e
encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 2º O agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 3º Para fins do que trata o inciso II do caput deste artigo, o agente de contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do plano de contratações anual, quando implementado, até o término daquele exercício, com atribuição de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§ 4º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica, bem como, do controle interno ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 4º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

§ 7 Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art 10. A Equipe de Apoio será designada para auxiliar o agente de contratação ou a Comissão de Contratação na licitação.

§ 1º A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar o desempenho das funções.

Seção IV

Da Comissão de Contratação

Art. 11. Os membros da Comissão de Contratação serão designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A Comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 12. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da Comissão de Contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da Comissão de Contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 13. Caberá à Comissão de Contratação:
- substituir o agente de contratação, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 5º deste Decreto;
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput deste artigo, os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. A Comissão de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção V

Da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 15. A Equipe de Planejamento da Contratação – EPC é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

§ 1º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos técnicos preliminares, mapa de riscos, projetos básicos e anteprojetos, termos de referência, edital e seus anexos, respeitada a segregação de funções.

§ 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por no mínimo 03 (três) integrantes, a saber: 01 Presidente (nomeado pelo Chefe do Executivo); 01 Integrante Requisitante e 01 Integrante Técnico (nomeados pelo Chefe da Unidade Requisitante).

Seção VI

Dos Gestores e Fiscais de Contratos

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 16. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros, e o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle

do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;
II - fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.
§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, de acordo com a complexidade da contratação, assegurada a distinção das atividades.
§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Subseção II
Do Gestor do Contrato
Art. 17. O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, dentre as quais:
I- Instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;
II- Encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
III- Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária;
IV- Providenciar a celebração das atas de registro de preços, dos contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, quando for ocaso;
V- Prover o fiscal do contrato das informações e dos meios necessários ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;
VI- Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;
VII- Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
VIII- Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
IX- Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
X- Receber as notas fiscais atestadas pelo(s) fiscal(is) do contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
XI- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
XII- Documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
XIII- Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e mantê-los atualizados;
XIV- Diligenciar para o acompanhamento de situações que possam impactar nos preços contratados, como a criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais que repercutam no contrato, na forma do art. 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
XV– Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
XVI– Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
XVII- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
XVIII- Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento.
§1º. O gestor de contratos e seu substituto deverão ser, preferencialmente, servidores ou empregados públicos efetivos pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designados pela autoridade administrativa signatária do contrato mediante ato publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar no processo referente à contratação a ciência expressa acerca da designação.
§ 2º É vedado à autoridade máxima do órgão ou entidade o exercício da função de gestor de contrato, salvo nos casos de desligamento extemporâneo e definitivo do gestor e de seus substitutos.
§3º A exceção prevista no §2º deste artigo não poderá perdurar por mais de 60 dias, sob pena de responsabilização funcional.

Subseção III
Do Fiscal do Contrato
Art. 18. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade signatária do contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º No caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização será exercida por agente público ou comissão constituída por, no mínimo, dois servidores, com formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§ 3º É admitida a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar a fiscalização pelos agentes municipais, quando as peculiaridades técnicas do objeto assim justificarem.
Art. 19. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e administrativos do contrato, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:
I- Conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;
II- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
III- No caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:
a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;
b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;
c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;
e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme disposto em contrato;
Parágrafo único. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, sob coordenação do gestor do contrato;
IX- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
XI- Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;
XII- Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, pela formalização da atestação;
XIII- Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com as condições previstas no edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de contrato e seus anexos;
§ 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por agente público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, ou por uma comissão formada por no mínimo duas pessoas, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.
§ 2º Quando a contratação tiver por escopo obra ou serviço de engenharia, a gestão e fiscalização do contrato será realizada por comissão formada por, no mínimo, dois servidores públicos, designada por portaria da autoridade máxima do órgão, observada a vedação prevista no parágrafo anterior.
§ 3º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 4º Os servidores públicos designados para integrar a comissão de fiscalização do contrato administrativo deverão possuir qualificação técnica adequada para desenvolvimento da atribuição, de acordo com os atos normativos editados pelos respectivos conselhos profissionais.
§ 5º As eventuais necessidades de desenvolvimento de competências de agentes para fins de fiscalização e gestão contratual deverão ser evidenciadas no Estudo Técnico Preliminar, e deverão ser sanadas, se for o caso, previamente à celebração do contrato, conforme dispõe o inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
§ 6º Quando da designação do gestor e do fiscal de contrato, a autoridade máxima do órgão deverá evitar, na maior medida possível, que um elevado número de contratos seja submetido à fiscalização de um mesmo servidor.
§ 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.
§ 8º O município poderá efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, conforme legislação municipal aplicável à matéria.

Subseção IV
Dos Terceiros Contratado

Art. 21. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção VII
Da Autoridade Máxima

Art. 22. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, ou a quem esta delegar formalmente:
I - Promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal 14.133/2021 e deste Decreto;
II - Designar o gestor e o fiscal de contrato, observada a capacitação dos referidos agentes, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município;
III - Autorizar a abertura do processo licitatório;
IV- Ratificar as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de comissão de contratação;
V- Decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VI - Adjudicar o objeto da licitação e homologar o resultado da licitação;
VII - Celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
VIII - Autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 e deste Regulamento.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 23. O Município poderá implementar progressivamente o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual do Município, quando elaborado, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CAPÍTULO IV
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 24. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, observado o § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo único. Até que seja implementado catálogo municipal de padronização mencionado neste artigo, a Administração Municipal utilizará o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Federal.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

Art. 25. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

- bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

- bem de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;

- bem de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade, identificável por meio de características tais como:

ostentação;

opulência;

forte apelo estético; ou

requinte.

- elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal.

§ 3º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o órgão deverá considerar:

- relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;

- relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

- relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de aspectos como:

evolução tecnológica;

tendências sociais;

alterações de disponibilidade no mercado; e

modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 26. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do Art. 25º deste Decreto:

- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 27. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 28. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando implementado.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput , os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 29. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

- requisitos da contratação;

- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

- contratações correlatas e/ou interdependentes;

- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Parágrafo Único. Para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares não há obrigação de utilização do Sistema ETP digital, do Governo Federal.

Art. 30. A elaboração do ETP:

- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do Art. 75 e do § 7º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- é dispensada na hipótese do inciso III do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

- é dispensada por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento.

- a elaboração do ETP poderá ser simplificada nas aquisições de bens e prestação de serviços considerados comuns e que tenham sido contratados nos últimos 3 (três) anos pelo órgão ou entidade requisitante no âmbito do Município de Abel Figueiredo, conforme elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 31. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

CAPÍTULO VII

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 32. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento para elaboração do Termo de Referência – TR, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES/ME

nº 81/2022, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, e conterá os seguintes elementos:
- definição do objeto, incluídos:
sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
Parágrafo Único: Para elaboração do Termo de Referência não há obrigação de utilização do Sistema TR digital, do Governo Federal.
Art. 33. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, demonstrando a vantajosidade na adesão.
Art. 34. O TR será elaborado conjuntamente por servidores Equipe de Planejamento da Contratação, área técnica e requisitante.

CAPÍTULO VIII

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 35. A Administração Pública Municipal adotará, no procedimento de pesquisa de preços, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º A definição do preço estimado para as licitações deverá ser, preferencialmente, realizada mediante uma cesta de preços aceitáveis, observando os parâmetros indicados no caput. Devendo, no caso de preço estimado, apenas com fornecedores, ser justificado.
Art. 36. A pesquisa de preços nos processos de contratação será realizada pelo Departamento do Setor de Compras, para os bens e serviços comuns, com o auxílio das áreas técnicas e requisitantes, se for o caso.
Art. 37. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada pelo Departamento de Engenharia, sendo o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI) ou Planilha de Custos e Composições da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Pará (SEDOP/PA), para as demais obras e serviços de engenharia;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

CAPÍTULO IX

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 38. A Administração Pública Municipal adotará, para dispor sobre os parâmetros a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, o Decreto Federal nº 12.304/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, sendo o mesmo autoaplicável, podendo a Controladoria Geral do Município apresentar outros parâmetros e indicadores.
Art. 39. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria Geral do Município à elaboração do programa e sua implementação.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput deste artigo sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO X

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 40. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI

DA HABILITAÇÃO

Art. 41. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 42. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o agente de contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XII

PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 44. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar- se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XIII

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 45. A Administração Pública Municipal adotará, nas licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, os regulamentos editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 2/2023, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 46. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo as contratações de licenças serem alinhadas às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito Municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, atual Ministério da Fazenda, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XV

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE REFERIDO NO INCISO III, DO ART. 60, DA LEI Nº 14.133/2021

Art. 47. Como critério de desempate previsto no Art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação ou aviso de contratação direta, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Art. 48. A Administração Pública Municipal poderá adotar, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, o Decreto Federal nº 11.430/2024, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, devendo o edital da licitação ou aviso de contratação direta prever as regras de forma clara e observando o julgamento objetivo.

CAPÍTULO XVI

DO LEILÃO

Art. 49. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- designação de um agente de contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros; e
- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 50. O Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Seção V, do CAPÍTULO X, DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial, quando:

- pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas contratações nacionais e nas contratações centralizadas;
- pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

– existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

– necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

§ 2º O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da

instrução processual, previstos no art. 72, e os pressupostos de enquadramento previstos nos artigos 74 e 75, da Lei Federal n° 14.133/2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, nas contratações por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, serão aceitos como participantes, apenas, os órgãos ou entidades que tiverem planejado não despender, no exercício financeiro, valores não superiores aos limites dos referidos incisos.
§ 4º A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
Art. 51. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
Art. 52. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade gerenciador da ata de registro de preços, responsável pela licitação, deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório, devendo, ainda:
– quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
- aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
os quantitativos considerados ínfimos;
a inclusão de novos itens;
os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações; e
a participação de órgãos ou entidades não integrantes do município de Abel Figueiredo – Pará;
§ 1º O procedimento previsto no *caput* poderá ser restrito à participação, exclusivamente, de órgãos ou entidades do município de Abel Figueiredo – Pará.
§ 2º O procedimento previsto no caput deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§ 3º O órgão ou entidade gerenciadora da ata de registro de preços, responsável pela licitação ou pela contratação direta, poderá, na fase de planejamento, solicitar, eventualmente, auxílio aos órgãos ou entidades participantes, inclusive, quanto à realização de pesquisa de preços.
Art. 53. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 81 e art. 82.
Art. 54. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.
§ 1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.
§ 2º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.
§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.
§ 4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte:
I - admite-se a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens;
II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data;
III - a prorrogação da ata em relação a item cujo saldo tenha esgotado implica na prorrogação da ata em relação aos demais, na mesma data.
IV – A prorrogação antecipada da ata somente poderá ocorrer a partir de 90 dias de sua vigência inicial.
V - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.
§ 5º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;
II - indicação expressa do termo inicial e final do prazo de prorrogação e do quantitativo renovado em relação a cada item, que poderá ser parcial ou total.
Art. 55. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 56. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 57.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 80, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 57. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no *caput*, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 53.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. XX, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no *caput* e no § 1º, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 58. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 59. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
por razão de interesse público;
a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio.
Art. 60. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
– por órgãos e entidades da Administração Pública estadual e distrital, caso os regulamentos dos respectivos entes federativos permitam; ou
- por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
Art. 61. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

CAPÍTULO XVIII

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 62. A Administração Pública Municipal adotará, para o registro cadastral, os regulamentos editados pela União, no que couber, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021, em especial o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIX

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 63. Ficam dispensados de formalização de processo de contratação direta as contratações de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao previsto no §2°, do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1º Fica dispensado para as referidas contratações parecer jurídico e do Controle Interno do Municipal.
§ 2º Para as contratações referidas no caput, a Administração realizará, preferencialmente, pesquisa de preços, antes da mesma ser efetivada.

Seção II

Da Formalização do Processo de Contratação

Art. 64. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído conforme o art. 72, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas nas seguintes hipóteses:
- nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021;
- nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;
- nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso.
§ 2º No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações diretas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida das pessoas jurídicas apenas a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Municipal.
Art. 65. Para as contratações fundamentadas nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, em observância ao § 3º do mesmo artigo, o órgão ou entidade deverá publicar o aviso de contratação direta com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
- a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- as quantidades e o preço estimado de cada item, caso a estimativa tenha sido realizada previamente, observando-se a respectiva unidade de fornecimento;
- o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial; e
- o endereço eletrônico para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
Art. 66. O aviso de dispensa será disponibilizado sua integra no site oficial do Município, bem como, de forma física, em mural do órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento.
Art. 67. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
– declaração da inexistência de vínculo com a Administração do Município de Abel Figueiredo – PA, nos termos do inciso IV, do art. 14, da Lei nº 14.133/2021;
- o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; e
- o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 68. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

Subseção III

Da Dispensa Eletrônica

Art. 69. A Administração Pública Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, sendo observados os regulamentos

editados pela União, em especial, a Instrução Normativa SEGES nº 67/2021, com fundamento no art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XX

DAS LOCAÇÕES

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 70. No caso da locação e aquisição de imóveis com fundamento no inciso V, do caput, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo será instruído observando o art. 72 e o § 5º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Deverá constar laudo de avaliação do bem imóvel, de acordo com seu valor de mercado, por profissional habilitado, podendo ser elaborado por terceiros, desde que acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

CAPÍTULO XXI

DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO

Art. 71. Caberá aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante os procedimentos licitatórios e de celebração de convênios ou termos de cooperação, auxiliando os agentes púbicos para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 1.359, de 31 de agosto de 2015.

§ 2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

§ 3º O auxílio de que trata o caput deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas quanto ao fluxo procedimental.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio aos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 5º Na prestação de auxílio, a Coordenadoria de Controle Interno observará a supervisão técnica e o disposto neste Decreto e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 6º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno.

§ 7º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contrato.

Art. 72. O Procurador-Geral do Município e/ou Assessoria Jurídica, poderá dispensar o parecer jurídico nas situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como àquelas onde a minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes estiverem previamente padronizados.

Parágrafo único. A autoridade responsável pela contratação poderá solicitar parecer jurídico prévio em caso de dúvidas acerca da regularidade/legalidade do objeto, independente da ressalva prevista no caput deste artigo.

CAPÍTULO XXII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 73. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do Art. 4º, III, da Lei Federal nº 14.063/2020, de 23 de setembro de 2020, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XXIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 74. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIV

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 75. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 1º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 76. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

CAPÍTULO XXV

DAS SANÇÕES

Art. 77. Observados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada pelo Secretário Municipal da pasta interessada ou pela Autoridade Máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

§ 1º Fica delegada a apuração da sanção referida no **caput** deste artigo à Procuradoria a Geral do Município de Abel Figueiredo, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 2º As demais sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão apuradas e aplicadas pela Procuradoria Geral do Município de Abel Figueiredo, por meio da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo para apuração de Infrações Administrativas cometidas por licitantes e contratados no âmbito da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO XXVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 78. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 79. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na Administração da contratada, a exemplo de:

- possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
- exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas

daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
- definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
- conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 80. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 81. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do Art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 82. Na ausência de modelos de minutas específicas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos elaborados pela Procuradoria Geral do Município ou Controle Interno Municipal, poderão ser utilizadas minutas-padrão do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 19, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo necessária a indicação da fonte.
Art. 83. Poderão ser aplicados os regulamentos editados pelo Poder Executivo Federal para execução da Lei nº 14.133/2021, no caso de inexistir regulamento municipal próprio, aplicando-os no que couber.
Art. 84. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 85. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.
Gabinete do Prefeito de Abel Figueiredo, Estado do Pará, 06 de agosto de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE Nº 032/2025
PUBLICADA NO DIA 07/08/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4922A672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº696/2025 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a senhora **YONÁ CRISTINE DUTRA LUCAS**, do cargo de provimento em comissão de ***Assessor Especial I,*** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças**,** a partir de 30 de novembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2025, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0201DBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº697/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora MARIA DE CACIA MENDES INVERNIZZI, CPF-460.393.682-68, ocupante do cargo de PROF NIV 1F, lotada na Secretária Municipal de Educação, 05 (cinco) diárias sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para participar da 15ª Conferência Estadual de Saúde, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:252272D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº698/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor NIVALDO BATISTA, CPF-844.585.932-34, ocupante do cargo de AGENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para participar da 15ª Conferência Estadual de Saúde, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:DD2BB5C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº699/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora JACILÉIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF-269.317.102-49, ocupante do cargo de MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias sem pernoite, que somam o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para participar da 15ª Conferência Estadual de Saúde, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0B7F8172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº700/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, CPF-637.272.852-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma)diária sem pernoite que somam o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear de despesas de viagem à Cidade de Belém/PA, para participar da 15ª Conferência Estadual de Saúde, no período de 09 a 13 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:BAA1F969

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº701/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF-181.287.818-47, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo paciente, usuária do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para realização de cirurgia oncológica no HRT/UNACON, no dia 10 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6EFE47F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/023 – PMAF.

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: G L FEITOSA LTDA- EPP - CNPJ: 07.993.402/0001-83 - COM O VALOR DE:$ 1.225.620,00 (HUM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)- Data da Homologação: 10/12/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 10 de Dezembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1F96CC1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 043.2025.120.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 043.2025.120.01
Extrato de publicação de intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08082025 oriunda Pregão na forma Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025.002-CMPC, através da Secretaria Municipal de Saúde Concórdia do Pará. A Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08082025 oriunda Pregão na forma Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2025.002-CMPC **OBJETO DA ADESÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA. **VALOR DA ADESÃO:** R$ 1.887.149,20 (Um milhão, Oitocentos e Oitenta e Sete Mil. Cento e quarenta e nove reais e Vinte Centavos); **FORNECEDORES:** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:37.556.213/0001-04; BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:07.832.455/0001-12; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:16.647.278/0001-95

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F8C1864D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 043.2025.120.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS - CARONA Nº 043.2025.120.01

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 08082025 oriunda PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2025.002-CMPC realizado através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundos do Município de Concórdia do Pará. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDOS do Município de Concórdia do Pará **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, CONTEMPLANDO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E FARMÁCIA BÁSICA. Ata de Registro de Preços nº 08082025 oriunda PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 9/2025.002-CMPC foi publicada no Diário Oficial da União-seção-3 nº160, terça feira,16 de setembro de 2025, **DETENDORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ:37.556.213/0001-04; BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:07.832.455/0001-12; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:16.647.278/0001-95 Vigência da Ata do Registro de Preços: até 13/08/2026. DATA DA ADESÃO:09/12/2025. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 09/12/2025 a 09/12/2026

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:0D717B33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0426/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAMILA LEMOS PLACIDO CINTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0367/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0591/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0337/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CAMILA LEMOS PLÁCIDO CINTRA,** matrícula nº 002706-3, Odontólogo (a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/09/2022 a

18/09/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5467EBB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0427/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0661/SEMAS/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0555/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0336/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO,** matrícula nº 001739-2, Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 25/10/2024 a 24/10/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C27D7F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0428/GPMAAN/2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 249/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0403/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora do Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 0335/2025 – PJ/AJ/PMAAN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª. **CARLA JACKELINE TEIXEIRA GEHRING,** matrícula nº 002502-2, Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, compreendido no período de 01 a 30 de Janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2065, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:1F891F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0429/GPMAAN/2025

em 09 de Dezembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA TALITA COSTA SOUSA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0366/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 365/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Relatório da Gestora de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 339/2025/PJ/AJ/PMAAN.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **MARIA TALITA COSTA SOUSA MARTINS,** matrícula: 002652-2, Enfermeiro(a), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 110 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/06/2016 a 15/06/2021, compreendido no período dos meses de Dezembro de 2025 a Fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 09 de Dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AB2407CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0430//GPMAAN/2025

, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Homologa resultado do Processo Seletivo de escolha de gestores escolares no município de Água Azul do Norte-PA"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do processo de escolha dos gestores das unidades escolares do município de Água Azul do Norte-PA;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado final do processo de seleção de gestores escolares das unidades escolares no município de Água Azul do Norte-PA, conforme lista anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 09 de dezembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Anexos

Resultado Definitivo do Processo de Seleção de Gestor Escolar, Edital 001/2025 para função de diretor e vice-diretor das unidades escolares da rede municipal de Água Azul do Norte-PA

Nome	Escola	Sit./Qualificação	Classificação /ordem
Adriana Conrado Gonçalves Aguiar	CEMEI Vitoria Nonato da Rocha	Aprovada	Classificada 1º
Angelina Silva Ferreira	CEMEI José Tomé	Aprovada	Classificada 1º
Elton Rodrigues de Sousa	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	Aprovado	Classificado 1º
Eurânia Divina da Silva Souza	EMEF Profª Marcia Luciane de Oliveira	Aprovada	Classificada 1º
Hélia Pereira dos Santos Gonçalves	EMEF Água Azul	Aprovada	Classificada 2º
Jimmy Cleiton Monteles Alves	EMEF Água Azul	Aprovado	Classificado 1º
João Batista Leite Honorato	EMEF Professor Abílio Rodrigues de Monção	Aprovado	Classificado 1º
Luciana Landim Botelho	EMEF Jussara II	Aprovada	Classificada 1º
Rita Correa Gomes	EMEF Profª Diva Batista da Silva	Aprovada	Classificada 1º
Silvana Elóia de Oliveira	EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	Aprovada	Classificada 2º

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:682D01E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250569

CONTRATO Nº.....: 20250569

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 799.042,50 (setecentos e noventa e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.21, no valor de R$ 642.588,50, Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R$ 156.454,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:AA782D14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20220013
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2022-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de softwares para gestãoescolar aplicado exclusivamente ao setor público por prazo determinado (locação), com atualizações que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico de todos os sistemas/módulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação de Aurora do Pará. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** M P DE JESUS DESENV. E LICENC.DE PROG. DE COMP. LTDA. **CONTRATO Nº**: 20220013 **– VALOR:** R$ 37.854,00 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 14/01/2022 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6EEAA58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023000101
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, BEM COMO NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM MATÉRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e

Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 2023000101 **– VALOR:** R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** 09/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 2023000201 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 09/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 2023000301 **– VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 09/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** BORGES & MOURA ADVOGADOS. **CONTRATO Nº**: 2023000401 **– VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 09/01/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:784CC349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2022001601
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO EACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROPOSTAS EM SAÚDE, ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** G DA SILVA DIAS TECNOLOGIA E ASSESSORAMENTO. **CONTRATO Nº**: 2022001601 **– VALOR:** R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 21/01/2022 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0440EC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2023000601
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDAS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023000601 **– VALOR:** R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023000701 **– VALOR:** R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023000801 **– VALOR:** R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 31/12/2024.
Exercício 2023 Atividade 2001.181220126.2.158 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** LUCK CONTABILIDADE EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023000901 **– VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** 10/01/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0F087B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230013
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO DO PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** MAIA PRODUCÇÃO DE SOFTWARS LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023001301 **– VALOR:** R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 16/01/2023 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:8CF2B078

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 020/2025

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Aveiro - PA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o **Pregão Presencial SRP nº. 020/2025** que teve como objetivo a seleção da Menor Preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E ORGÃOS PARTICIPANTES.** O Processo foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 020/2025** e **ADJUDICO** à empresa **J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 30.857.820/0001-65** ofertou lances e foi considerada vencedora nos itens: 01, 02 e 03 perfazendo um valor

estimado final de **R$7.863.600,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais)**. Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Aveiro-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOAO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:25DF4FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250013.
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 73.807.711/0001-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMATIZADO DE SST (SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO) PARA REGISTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS, EXAMES MÉDICOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ENVIO AUTOMÁTICO PARA O E SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250012.
##TEX INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTD, CNPJ nº 73.807.711/0001-46. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE ARRENDAMENTO INFORMATIZADO INTEGRADO COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL TRANSPARÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250011.
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA - ME, CNPJ nº 19.166.632/0001-58. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, NOS MÓDULOS DE TRIBUTOS (WEB) COM NFS-E (NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250010.
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, COM O PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250005.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA.CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.583.450/0001-03. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES JURÍDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250006.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ nº. 17.838.403/0001-07. **CONTRATADA**: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.583.450/0001-03. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA NO AMBITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES JURIDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250007.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.CNPJ nº. 06.125.175/0001-01. **CONTRATADA**: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.583.450/0001-03. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO AMBITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PEÇAS E PARECERES JURÍDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de

dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

ANTONIO ELIDIO DA FREITA SILVA.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250002.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.CNPJ nº. 21.691.940/0001-44. **CONTRATADA**: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 19.191.863/0001-11. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (TCM, TCE, TCU E CGU), PELAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

FRANCINEI SENA DO NASCIMENTO.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250004.
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**.CNPJ nº. 21.691.940/0001-44. **CONTRATADA**: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 19.191.863/0001-11. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA EM GERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (TCM, TCE, TCU E CGU), PELAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

LUCIDALVA ALMEIDA DA SILVA
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250003.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.** CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA**: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº19.191.863/0001-11.**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM GERAL, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (TCM, TCE, TCU E CGU), PELAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR
Ordenador de Despesas

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250126.
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.** CNPJ nº. 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.558.212/0001-48. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTO E DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTROLE EXTERNO (STF, STJ, TSE), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, PELAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250050.
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CNPJ nº. 06.125.175/0001-01,. **CONTRATADA:** WELLINTON DE JESUS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 54.018.369/0001-50. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO AMBITO DO DIREITO PUBLICO AFETO AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, PROCESSO LEGISLATIVO E DEMAIS RAMOS DO DIREITO ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais. **##Antonio Elidio Da Freita Silva##CAR** Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250125.
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2025. **CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.** CNPJ nº17.838.403/0001-07. **CONTRATADA:** L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.558.212/0001-48. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, BEM COMO REPRESENTAÇÃO E DEFESA PERANTE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO (TCM/PA, TCE/PA, TCU/PA), TRIBUNAIS SUPERIORES (STF, STJ,TSE), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250033.
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025. **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO.** CNPJ 04.542.916/0001-24. **CONTRATADA:** CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 50.288.682/0001-58. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO A TRANSPARENCIA PÚBLICA,ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSAVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA COLETA, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI,**

RELATORIOS QUINZENAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA TECNOLOGIA NECESSARIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DE TRANSPARENCIA (LC 131/2009), E Á LEI RESPONSABILIDADE FISCAL (LCP 101/2000), CONFORME EXIGENCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTERIO PUBLICO E OUTROS, EXECUTADAS EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal: no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250033.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025.CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.** CNPJ 06.125.175/0001-01, **CONTRATADA:** M. B. DE OLIVEIRA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 39.307.033/0001-14. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA. Fundamentação Legal:** no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250059.
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO. CNPJ 04.542.916/0001-24, CONTRATADA: **DUARTE E BRITO PROJETOS E CORRESPONDENCIAS LTDA EPP, CNPJ nº 21.613.197/0001-04**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA A SEREM REALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, COM A FINALIDADE DE CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA E SUAS SECRETARIAS. Fundamentação Legal: no termo do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

JOÃO GERDAL PAIVA DINIZ JUNIOR.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:8A0FB3D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, nos termos do Edital nº 003/2025, referente ao concurso público para provimento de diversas vagas, vem, por meio deste, **convocar os candidatos abaixo relacionados para a avaliação da Junta Médica**, conforme previsto no referido edital.

A avaliação será realizada no Hospital Municipal de Belterra Dr. Ivaldo Moraes, no dia 16 de dezembro de 2025, às 13h30.

É de extrema importância que os candidatos compareçam pontualmente, **munidos de documento de identificação com foto**, bem como dos **demais documentos exigidos no edital**.

Candidatos convocados:
ARTUR BATISTA VIANA FILHO
LAURA EVELEM VASCONCELOS DA SILVA

O **não comparecimento** à avaliação na data e horário estabelecidos implicará a **desclassificação do candidato**, conforme as disposições do edital.

A Prefeitura Municipal de Belterra reforça a necessidade de que todos os convocados estejam atentos aos documentos e procedimentos exigidos para a realização da avaliação médica.
Belterra, 10 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:EDC66607

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
LEI Nº 533 DE 10 DE DEZEMBRO 2025.

DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O Prefeito de Belterra, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INCIDÊNCIA DA TAXA

Art. 1º A taxa de que trata esta Lei tem como hipótese de incidência a prestação do serviço público, específico e divisível, de natureza obrigatória e de utilização efetiva ou potencial, relativa à coleta, ao transporte e à destinação de resíduos sólidos.
Art. 2º A prestação do serviço público de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos referido no art. 1º poderá ser feita diretamente pelos órgãos do Poder Executivo ou mediante delegação.
Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se resíduos sólidos o lixo comum originário de residência ou de estabelecimentos públicos ou privados, sendo que o regulamento definirá a tipologia e as dimensões dos resíduos sujeitos ao serviço de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Não se considera lixo comum resíduos hospitalares, entulhos de construção civil e os rejeitos industriais, os resíduos de corte, poda ou supressão de árvores, além de outros definidos em regulamento.

Art. 4º O período de incidência da taxa será mensal e o seu fato gerador ocorre no dia primeiro de cada mês de prestação do serviço.

Art. 5º A taxa não incide sobre o serviço prestado nos imóveis:

I – pertencentes a órgãos e entidades públicas do Município de Belterra utilizados diretamente pelo poder púbico municipal;
II – cedidos ou locados ao Município de Belterra.

Parágrafo único. A taxa também não incide quando o serviço de que trata esta Lei não puder ser disponibilizado à pessoa jurídica que esteja obrigada, nos termos da legislação vigente, a efetuar a coleta, o transporte e a destinação da própria geração de resíduos sólidos sob suas expensas.

CAPÍTULO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 6º O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título dos seguintes bens abrangidos pela prestação do serviço a que se refere o art. 1º desta Lei:
I – unidade autônoma imobiliária edificada;
II – barraca de praia ou banca de chapa que explore atividade comercial;
III – box, banca, quiosque ou barraca de mercado.

Art. 7º Considera-se também sujeito passivo da taxa o autorizatário, o permissionário ou o concessionário que explore economicamente imóvel público.

CAPÍTULO III
DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO DA TAXA

Art. 8º A taxa será calculada em função das características dos lotes e das áreas que podem ser neles edificadas, do volume médio dos resíduos sólidos coletados e da frequência da coleta, conforme previsto nos incisos II, III e V do art. art. 35 da lei federal nº 11.445/2007.

Art. 9º De acordo com os critérios referidos no art. 8º, ficam fixados os seguintes valores da taxa de que trata esta Lei, conforme tabela abaixo:

ZONA	UNIDADE IMOBILIARIA	VALOR MENSAL GERAL	RESIDENCIAL BAIXA RENDA	NÃO RESIDENCIAL ATÉ 20m²	NÃO RESIDENCIAL ATÉ 50m²
Urbana	Residencial	R$ 15,00	ISENTO	----------	----------
	Não Residencial	R$ 20,00	ISENTO	R$ 15,00	R$ 15,00
Área de Expansão Urbana e Rural	Residencial	R$ 15,00	ISENTO	----------	----------
	Não Residencial	R$15,00	ISENTO	R$ 10,00	R$ 10,00
Rios ou Praias	Residencial	R$ 15,00	ISENTO	----------	----------
	Não Residencial	R$ 30,00	ISENTO	R$ 20,00	R$ 20,00

Parágrafo único. Para fins de enquadramento e benefício dos valores constantes da tabela deste artigo relativos às pessoas físicas de baixa renda que possuam imóveis residenciais, o contribuinte deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) e não possuir renda familiar superior a dois salários mínimos.

Art. 10 Os valores constantes da tabela do art. 9º:
I – quando não revistos por meio de lei, deverão ser atualizados anualmente por ato do Secretário de Administração e Governo, de acordo com o índice previsto para atualização correção da Unidade Fiscais do Município (UFM), na forma do art. 32 da Lei nº 296, de 24 de junho de 2019 (Código Tributário Municipal);
II – terão uma redução de 20% (vinte por cento) quando o contribuinte optar pelo pagamento à vista, em cota única, das mensalidades relativas aos 12 (doze) meses do exercício.

Art. 11 O lançamento será feito de ofício, com base nos elementos constantes do cadastro fiscal e demais informações obtidas pela Administração Tributária Municipal.

§ 1º A cobrança será mensal, na forma e no prazo definido em ato do Secretário de Administração e Governo.

§ 2º A critério da Administração Tributária Municipal, a taxa poderá ser cobrada:
I – conjuntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
II – conjuntamente com a tarifa de água ou de energia;
III – isoladamente, em separado de quaisquer outras receitas.

§ 3º Na hipótese do inciso I do § 2º deste artigo, a cobrança da taxa será regida pela legislação que disciplina a forma de pagamento e de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), inclusive no que diz respeito ao parcelamento e desconto para pagamento à vista.

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 2º deste artigo, a cobrança será nos termos do convênio celebrado entre a Prefeitura e a concessionária de serviços públicos.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12 Sem prejuízo das cominações previstas em outras leis, as infrações relativas à taxa serão punidas com as multas previstas neste Capítulo.

Art. 13 Sem prejuízo da atualização monetária, juros de mora, multas de mora e outras penalidades previstas no Código Tributário Municipal, a falta de recolhimento ou o recolhimento a menor implicará multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa, aplicada em dobro, em caso de adulteração, falsificação, fraude, simulação ou conluio.

Art. 14 A multa referida no art. 13 será aplicada sem prejuízo do lançamento de ofício da taxa ou da diferença de valor apurado, por meio da lavratura de auto de infração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 O serviço público de remoção, transporte e destinação dos resíduos sólidos que, nos termos desta Lei e do regulamento, não se enquadrem como lixo comum, tais como entulhos, rejeitos industriais e demais resíduos provenientes de construções, demolições ou serviços, poderá ser remunerado por meio de preços públicos, instituídos mediante decreto, em consonância com o disposto no art. 128 do Código Tributário Municipal e com o *caput* do art. 35 da lei federal nº 11.445/2007.

Art. 16 O Chefe do Executivo poderá instituir, nos termos do art. 128 do Código Tributário Municipal, a tarifa pelo serviço de limpeza de terrenos baldios particulares realizado diretamente por órgão da Prefeitura de Belterra, conforme valores a serem fixados em Decreto.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com as concessionárias de serviços públicos para os fins do disposto nesta Lei.

Art. 18 Aplica-se à taxa de que trata esta Lei, no que couber, a legislação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
Art. 19 Ficam revogados os artigos 75 a 79, e Anexo VIII, da lei nº 20, de 26 de dezembro de 1997.
Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de dezembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:06721C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – SEMINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 25/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: Processo administrativo nº 25/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 25/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE TONER E CARTUCHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.

Contrato nº: 11/2025, com vigência de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026.
Contratada: PAZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, nome fantasia: IMPRESSORAS & CIA, CNPJ: 32.607.532/0001-88, localizada na travessa Turiano Meira, bairro Interventoria, nº 936, CEP: 68.010-060, Santarém (PA), representada pela sra. TAYANA PINTO DE ALMEIDA PAZ, brasileira, titular do RG nº 5821168 e CPF/MF nº 980.993.022-49.
Valor global: R$ 61.710,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Dez Reais).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:9A5A8798

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 76 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidora para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 11/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 25/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Camila Corrêa Pinto**, decreto nº 81/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 11/2025**, com vigência de 10 de dezembro de 2025 até 10 de dezembro de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 25/2025 – Lei nº 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com troca de peças e fornecimento de toner e cartucho para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais no decorrer do período pela contratada, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao décimo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:650EC37B

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOS 332, 333, 334 E 335/2025-PE 90032/2024 -SEMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATOS 332, 333, 334 E 335/2025-PE 90032/2024 -SEMAG

Origem: PE Nº 90032/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA, SEMAGRI SEMTEPS, SEMAF, FUNDEB E SEMED.**
CONTRATO 332/2025 - Empresa: **SUL E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ nº **46.344.050/0001-97**, valor total **R$ 2.419,20.** Data de assinatura 04/12/2025 VIGÊNCIA: **04/12/2025** e **31/12/2025.**
CONTRATO 333/2025 - Empresa: **EDINHO SILVA DE AGUIAR LTDA** CNPJ nº **21.361.181/0001-51**, valor total **R$ 1.269,86.** Data de assinatura 04/12/2025 VIGÊNCIA: **04/12/2025** e **31/12/2025**
CONTRATO 334/2025 - Empresa: **J E DE OLIVEIRA RODRIGUES** CNPJ nº **17.142.432/0001-30**, valor total **R$ 647,02.** Data de assinatura 05/12/2025 VIGÊNCIA: **05/12/2025** e **31/12/2025**
CONTRATO 335/2025 - Empresa: **A C BECHARA REGO LTDA** CNPJ nº **05.261.892/0001-06**, valor total **R$ 1.886,12.** Data de assinatura 05/12/2025 VIGÊNCIA: **05/12/2025** e **31/12/2025**

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:24F530A1

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90022/2025

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.578.965/0001-48. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90022/2025 **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com reabertura da sessão no dia 25/11/2025 as 09:00. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: CANTO PRODUCOES LTDA - 35.059.072/0001-99, PAULINHO PRODUCOES E EXECUCOES MUSICAIS LTDA - 22.982.623/0001-40, TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA - 13.391.518/0001-45 no **valor global de R$ 2.072.343,47**

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2025.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:F56A906D

SEMAG - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 145/2025 PE 90006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SEMEB

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 145/2025
PE 90006/2025

Na matéria do extrato do 1° Termo Aditivo de Prazo do Contrato n° 145/2025, PE n° 145/2025, publicado no dia 05 de dezembro de 2025, ANO XVII nº 3895, Código Identificador: A3E11D98

Onde se lê "[...} Assim, o contrato que se encerra em 31 dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 a 31/12/2026. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2025**.**"

Leia-se "[...} Assim, o contrato que se encerra em 31 dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31/12/2025 a **31/05/2026**. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01/12/2025**."**

Belterra (PA), 10 de dezembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Ricardo Dos Santos Amaro
Código Identificador:14B34CF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretaria de Educação SEMED, do Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-040 SEMED Objeto: Registro de Preços, pelo período estipulado nos autos, destinado a subsidiar futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) na aquisição e no fornecimento de gêneros alimentícios diversos, da merenda escolar a ser distribuída aos discentes da Rede Municipal de Ensino, durante o Exercício de 2026, no âmbito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, tudo em estrita observância às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Abertura 23/12/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-041 PMBJT Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Esportivo, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação / FUNDEB, Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como demais órgãos, secretarias e fundos integrantes da estrutura administrativa do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, Abertura 23/12/2025 11hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA, torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-042 PMBJT Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (marmitex tipo 1 e tipo 2), refeições no formato self-service, suco natural em copo de 350 ml e suco natural em jarra/garrafa de 2 litros, destinado às diversas secretarias e fundos do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Abertura 23/12/2025 15hs00 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:38A4DF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 - 08 DE DEZEMBRO DE 2025.
O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins-PA, através de seu presidente, Prof. Silvestre Viana da Silva Neto, torna público a convocação de todos os segmentos com representantes nesse Conselho, para que realizem eleições com seus pares a fim de constituir o novo corpo de conselheiros para o biênio 2026 – 2029.
Art. 1º– O Conselho Municipal de Educação (CME) é órgão consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino (SME), regido pelos dispositivos da Lei nº 419/2016(que regulamenta o CME), pela Lei nº 478/2020 (que institui o SME) e pelo seu Regimento Interno.
Art. 2º– De acordo com a Lei nº478/2020GP e alterado pela lei nº575/2025-GP, em 01 de dezembro de 2025, artigo 22, o Conselho Municipal de Educação é constituído por:
I. 01 (um) representante de Diretores ou coordenadores das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino;
II. 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;
III. 01(um) representante indicado pelo setor jurídico;
IV. 01 (um) representante indicado pela CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
V. 01 (um) representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores;
VI. 01(um) representante indicado pela Educação Especial, preferencialmente profissional com atuação direta na área ou em coordenação pedagógica inclusiva;
VII. 02 (dois) representantes indicados pela entidade representativa dos profissionais da educação, sendo um membro da categoria apoio e um professor;
VIII. 01(um) representante indicado pela categoria de pais dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;
IX. 01 (um) representante indicado pela instituição de ensino privado do Município de Bom Jesus do Tocantins;

X. 01 (um) representante indicado por qualquer Associação do Município de Bom Jesus do Tocantins que esteja regularmente constituída ou em situação cadastral ativa;
XI. 01 (um) representante indicado pela comunidade indígena do Município de Bom Jesus do Tocantins;
XII. 01(um) representante indicado pela categoria de alunos dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino ou Grêmio Estudantil.

Art. 3°– Todos os membros do Conselho Municipal de Educação, em número de 14 eleitos e/ou indicados, devem possuir seus respectivos suplentes.

Art. 4°– Cada segmento deverá realizar suas respectivas assembleias/reuniões, escolher seus representantes (titulares e suplentes), e encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Educação informando seus representantes, titular e suplente (acompanhado da cópia da ata de eleição quando se tratar de representantes da sociedade civil), até a data limite de 20 de março de 2026.
Parágrafo Único - O ofício de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhado dos dados dos respectivos membros eleitos, com cópias da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), comprovante de residência, número de telefone para contato e e-mail.
Art. 5º– O processo de escolha de representantes de pais será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, em assembleia geral convocada para este fim, com os pais representantes dos Conselhos escolares das instituições da rede municipal.
Art.6º– A indicação dos Conselheiros eleitos importará na aceitação e conhecimento das normas para exercer as funções de integrante do Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins. Os conselheiros eleitos terão mandato de 02 (dois) anos e não faz jus a remuneração.
Art. 7º– O suplente substituirá o titular na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres. Devendo no caso de substituição definitiva ser indicado na forma da lei novo suplente para o mesmo período.
Art. 8º– O Conselho terá um Presidente, um Vice-presidente sob a presidência do Conselheiro mais idoso, deve ser feita a eleição do presidente e do vice-presidente em eleição direta, sendo eleito o presidente o candidato que obtiver maioria simples dos votos, e vice-presidente o segundo mais votado. O Conselho Municipal de Educação contará com corpo técnico e administrativo de apoio servidor efetivo, próprio ou cedido, necessário ao desempenho de suas funções e atribuições.
Art. 9º– Ao Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins, compete o disposto na Lei nº 478/2020-GP e Lei nº nº575/2025-GP.

Atenciosamente,

SILVESTRE VIANA DA SILVA NETO
Presidente do CME
Portaria nº023/2022-GP

Publicado por:
Valeria Coelho Covre
Código Identificador:258E00C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 9.2025-107
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-107: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, cartuchos e manutenção de impressoras, incluindo fornecimento de toners, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança – PA. CNPJ: 20.553.670/0001-42, itens 012, 013, 014, 015, 017, 021, 022, 023, 025, 027, 030, 033, 034, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 046, 047, 048, 051, 053, 054 e 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 065, 066, 067, 068, 069, 075, 076, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 095 e 097. Valor: R$ 912.152,48. CNPJ: 33.103.708/0001-27, itens 007, 009, 016, 018, 020, 026, 031, 032, 038, 039, 043, 049, 050, 064, 070, 071, 072, 073, 077, 081, 096, 100, 101, 102, 103 e 106. Valor: R$ 829.344,60. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 104 e 105Valor: R$ 584.976,00. CNPJ: 61.605.664/0001-79, itens 001, 003, 005, 008, 024, 044, 045, 052, 063, 078, 098 e 099. Valor: R$ 110.355,70. CNPJ: 61.342.683/0001-50, itens 002, 004, 006, 010, 011, 019, 028, 029, 055, 074 e 089. Valor: R$ 73.542,65. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-107. Data da assinatura: 25/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-107
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: W.C. DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20251058. Valor Global: R$ 222.657,26; Contrato nº 20251060. Valor Global: R$ 2.404,30; Contrato nº 20251061. Valor Global: R$ 2.436,42; Contrato nº 20251062. Valor Global: R$ 1.044,00. Contratado: CANTINHO DO PAPEL LTDA. Contrato nº 20251063. Valor Global: R$ 158.523,18; Contrato nº 20251064. Valor Global: R$ 1.483,44; Contrato nº 20251065. Valor Global: R$ 108,00; Contrato nº 20251066. Valor Global: R$ 5.536,80. Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20251067. Valor Global: R$ 116.995,20. Contratado: SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251069. Valor Global: R$ 26.991,47; Contrato nº 20251070. Valor Global: R$ 275,00; Contrato nº 20251071. Valor Global: R$ 286,84; Contratado: CR COMERCIO E SERVICOS LTDA. Contrato nº 20251072. Valor Global: R$ 17.437,05; Contrato nº 20251073. Valor Global: R$ 1.810,32 Contrato nº 20251074. Valor Global: R$ 240,00; Contrato nº 20251075. Valor Global: R$ 2.530,29. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga, cartuchos e manutenção de impressoras, incluindo fornecimento de toners, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bragança – PA. Vigência: 02/12/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 02/12/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FB1B5BB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 015/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PMBB. **CONTRATADO:** POP SOM S/S LTDA ME **CNPJ:** 04.823.339/0001-49 **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE A CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇAO DA APARELHAGEM DE SOM "SUPER POP SOM" QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, COM O FUNDAMENTO DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), **VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ COM SUA ASSINATURA DIA 27/11/2025, EXTINGUINDO-SE COM A EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO. **LICITAÇÃO:**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-015/2025-PMBB, PROCESSO Nº 2025.1111-001/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, PREFEITO MUNICIPAL.
BREU BRANCO-PA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2728F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº: 014/2025-PMBB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - PMBB. **CONTRATADO:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇAO ARTÍSTICA DO "**PADRE FÁBIO DE MELO**" QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, COM O FUNDAMENTO DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) **VIGÊNCIA:** VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIARÁ COM SUA **ASSINATURA DIA 25/11/2025**, EXTINGUINDO-SE COM A EXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-016/2025-PMBB, PROCESSO Nº 2025.1112-001/SEMAP. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **ORDENADOR DE DESPESAS:** FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, PREFEITO MUNICIPAL.
BREU BRANCO-PA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A2490295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-016/2025-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1112-001/SEMAP OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇAO ARTÍSTICA DO "**PADRE FÁBIO DE MELO**" QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025, NA ORLA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, EM FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AOS 34º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, COM O FUNDAMENTO DO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, PORTADORA DO **CNPJ Nº 45.315.776/0001-39 FUNDAMENTO:** ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/11/2025. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, MUNICÍPIO DE BREU BRANCO.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C3356BCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS

CONTRATO Nº: 20251260. ORIGEM: PREGÃO Nº 128/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): SOFISTICASA DESIGN LTDA, OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados confeccionados em MDF. Estes móveis, criados de acordo com especificações detalhadas, serão instalados nas instalações da Unidade de Saúde ALCIDES URBANO DE SOUZA, localizada na Av. Maria Divina, Chácras Imperial, Qd. 26, Lt. 01 a 04 e 11 a 14 – Canaã dos Carajás, Pará. VALOR TOTAL: R$ 163.573,00. VIGÊNCIA: 09/12/2025 a 09/06/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0065D882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250101, proveniente do Processo Licitatório 157/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI-EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Terrestres no Âmbito Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor R$ 605.827,00. Conforme art. art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:503F9ABD

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231670

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231670, proveniente do processo Administrativo nº 0051/2023/IDURB, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20231346, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023/FUNCEL-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com acréscimo no valor de R$ 53.250,00 (Cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) Conforme art. 124 e 125, da lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 266.250,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.
Prazo De Vigência:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.
Data de assinatura:05 de dezembro de 2025.

Diretor Presidente do IDURB
GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Portaria-GP nº 249/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:B7F6EC0A

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240735

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240735, proveniente do processo Administrativo nº 0051/2023/IDURB, de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20231346, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023/FUNCEL-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com acréscimo no valor de R$ 70.425,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) Conforme art. 124 e 125, da lei 14.133/2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 352.125,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.
Prazo De Vigência:O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da sua assinatura.
Data de assinatura:05 de dezembro de 2025.

Diretor Presidente do IDURB
GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Portaria-GP nº 249/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:171DE7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Extrato da Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária no formato on-line do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS. No dia Vinte e Um de Outubro de Dois Mil e Vinte e Cinco, às quinze horas e três minutos deu início a décima primeira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Prestação de Contas da Oitava Parcela do Termo de Fomento 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável); Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, a Senhora Bárbara Vaz de Andrade, Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Francesco Cristalini, Conselheiro Titular da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, Senhora Lorena Ribeiro dos Santos, Conselheira Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Suzane Ribeiro Lopes, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, o Senhor José Luiz Gomes de Souza Conselheiro Titular da Associação Municipal de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular da Ordem do Advogados do Brasil, subseção Canaã dos Carajás - OAB, O Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior, Conselheiro Titular da Secretaria Municipal de Finanças e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum exigido pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024, iniciou-se a discussão da Pauta, sendo o primeiro item da Pauta: Prestação de Contas da Oitava Parcela do Termo de Fomento 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016. Para apresentação da Prestação de Contas ao Conselho Gestor esteve presente na reunião o Senhor Ricardo Falesi de Moraes, Engenheiro Agrônomo que compõe a equipe técnica do projeto. O relatório de Fiscalização da prestação de Contas foi assinado pela Senhora Andréia de Sousa Silva, Gestora de Parcerias FMDS, nomeada pela Portaria nº 001/2025 - FMDS e pela Presidente do Conselho Gestor e também Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva, o qual foi disponibilizado para o Conselho Gestor juntamente com o Relatório de Cumprimento do Objeto emitido pela Agência Canaã. O Senhor Ricardo Falesi iniciou a apresentação das atividades que foram desenvolvidas no Projeto no último mês, demonstrando os atendimentos veterinários que foram realizados, dentre os quais exame do rebanho já existente quanto a presença de brucelose e tuberculose e recomendações para descarte de animais positivos para essas doenças; acompanhamento trimestral sanitário; atendimento a chamado de urgência e emergência, além de diagnósticos de mastite/mamite no rebanho leiteiro pré existente. O diagnóstico de mastite/mamite vinha sendo um problema sanitário recorrente nos últimos meses e dessa forma foi organizado pelo veterinário uma amostragem geral do rebanho, realizando o controle nos casos positivos, sendo redobrada às orientações sobre boas práticas sanitárias para evitar a proliferação desta doença altamente contagiosa no rebanho. Também continuou-se a coleta de dados veterinários dos produtores com uso de Fichas de Acompanhamento Individualizados para cada atendimento veterinário periódico, constando todo o acompanhamento dos dados produtivos e da sanidade animal como vacinação, controle de parasitas, bem estar animal, controle de fármacos, monitoramento da saúde e escore animal, higiene, cura do umbigo, bem como o monitoramento mensal das recomendações técnicas realizadas pelo produtor. Com relação aos Serviços de engenharia Agronômica e serviços Zootécnicos às visitas do mês foram voltadas a finalização das coletas de solo para análise laboratorial das unidades produtivas do projeto Canaã Bacia Leiteira, no contexto do recebimento dos resultados das análises de solo ao final do mês de Setembro, com a realização das interpretações e devidas técnicas para manejo do solo para às diferentes finalidades. Foram também realizadas orientações técnicas voltadas a manejo de pastagem e controle de pragas nas gramíneas e orientações técnicas de recuperação da fertilidade do solo, além de orientação para projetos de divisão das pastagens em piquetes e também o planejamento de possível semeadura, durante o período de seca, plantio de cultivares como suplementação alimentar no período de menor produção das pastagens. Foi realizado também acompanhamento evolutivo e nutricional do rebanho pré existente na propriedade, além de orientações para melhoria das condições e instalações para ordenha das vacas, armazenamento e transporte do leite, avaliação de composição de ração e sal mineral adquirida pelos produtores, recomendação de uso de sal mineral aos animais, orientações de formulação de ração para os animais em aleitamento, orientação quanto a infraestrutura de ordenha, armazenagem e manuseio do leite. O Senhor Ricardo informou ao Conselho que também foram feitas visitas com toda equipe para passar informações necessárias quanto a forma de acesso aos recursos do Fundo Municipal e qual o trâmite que os produtores precisam seguir para acessar os recursos do Fundo Municipal, uma vez que surgiram muitas dúvidas a respeito do processo de solicitação de recursos junto ao Fundo Municipal. Foi apresentado também ao Conselho Gestor como foi realizado o primeiro dia de Campo (Ciclo de Palestras) constante no Plano de Trabalho de referido Fomento 001 de 2024, sendo o dia de Campo realizado realizado durante a Feira de Negócios de Canaã dos Carajás do ano de 2025 (FENECAN), onde foram realizados duas importantes palestras voltadas a atividade de produção leiteira com foco em pecuária lucrativa, sendo ministradas por dois palestrantes renomados, sendo o primeiro palestrante o Senhor Flávio Pedro, representante da Emater - PA e Laticínio ITALAC e o segundo palestrante o Professor João Gonçalves Neto. O ciclo de palestras contou com a presença de

noventa e oito pessoas, dentre técnicos e produtores rurais da região, dentre os quais estiveram presentes muitos produtores participantes do Programa Bacia Leiteira. Finalizada a apresentação o Senhor Ricardo Falesi se retirou da reunião e o Conselho Gestor passou a votação da oitava prestação de contas do Programa Canaã Bacia Leiteira, no valor de R$139.239,82 (Cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo que o Conselheiro Francesco Cristalini solicitou abstenção da votação, uma vez que é o Conselheiro Titular representante da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã e o Conselheiro Alciro Moraes da Silva Santos Junior também solicitou abstenção, uma vez que participa do COnselho Gestor da Agência Canaã. Passou-se a votação dos demais Conselheiros, onde esta foi aprovada por unanimidade. Os Conselheiros solicitaram ao Presidente do Conselho Gestor e também a equipe técnica do Fundo Municipal que organizassem uma reunião presencial para que pudesse ser discutido pelos Conselheiros novos projetos a serem desenvolvidos pelo Fundo Municipal. Passou-se ao Segundo Item da pauta, sendo este Análise e Votação de Processos de Empréstimos, onde a Senhora Laura iniciou a apresentação do primeiro processo de solicitação de empréstimo junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o Processo 012/2025/FMDS, na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", conforme determina o Artigo 2º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde foi solicitados pela Requerente que o Conselho Gestor analisasse a possibilidade de substituição de item anteriormente aprovado pelo Conselho Gestor, onde após análise e discussão da referida solicitação o Conselho Gestor aprovou a substituição, sendo declarada aprovada pela presidente do Conselho Gestor. Passou-se a apresentação do segundo Processo de solicitação de empréstimo, sendo este o Processo 026/2025/FMDS, na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", conforme determina o Artigo 2º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde foi solicitados pelo Requerente que o Conselho Gestor analisasse a possibilidade de substituição de item anteriormente aprovado, onde após análise e discussão da referida solicitação o Conselho Gestor aprovou, por unanimidade, a substituição, sendo a substituição declarada aprovada pela Presidente do Conselho Gestor. Passou-se a apresentação do terceiro processo de solicitação de empréstimo, sendo este o processo 041/2025/FMDS, na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", conforme determina o Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e votação o Processo foi Negado pelo Conselho Gestor, devendo a Requerente ser notificada dos motivos da negativa da referida solicitação de empréstimo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo, sendo este o processo 043/2025/FMDS, na Modalidade "Microcrédito Microempreendedor Individual", conforme determina o Artigo 2º, II, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e votação o processo foi aprovado. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo, sendo este o processo 044/2025/FMDS, na Modalidade "Canaã Família Rural", conforme determina o Artigo 2º, III, "a" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e votação o processo foi aprovado. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo, sendo este o processo 046/2025/FMDS, na Modalidade "Canaã Mecanização Produtiva", conforme determina o Artigo 2º, III, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e votação o processo foi aprovado. Finalizada a reunião às dezesseis horas e dezessete minutos a Presidente do Conselho Gestor, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva declarou a reunião encerrada.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2CC37337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Extrato da Ata da Décima Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS. No dia Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Vinte e Cinco, às quinze horas e vinte e dois minutos deu início a décima reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.427 de 2024, cuja Pauta: Prestação de Contas da Sétima Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 (Lei de Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável). Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Francesco Cristalini, Conselheiro Titular da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, Senhora Lorena Ribeiro dos Santos, Conselheira Suplente da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, a Senhora Suzane Ribeiro Lopes, Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, o Senhor José Luiz Gomes de Souza Conselheiro Titular da Associação Municipal de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Canaã dos Carajás - AMPEI, a Senhora Verônica Bezerra da Silva, Conselheira Titular da Ordem do Advogados do Brasil, subseção Canaã dos Carajás - OAB, A Senhora Leuzilda Rodrigues Sa, Conselheira Titular da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum exigidos pelo Artigo 10 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.427 de 2024, iniciou-se a discussão da Pauta, sendo: Prestação de Contas da Sétima Parcela do Termo de Colaboração 001 de 2024 entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás referente ao Programa de Assistência Técnica para atender a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira", prevista no Artigo 2º, inciso III, "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016. Para apresentação da Prestação de Contas ao Conselho Gestor esteve presente na reunião o Senhor Sérgio Rafael de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, sócio representante da Empresa Jabuti Agropecuária, Meio Ambiente e Relações Pessoais, a qual foi contratada pela Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás - Agência Canaã, para Gestão Técnica e Coordenadoria do Projeto. Esteve presente também o Senhor Ítalo Cláudio Falesi Palha de Moraes Bittencourt, Bacharel em Administração com habilitação em Agronegócios e Engenheiro Agrônomo responsável pela fiscalização da equipe técnica, apoio aos técnicos da equipe, auxílio na inclusão de dados no sistema, emissão de report de informações de acompanhamento e supervisão de equipe. O relatório de Fiscalização da prestação de Contas foi assinado pela Senhora Andréia de Sousa Silva, Gestora de Parcerias FMDS, nomeada pela Portaria nº 001/2025 - FMDS, o qual foi disponibilizado para o Conselho Gestor juntamente com o Relatório de Cumprimento do Objeto emitido pela Agência Canaã. O Senhor Sérgio iniciou a apresentação demonstrando os serviços que foram executados pelo Médico Veterinário, como por exemplo, Ultrassonografia para verificação de prenhez, controle de mastite sub-clínica e mastite aguda, retirada de feto em decomposição do ventre de matriz leiteira, introdução de hormônio preparatório para inseminação, realização de Inseminação Artificial a Tempo Fixo, dentre outros. Seguiu-se a apresentação do Senhor Ítalo sobre a explicação dos serviços do Engenheiro Agrônomo e do Zootecnista, onde foi demonstrado às Visitas que foram realizadas pelos Técnicos, a continuação do trabalho de coleta de solo, a avaliação de suplementação mineral, a avaliação estrutural de construção de cochos, o reconhecimento de área de piqueteamento rotacionado. Foi demonstrado também ao Conselho Gestor como é realizado o serviço de fiscalização e apoio a equipe de campo (Médico Veterinário, Zootecnista ou Agrônomo) para atendimento às propriedades selecionadas. O Conselho foi informado também que o Projeto permanece com trinta e uma propriedades ativas recebendo assistência técnica e também os dados produtivos das propriedades rurais demonstrando que mesmo nos piores meses de estiagem (Agosto - Setembro) a produção se manteve constante. Foi apresentado também

ao Conselho Gestor a situação dos produtores em relação a aptidão ou não aptidão para solicitar os recursos do Fundo Municipal e como está sendo trabalhado com cada produtor rural individualmente. O Conselho Gestor após esclarecer as dúvidas que surgiram referente aos atendimentos passou a votação da sétima prestação de contas do Programa Canaã Bacia Leiteira, no valor de R$164.239,82 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo que o Conselheiro Francesco Cristalini solicitou abstenção da votação, uma vez que é o representante no Conselho Gestor da Agência de Desenvolvimento Social e Econômico de Canaã dos Carajás - Agência Canaã. Após a votação dos demais Conselheiros, a prestação de contas foi aprovada por unanimidade. Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos a Presidente do Conselho Gestor, Senhora Vânia Lúcia Alves Mascarenhas da Silva declarou a reunião encerrada.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4CCE9D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 163/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de dezembro de 2025, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) VALERIA FELIX DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF: XXX.923.032-XX. MAT: 0101762, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:38BFB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 525/2025 - GP

Portaria n.º 525/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **VALDENOR GONÇALVES SANTOS NETO,** CPF nº XXX.244.882-XX, matrícula nº 0100916, do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Sociais, junto à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F2694DDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211418

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20211418
ORIGEM: CONTRATO N. º 20211418
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 042/2021-SAAE e Adesão 014/2021 - SAAE
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.068.259/0001-20
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2026, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93..
VALOR DO QUINTO TERMO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO TERMO ADITIVO: 21 de novembro de 2025 até dia 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:4C1BECDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº D-235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 016/2025-SECAD, de 21/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 235.07/2025, de 21/07/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DAMIAO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 124093-5, CPF/MF nº 128.742.994-72, RG nº 3411269, Assistente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, para tratar de assuntos relevantes a gestão municipal;

Conceder ao referido servidor 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 04

122 0002 2.007- Secretaria Municipal de Administração: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de julho de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:941E1E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-099/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 96/2025-SEMAS/GAB, de 12/03/2025, constante no Processo Administrativo nº 099.03/2025, de 12/03/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCELO KLEYTON RODRIGUES DE ALMEIDA,** matrícula nº 145617-2, CPF/MF nº 745.521.802-82, RG nº 4287837 SSP/PA, Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Bragança/PA, no dia 22 de março de 2025, para conduzir participantes para o "II Encontro de Capitoas das Majuradas do Pará";

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 12 de março de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CD3C0D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-168/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 166/2025-SEMAS/GAB, de 14/05/2025, constante no Processo Administrativo nº 168.05/2025, de 14/05/2025;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CELIA JANETE DA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 146211-3, CPF/MF n° 018.480.457-43, RG n° 5830397, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem a cidade de Belém/PA, no dia 15 de maio de 2025, objetivando participar de evento de lançamento da nova edição do selo UNICEF;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 244 0063 2.033- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 14 de maio de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BDAEC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 052/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 03/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 279.08/2025, de 06/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA**, CPF/MF nº 744.219.802-34, RG nº 4077139, Conselheira Tutelar Suplente, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Irituia/PA, no dia de 02 de julho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com suas atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a conselheira deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 06 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:203ED1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 061/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 31/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 296.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABILENE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Primavera/PA, no dia 30 de julho de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1D5067C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 062/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 31/07/2025, constante no Processo Administrativo nº 297.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Primavera/PA, no dia 30 de julho de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2AD7C74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 063/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 14/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 298.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABILENE FERREIRA SILVA**, matrícula nº 124144-3, CPF/MF n° 334.387.222-91, RG n° 1782889 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Primavera/PA, no dia 13 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT, de acordo com atribuições legais;

Conceder a referida servidora ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243

0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:212102E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 064/2025, advindo do Conselho Tutelar de Capanema de 14/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 299.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON HENRIQUE ANJOS DO ROSÁRIO**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF nº 000.099.082-50, RG nº 5830573, Motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Primavera/PA, no dia 13 de agosto de 2025, objetivando conduzir Conselheiros Tutelares visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar- CT;

Conceder ao referido servidor ½ (meia) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 50,00 (cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BBAE3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 065/2025-CTC, de 13/08/2025, constante no Processo Administrativo nº 300.08/2025, de 20/08/2025;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 1420941, CPF/MF nº 799.644.432-34, RG nº 4939531 SSP/PA, Conselheira Tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem ao município de Viseu/PA, no dia 08 de agosto de 2025, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes de acordo com as atribuições legais;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 08 243 0053 2.018- Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 20 de agosto de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3269537C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025 – PMC)
Processo Administrativo nº 2025/2644

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa de Licitação nº 014/2025 - PMC, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços funerários, compreendendo: fornecimentos de urnas e translado, por meio dos benefícios do auxílio funeral, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.** Sendo a vencedora a seguinte empresa:

SÃO JUDAS SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.325.422/0001-14, foi vencedora do processo, com a

proposta do preço no valor de **R$ 53.360,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**,

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 53.360,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais),

Colares/PA, 10 de dezembro de 2025.

ISANI FURTADO SANTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social.
Decreto Nº: 015/2024 de 16 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4FF9559E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO 098/2025 SEMIDU PROCESSO HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Substitutos, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
9248/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORA MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

GESTOR	MATRICULA		
GENEILTON PEREIRA DA SILVA	MATRICULA: 1230255		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUBSTITUTO**	**MATRÍCULA**
WALEX WASHINGTON TAVARES DE MOURA	1230748	KLEBES DE JESUS SANTOS	1229295

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 2 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Administrativo, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 3º - Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 6º deste decreto.
VI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 6º deste decreto;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 10 de dezembro de 2025

NEILTON DA SILVA ARAUJO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Joicielle Silva
Código Identificador:4C1B4B33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA ERRATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referente ao Processo Licitatório nº 032/2025 Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Material Permanente. **Onde lê-se**: Pregão Eletrônico 015/2025, **Leia-se**: Pregão Eletrônico 018/2025.Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.ANO XVII | Nº 3896 de08 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:36724D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 058/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024. Objeto: aquisição de instrumentos, Equipamentos Hospitalares e Material.Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025-B.D.R Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 52.496.119/0001-09; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025-Francilene Ramalho Dos Santos, CNPJ 26.044.732/0001-77; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2025-Kientro Brasil Ltda, CNPJ 19.717.870/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2025-M Carrega comercio de produtos hospitalares ltda, CNPJ 32.593.430/0001-50; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2025-RJN comercio de máquinas, aparelhos equipamentos, CNPJ 54.469.120/0001-61; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 067/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em geral para ser usado na Merenda Escolar; Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025-Supermercado America Ltda, CNPJ 31.358.520/0001-02; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2025-Papel Arte Ltda, CNPJ 26.814.778/0001-28; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024. Objeto: contratação parcelada de produtos de padaria (pães e roscas). Prefeitura Municipal De Cumaru Do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal De Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025-L.E.F. Franca ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal De Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2025-L.E.F. Franca Ltda, CNPJ 49.326.004/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025-Fla Soares Comércio Varejistas e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 065/2024, Pregão Eletrônico nº 036/2024. Objeto: fornecimento de combustível. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2025-Auto Posto Real, CNPJ 10.529.350/0001-01; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2025-J da Silva Camilo Comercio De Combustiveis Eireli, CNPJ 32.564.278/0001-88; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025. Objeto: fornecimento de combustível para o abastecimento da frota dos veículos da agrovilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió zonal rural. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025-Moraes e Reis Ltda, CNPJ 04.307.495/0001-57; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios pães, roscas para ser usado na Merenda Escolar. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo

Aditivo ao Contrato nº 056/2025-Deivid Rodrigues Lustosa, CNPJ 22.658.172/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2025-Friosul Alimentos Fabricação de Produtos de Carnes, CNPJ 30.851.206.0001/96; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 071/2024, Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos em geral. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025-To de Folga Disk Bebidas Ltda, CNPJ 39.487.136/0001-03; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2025-Paulo Francisco de Abreu, CNPJ 12.593.078/0001-46; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025-G7 Service Ltda, CNPJ 53.020.357/0001-06; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2025-HG Serviços e comercio Ltda, CNPJ 54.645.267/0001-65; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2025-F J C Souza Comercio Ltda, CNPJ 57.637.496/0001-26; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 005/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Objeto: prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, vestimentas e translado de corpo. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2025-JMF Aguiar, CNPJ 03.951.294/0001 25; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2025. Objeto: prestação serviços de lava jato. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025-Maria de Fatima Rodrigues Alves 59711957272, CNPJ 14.267.394/0001-53; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025. Objeto: prestação de serviços de borracharia. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2025-Robsom Modesto de Lima, CNPJ 26.323.483/0001-59; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 022/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025. Objeto: contratação de confecção de material gráfico. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao

Contrato nº 204/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2025-Líder Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 05.775.396/0001-62; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2025-Wallucom Informatica e Servicos Graficos Ltda, CNPJ 39.297.436/0001-20; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 207/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2025-R. S. Maranhão Alves Ltda, CNPJ 45.452.567/0001-37; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: aquisição de material elétrico. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 027/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: locação de equipamentos de laboratório, instalação, manutenção e insumos para realização dos exames. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 220/2025-Branco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 07.307.106/0001-81; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025. Objeto: contratação de prestação de serviços de exames laboratoriais de análise clínicas. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 246/2025-Branco Laboratório de Análises Clínicas Ltda, CNPJ 07.307.106/0001-81; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para Cesta Básica. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2025-Fla Soares Comercio Varejista e Atacadista Ltda, CNPJ 53.188.846/0001-63; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 012/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto. Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Educação; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Assistência Social; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2025-Contem Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 05.950.871/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2025-Motobras Motores Ltda, CNPJ 04.854.089/0001-04; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus. Prefeitura Municipal De Cumaru do Norte; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2025-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. Fundeb; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2025-Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Processo Licitatório nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. Objeto: aquisição de materiais, insumos hospitalares e medicamentos. Fundo Municipal de Saúde; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2025-Parafarma Medicamentos e Hospitalar Ltda, CNPJ 04.860.742/0001-48; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2025-Dental Redenção Com. de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ 11.670.904/0001-40; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2025-Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ 00.545.222/0001-90; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 295/2025-I A de Oliveira Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 42.793.444/0001-71; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2025-Centermedica Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.443.348/0001-77; Objeto do Termo: Supressão de 25% do valor inicial atualizado do Contrato.

Publicado por:
Vilamon Pereira Ramos
Código Identificador:D1A32B10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

ATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O Município de Curuá, através da Secretaria de Educação e Desporto torna público para conhecimento dos interessados, que às 08:00hs do dia 17/12/2025 realizará início do recebimento dos envelopes, a partir da publicação deste Aviso. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA **NOSSA SENHORA DE FÁTIMA** DA COMUNIDADE DE CA-TE-ESPERO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MUNICIPIO DE CURUÁ, o Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes/ e no https://www.tcm.pa.gov.br/ , informações e esclarecimentos via e-mail – cplprefeituradecurua2025@gmail.com, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

Curuá/PA, 10 de dezembro de 2025

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C6F247AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00280801/25-CEC/SEMUS**, atuando na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, empresa: **GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.627/0001-34, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 69, 80 e 125, no valor total de R$ 41.322,50 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Empresa: **ML COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.306.178/0001-08, vencedora dos itens 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179, no valor total de R$ 860.579,05 (oitocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Data da Homologação: 10/12/2025.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:6631961C

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01111001/25**, atuando na modalidade: Adesão Nº A/01/2025-CEC/SEMUS. Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001.059/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024, ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZÉ DOCA – MA, AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS 0 KM PARA REFORÇAR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE HOSPITALAR DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU -PA, E UNIDADES VINCULADAS**, Empresa: **PROCAR VEICULOS E PECAS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.686.600/0001-09**, no valor total R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Data da Homologação: 10/12/2025.

MONICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:EC729552

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250530

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250530, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00904002/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **BUFALO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.290.792/0001-28, no valor total **R$ 64.619,76 (sessenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS – RP, **4.016** Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo/ **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**. Data da assinatura: 01/12/2025**.Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:898D181F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02409001/25- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-241101.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02409001/25- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-241101.
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E OCASIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE VISAM SUBSTITUIR, TROCAR E REPARAR OS PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, cuja data de abertura estaria marcada para o dia 10/12/2025, às 10h, mas que será ADIADA para o dia 26/12/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório.

11/12/2025

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:D661868B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01909001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-131001.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME
CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I
DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 10/12/2025 no quadro de avisos da

prefeitura, tendo como vencedoras do certame as empresas: C RIBEIRO DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 07.628.056/0001-34, com valor total de R$ 1.166.727,68 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); CARAJAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 29.687.612/0001-86, com valor total de R$ 381.167,68 (trezentos e oitenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos); G DA COSTA LIMA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA., CNPJ Nº 11.623.032/0001-60, com valor total de R$ 1.277.570,94 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e setenta reais e noventa e quatro centavos); perfazendo o valor total das vencedoras de R$ 2.825.466,30 (dois milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

10/12/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:9126F122

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025-PMDE– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-311001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00509001/25.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2025-PMDE– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-311001 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00509001/25.
##TEX Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 11/12/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: GRAFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, CNPJ Nº 26.919.627/0001-34, com valor total de R$ 6.442.120,76 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

11/12/2025

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:64A1D122

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 560, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

> "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Dom Eliseu para o período 2026 a 2029 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no interesse superior e predominante do Município APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 133 Inciso II da Lei Orgânica do Município, art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os Programas com seus respectivos Objetivos, as Ações, as Metas Físicas e Financeiras da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.
Parágrafo 1º - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I- PROGRAMA: Conjunto de Ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicador, visando a solução de um problema ou o atendimento de necessidade ou demanda da sociedade;
II- AÇÃO: Conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do Programa. A Ação pode ser um Projeto, Atividade ou Outras Ações;
III- DIRETRIZES: Conjunto de critérios de Ação e decisão que devem disciplinar e orientar a atuação governamental;
IV- OBJETIVOS: Os resultados que se pretende alcançar com a realização das Ações governamentais;
V- METAS: A especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.
Parágrafo Único - Os valores definidos no caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 6º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente em cada exercício do período 2026-2029, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Plano objeto desta Lei durante o próprio Exercício em que decorra a execução Orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo.
às alterações emergentes ocorridas no contexto socioeconômico e financeiro;
ao processo gradual de restruturação do gasto público do Município com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III- ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
IV- à concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
V- aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000;
VI- à elevação do nível de eficiência do gasto público;
VII- à proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VIII- à proposta da Lei orçamentária anual.
Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou alteração de Ações Orçamentárias e de suas metas físicas e financeiras que envolvam recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 7º - A aplicação do disposto no artigo anterior, não exime a obrigação do ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a Lei Orçamentária Anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do Período 2026-2029.
Art. 8º - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 9º - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 10º - O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 11º - A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos Programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico, observado o disposto no art. 9º desta Lei.
Parágrafo Único - O Projeto de Lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:
I- Na hipótese de inclusão de programa: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos;

II- Na hipótese de alteração ou exclusão de Programa: uma exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 12º - A inclusão, exclusão ou Alteração de Ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.
Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I- Efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
II- Incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos dos Governos Estadual e Federal, respectivamente.
Art. 13º - Os Programas e Ações decorrentes de Projetos e/ou Atividades, objeto de abertura de créditos especiais autorizados por Lei específica, ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.
Art. 14º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, 1º de dezembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A6518054

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
ERRATA PORTARIA Nº. 106/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

A Portaria nº. 102/2025 de 02 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVII Nº 3895, de 05 de dezembro de 2025, página 35 – FAMEP, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas a disposições contrárias.

Leia-se: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogadas a disposições contrárias.

Dom Eliseu/PA, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:0BADB625

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 105/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, alterada pela Lei 557/2025, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, ocupante do cargo de Presidente do IPSEMDE, 1 (uma) diária no valor de R$ 1.350,50 (um mil, trezentos e cinquenta Reais e cinquenta centavos), de acordo com a Lei 557/2025, artigo 1º, inciso II, alínea "c" e parágrafo único, para custear despesas em viagem a Imperatriz - MA, no dia 11/12/2025, para tratar de assuntos relacionados ao IPSEMDE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 10 de dezembro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:7407BCBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/202

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 26 de dezembro de 2025 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da E.M.E.I.F. José Lourenço, localizada na comunidade Santa Ana, Rio Moju, zona rural do município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2B5D18B7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/202

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 26 de dezembro de 2025 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da E.M.E.I.F. Quintino Tomáz de Souza, localizada na Comunidade Santa Maria, médio Cojuba, zona rural do município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:DC98A449

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 29 de dezembro de 2025 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Espaço Esportivo Comunitário, localizada na Rua Nova III, Bairro do Horto, município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com*.

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:D6F14113

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2025.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME LISTA DE CARGOS ABAIXO DESIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **MARCIO NOGUEIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para Reintegração de Cargo, por força de Decisões Judiciais Transitadas em Julgado, os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, realizada através de concurso de provas e títulos.

Art. 2º Os candidatos deverão trazer a seguinte documentação da FASE 01, 02 e 03, conforme demonstramos abaixo:

§1º Os documentos referentes à FASE 01 são:

I – Certidão de nascimento ou casamento;

II – Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

III – Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

IV – Cédula de identidade;

V – Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;

VI – Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

VII – Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;

VIII – 02 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);

IX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);

X – Comprovar ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de direitos nos termos previstos no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente;

XI – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

§ 2º Os documentos referentes à FASE 02 são:

I – Exame de raio-X da coluna;

II – Exame psicológico para verificar se o candidato está apto a exercer suas funções;

III – Exame Ocupacional Admissional para verificar se o candidato não é portador de deficiência impeditiva ao exercício de suas futuras funções.

§ 3º Os exames pré-admissionais serão de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado no concurso público, o qual será posteriormente remetido a uma junta médica do Município para avaliação da possibilidade de o mesmo exercer o cargo.

§ 4º Os documentos referentes à FASE 03 são:

I – Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;

II – Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade.

§ 5º Os documentos encontrados no §4º, nos incisos I e II, deverão ser entregues em cópias autenticadas.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar sua documentação **até o dia 16 de janeiro de 2026**, **na Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Açu**, localizada na Tv. Benjamin Constant, centro, Igarapé-Açu, Pará, das 08:00h às 14:00h, sob pena de perder o direito.

Parágrafo único. A necessidade da apresentação da documentação se deve ao fato de que o Município não mais possui as documentações dos concursados, e precisa fazer o cadastramento dos funcionários, portanto, a situação encontra-se justificada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 10 de dezembro de 2025.

MÁRCIO NOGUEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Igarapé- Açu

ANEXO I - LISTA DE CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU Nº 001/2016.
Igarapé-Açu, 10 de dezembro de 2025.
Processos judiciais TJ/PA;

CARGO: PROFESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - ZONA URBANA
01 DANIELLY COELHO GOMES LEITE
02 EDILZA DO SOCORRO DA COSTA SILVA
03 FRANCISCA LIDIANE FIGUEREDO SOUZA
04 JOANA PAIXÃO PANTOJA FARIAS RIBEIRO
05 NAYARA THAMIS MONTEIRO MATOS
06 MARIA LUCIETE NUNES DA SILVA
07 CASSIO VINICIUS DA SILVA E SILVA
08 LANA CLAUDIA VILHENA DE SOUZA
09 MARIA ELIZABETE OLIVEIRA ELIAS
10 SUELEN FERREIRA DOS SANTOS
11 ELIZABETE GOMES PINTO
12 RENATA FONTENELE RIBEIRO

CARGO: PROFESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - ZONA RURAL
01 NATALINA DOS SANTOS MEDEIROS

CARGO:PROFESSOR DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL-ZONA URBANA
01 HIVI MARIA DO VALE BRITO
02 JANILSON DOS SANTOS PIEDADE
03 KATTYANE VIEIRA NUNES
04 EVILA CRISTINA GARCIA MORAES
05 MARIA JOSE EVANGELISTA FERREIRA
06 NAYANI DA SILVA BRITO SANTOS
07 MILENA FRAGOSO NUNES
08 DANIELY SANTA BRIGIDA NEVES
09 JESSICA SALES DE LIMA
10 ANA LUCIA CARDOSO DOS REIS
11 LUCIANA SOARES BASTOS
12 RENATA NAZARE DE ARAUJO PEREIRA
13 ANGREDDY PETRICK DE SOUZA MIRANDA
14 DANIELE BARRETO PALHETA
15 MARIA DE NAZARÉ EVANGELISTA FERREIRA
16 JAMYLLA DA CRUZ OLIVEIRA
17 LUCIANA DO NASCIMENTO GALVÃO
18 DANIELE ROSA DOS SANTOS
19 MYLENE BARBOSA ALVES
20 LETICIA FEITOSA DE ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL
01 MARIA DE NAZARÉ EVANGELISTA FERREIRA
02 MARCILIO SEBASTIÃO DA SILVA CARNEIRO
03 NELMA LIMA ANDRADE
04 JOÃO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR
05 REGIANE SOUSA FREITAS

CARGO: PROFESSOR DOCÊNCIA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA
01 RENATA LIMA DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DOCÊNCIA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA URBANA
01 HANANDA LOPES SARAIVA

CARGO: PROFESSOR DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA URBANA
01 YURI TEIXEIRA MENDONÇA
02 ELINE MARIA CUNHA DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL – MERENDEIRA – ZONA URBANA
01 ADILA BARBOSA SOUZA
CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL AGENTE ADMINISTRATIVO-ZONA URBANA
01 BRENDA MAYARA COSTA SILVA
02 LUCIENE DE NAZARÉ RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR DOCÊNCIA EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA
01 WANDERSON ROQUE OLIVEIRA DA COSTA
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA
01 ERIKA GREICE DIAS DA SILVA
02 MARA CRISTINA LOPES SILVA ARAUJO
03 MAYARA FRANCIS SANTOS SILVA
CARGO: PEDAGOGO
01 EDINELMA DO SOCORRO BENTES CHAGAS
02 DENISE DAMASCENO PETRIDES
03 ANA PAULA OLIVEIRA BRITO
04 KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT
05 SONAYA ALVES DA CUNHA
06 ENOQUE COSTA MARQUES
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
01 SHEILA AMALIA DA SILVA CARVALHO
02 DEBORA PANTOJA DOS SANTOS
03 GILCELI LOPES ARANHA

Publicado por:
Larissa Lima Dos Santos
Código Identificador:910AEF3A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, por meio de seu Agente de Contratação o seguinte Extrato:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025-D nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA RECEPTOR GNSS RTK (REAL-TIME KINEMATIC) VISUAL COM TRIPÉ**.
Sessão Pública**:** 17/12/2025, às 9:hs, horário de Brasília.
Plataforma de Realização: www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas, no Mural de Licitações do TCM e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br.

CARLOS BRENO CORRÊA COELHO
Agente de Contratação
Portaria nº 1271/2025/GAB/ PMI

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B0AC5ACC

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2025; Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contatação de Empresa Para Publicação de Atos Oficiais, Avisos de Licitações, Extratos de Contratos e Outras Matérias, do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036.1/2025-SEMAS Contratada: COSTA PAES LTDA, CNPJ N° 08.602.474/0001-15, Valor Global R$ 93.275,00. Vigência: 02/12/2025 até 02/12/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F1340587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1786/2025
A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que a **Concorrência Eletrônica nº 009/2025-PMI/SEMED-C**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NA COMUNIDADE SALENTO, DISTRITO CAJI, MUNÍCIPIO DE IGARAPÉ-MIRI FNDE-ESCOLA 13 SALAS nos termos do CONVÊNIO 962592/2024 FNDE/CAIXA**, com data da sessão pública para o dia **12/12/2025, às 10:HS**, decide **SUSPENDER** o certame em razão de incongruência identificadas no terreno que podem ocasionar possíveis problemas durante a execução da obra.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

EDILENE MOTA
Agente de Contratação PMI

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:91444B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEMSA-C
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEMSA-C, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS COM DIAGNÓSTICO (LAUDO), EM REGIME AMBULATORIAL, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA. Registra-se que todo o procedimento transcorreu em estrita observância à legislação vigente, especialmente aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve: RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo nº 2025.008, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores atualizações, bem como em consonância com o Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno constantes dos autos, para fins de efetivação das Credenciadas: ***CARDIO IMAGEM S/S LTDA***, inscrita no CNPJ nº ***05.939.561/0001-74***. Credenciado nos itens: **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0030**. *TOTAL DO CREDENCIADO: R$* ***1.473.518,40*** e Empresa ***CRUZ ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ nº ***19.070.458 0001-45***. Credenciado nos itens**: 0013, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030.** *TOTAL DO CREDENCIADO: R$* ***652.509,60*** perfazendo o total de 12 meses, prorrogáveis na forma da lei 14.133/21, nos termos da Ata de Requerimento gerado pelo Portal de Compras Públicas, da sessão de julgamento do seu objeto. Data da Homologação: 01/12/2025.

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Jose Geraldo Moraes Vilhena
Código Identificador:1DBFBB2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240242 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Itaituba - PA, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.673.034/0001-57, com sede na Rod. Governador Mario Covas, s/nº, Galpão 01, Primavera 01, Bloco 01 – Módulo 02 – Box 03, Bairro Padre Mathias, Cariacica – ES, CEP: 29.157-100 , nesta ato representado pelo Sr. Maicon Bagatoli, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmos valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 25de novembro de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 25 de novembro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. . Exercício 2025 Atividade 0909.121221005.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação – QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; Exercício 2025 Atividade 0910.123610401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente, Exercício 2025 Atividade 0910.123650450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil – FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A9DE0A3E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento eletrônico com pronto atendimento tático motorizado 24 horas, locação de sistema de alarme, cerca eletrificada industrial e sistema de câmeras de vigilância com armazenamento de imagens, em sistema de comodato, para atender as escolas da rede de ensino Público Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/12/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:35EC161F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250082 – ADESÃO Nº 002/2025 – (CARONA)

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**e do outro lado **E C ZOCANTE & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.525.132/0001-90, estabelecida na Av. das Sibipirunas, nº 3040, Andar 1, Setor Residencial Sul, Sinop – MT, CEP: 78.550-029, nesta ato representado pelo Sr. Carlos Henrique Colli Zocante, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmos valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 04 de dezembro de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 04 de junho de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. . Exercício 2025 Atividade 1011.10.302.0210.2087 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00. Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E C ZOCANTE & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:B8DEEC80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240248
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **I A MACHADO COMERCIO – ME,** inscrita no CNPJ nº 07.934.715/0001-60, com sede na Av. Dr. Hugo de Mendonça. 561, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68181-140, nesta ato representado pelo Sr.(a) Ismar Andrade Machado, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de novembro de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 26 de novembro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10111012210042071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111012510042073-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002076-MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002079-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

10111030502352094-VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓCICA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102090-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030402352093-MANUTENÇÃO VIGIÁGUA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primaria em Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

I A MACHADO COMERCIO – ME
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:69D3121D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240250
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.053.188/0001-49, com sede na Rua vigésima nona, 163, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-360, nesta ato representado pelo Sr(a). Francelma Silva da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de novembro de 2025, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 26 de novembro de 2026.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10111012210042071-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111012510042073-MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002076-MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030102002079-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SAMU)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102088-MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção

10111030502352094-VIGILÂCIA EPIDEMIOLÓCICA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030202102090-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
10111030402352093-MANUTENÇÃO VIGIÁGUA
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primaria em Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo;4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Transferência SUS-Bloco de Manutenção
1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
FONTE DE RECURSO: Receita de Imposto e Trans - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de novembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:7243A490

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 048-2025-PE. Objeto: Prestação de serviço de locação de máquinas pesadas e veículos, sem condutor e operador, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20250242. Contratada.: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA.

Valor total: R$ 3.873.542,40 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Contrato Nº: 20250243. Contratada: M C R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Valor total: R$ 3.036.700,80 (três milhões, trinta e seis mil, setecentos reais e oitenta centavos). Contrato Nº: 20250245. Contratada: TR ANDRADE SERVICOS E LOCACOES LTDA. Valor total: R$ 3.660.480,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 05 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:03BF8DF4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 057-2025-PE. Objeto: Prestação de serviços de locação de estrutura diversas, equipamentos eletrônicos, shows pirotécnicos e carros de som, para eventos e festivais no município e comunidades, com montagem e desmontagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato nº: 20250246. Contratada(o): S.A. TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 1.551.440,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais). Contrato nº: 20250247. Contratada(o): J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais). Vigência: 05 de dezembro de 2025 a 05 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:917EE432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0603/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ERICA LIMA CORONEL OLIVEIRA**, Enfermeiro Cirúrgico, Matrícula nº 165518-3, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05/12/2025 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de dezembro de 2025.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ABCDEA25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, O EVENTO "MANHÃ AO PÉ DA CRUZ", REALIZADO PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 19/2025, de 03 de novembro de 2025, de autoria do Poder Legislativo cuja ementa **"DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, O EVENTO "MANHÃ AO PÉ DA CRUZ", REALIZADO PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR"**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores na data de 02/12/2025, conforme Parecer nº 053/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o **Projeto de Lei,** classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 360/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 360/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B0579B36

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 360/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, O EVENTO "MANHÃ AO PÉ DA CRUZ", REALIZADO PELA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itupiranga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Itupiranga,** o evento religioso denominado "Manhã ao Pé da Cruz", realizado anualmente pela Igreja do Evangelho Quadrangular.

Art. 2º O evento "Manhã ao Pé da Cruz" é reconhecido como manifestação de fé, cultura e tradição do povo Itupiranguese,

promovendo valores espirituais, sociais e comunitários relevantes para o município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar e incentivar a preservação, divulgação e continuidade do evento, garantindo sua valorização como bem cultural do povo de Marabá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3FFA13E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA**, **CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura de despesas com a aquisição de materiais de consumo, tais como papelaria e itens de expediente, imprescindíveis para o desemprenho das atividades administrativas e operacionais do setor.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E3F7D259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11/2025

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

WAGNO DA SILVA GODOI – Prefeito Municipal do Município de Itupiranga - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 0078/2025, que regulamenta a concessão de suprimento de fundos,

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **HELEM NARA ANDRADE DA SILVA, CPF: 045. ***.***-45, matrícula nº 0026399 – ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada no Gabinete do Prefeito, a título de Suprimento de Fundos, o Valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte destinação:
I- R$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobertura de despesas com serviços de pequeno vulto, de natureza urgente e eventual, como manutenção de equipamentos e reparos prediais.
Art. 2º - A finalidade do suprimento é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, diante da impossibilidade de realização prévia da despesa por meio do processo licitatório convencional, respeitados os limites legais.
Art. 3º - O prazo para aplicação do suprimento será de 30 (trinta) dias contados a partir a data do efetivo recebimento do recurso, devendo a respectiva prestação de contas ser apresentada 15 dias após o encerramento do período de aplicação, nos moldes da legislação vigente.
Art. 4º - O servidor beneficiado será o responsável direto pela guarda, aplicação correta dos recursos e prestação de contas do valor recebido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal, conforme previsto na legislação pertinente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Itupiranga, 04 de dezembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:5E6AAE5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0182/2025 – GAB/PMI

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **Wagno da Silva Godoi**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, que define as responsabilidades na investigação dos óbitos maternos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o fluxo de informações e prazos para a vigilância do óbito infantil e fetal;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.941, de 26 de maio de 2025, que institui o Comitê Nacional de Prevenção da Mortalidade

Materna, Fetal e Infantil; CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e de atenção integral à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido, mediante análise técnica e intersetorial dos óbitos ocorridos no município;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as políticas públicas de saúde e promover a redução dos óbitos maternos, fetais e infantis, por meio da integração das redes de atenção à saúde e da articulação intersetorial;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itupiranga/PA, o Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, órgão de natureza técnica, educativa e consultiva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de analisar, acompanhar e propor medidas de prevenção e redução dos óbitos maternos, fetais e infantis no território municipal.

Art. 2º. O Comitê terá caráter intersetorial e multiprofissional, sendo composto por representantes de órgãos e instituições que atuam na rede de atenção à saúde, na assistência social e no controle social, designados conforme segue:
I – Representante da Vigilância em Saúde:
• Titular: Arlene Ferreira de Sousa, CPF nº: 696387132-91
• Suplente: Cristian Aparecida dos Santos, CPF nº: 91250005-94

II – Representante da Atenção Primária à Saúde:
• Titular: Esthefane de Souza Brito, CPF nº : 063401533-80
• Suplente: Adaíres Pedrosa dos Santos, CPF nº : 939669892-04

III – Representante da Unidade Hospitalar Municipal:
• Titular: Lucia Silmara Soares de Araújo Selzler, CPF nº: 007253682-92
• Suplente: Eliane Belizares de Sousa, CPF nº:875539102-87

IV – Representante do Conselho Municipal de Saúde:
• Titular: Marlene dos Reis Alves Nepomuceno, CPF nº: 319192352-72
• Suplente: Francinete Marques dos Reis, CPF nº: 380122942-49

V – Representante do Conselho Tutelar:
• Titular: Maria Ines de Souza, CPF nº: 716842042-91
• Suplente: Geivison Santos de Souza, CPF nº: 839593192-15

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Titular: Rayele de Castro Haidar, CPF nº : 025436891-33
• Suplente: Jacqueline Beniz dos Santos, CPF nº: 004944132-98

VII – Representante da Associação das Mulheres:
• Titular: Sandra Maria de Costa Silva, CPF nº: 071597572-20
• Suplente: Isaura Wolf Soares, CPF nº: 139946702-68

VIII – Representante do Laboratório Municipal:
• Titular: Denis de Souza Carneiro, CPF nº: 785771102-06
• Suplente: Mirley Cardoso da Silva, CPF nº: 000383532-45

IX – Representante do Setor de Regulação:
• Titular: Arnaldo Johnny Faria Rodrigues, CPF nº:032267032-26
• Suplente: Geovane Matias Torres, CPG nº: 060093212-55

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, com direito à voz, mas sem direito a voto, representantes de outras instituições públicas, privadas ou do terceiro setor que contribuam com o objeto do Comitê.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:
I – Analisar e discutir os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no município;
II – Identificar causas e fatores evitáveis associados aos óbitos;
III – Recomendar medidas de intervenção e aprimoramento da atenção à saúde da mulher, da gestante, do recém-nascido e da criança;
IV – Promover a articulação entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde, a Vigilância em Saúde, a Atenção Primária e os serviços hospitalares;
V – Contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, mediante emissão de pareceres, relatórios e recomendações;
VI – Promover atividades educativas e de sensibilização junto aos profissionais de saúde e à comunidade;
VII – Encaminhar relatórios periódicos das análises realizadas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
VIII – Garantir o sigilo das informações, resguardando a identidade das pessoas envolvidas nos casos analisados.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante pauta previamente definida.

Art. 5º. A Secretaria Técnica do Comitê será exercida pela Vigilância em Saúde do Município, responsável pelo registro das reuniões, elaboração de atas e encaminhamento dos relatórios.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E4AEC918

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA BEM IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL
PROCESSO:5.728/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO DE Nº031/2025
PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇAO
VENDEDOR(A):KAROLAYNE VITÓRIA MALESKI SCHWEITZER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 044.734.752-71 e RG nº 1465981 SESDC/RO, estabelecido na trav. Lauro Sodré, nº 399 (casa dos fundos) – CEP 68.184-555, Santo Antônio, Itaituba/PA
COMPRADOR(A):PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/ SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA SILVA – Prefeito Municipal
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMÓVEL terreno urbano com uma área de 1.600,00m² (mil e seiscentos metros quadrados), localizado na Trav. Nelson Freire, s/n, Bairro São Francisco, nesta cidade de Jacareacanga, estado do Pará.
AMPARO LEGAL: Artigo 74 , inciso V da Lei 14.133/2021
VALOR TOTAL:R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO:Parcela única
VIGÊNCIA 14/11/2025 a 31/12/2025
FORO:Fica eleito o foro do município de Jacareacanga, Estado do Pará **para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:AD0CE500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Número do Contrato: 773/2025
Extrato contrato nº 773/2025. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO nº 2025.032-FME,Base Legal: art. 74 , da Lei n. 14.133/2021, inciso II, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO e a **Contratação da empresa J. DE SOUSA CAVALCANTE LTDA, CNPJ nº. 14.924.704/0001-65, intermediadora dos cantores FORRO DO CHEFE , XOTE DO BOM ,GILMAR BRANDAO , MAGNA SUENE, MELOSO , CLEO, FELIPE(DJ) para a realização de shows em 34º Aniversário da Emancipação Política do Município de Jacareacanga do Pará. realizar-se nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025**
Valor do Contrato: R$ 88.740,00 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais). Vigência: 09/12/2025 a 07/02/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D727B31A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SEMAS

A Prefeitura Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/11/2025. Edição 3881, Código Identificador: EC862B50, foi **declarado FRACASSADA**, tendo em vista **o não atendimento editalício das empresas participantes.**

Juruti – PA, 10 de dezembro de 2025.

VANDERLICE LEAL PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:BA21F85F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230443 – SEMSA

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, **FUNDO MUNICIPAL**
DE SAUDE DE JURUTI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.624.213/0001-00. **CONTRATADO**: A senhora **THAYSSA HELENA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 020.960.472-77. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 10/12/2025 a 10/06/2026, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. O presente termo aditivo tem por fundamento o Art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. Juruti-PA, 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:57030942

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS), ferramentas e acessórios destinados às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando o combate a incêndios florestais, resgate de fauna silvestre, ações de fiscalização e atendimento a ocorrências ambientais. Abertura: 26/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com
Juruti/PA, 10 de dezembro de 2025.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:7B45F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

Secretaria Municipal de educação Juruti/PA. Torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade concorrência nº 017/2025, na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar na região do lago preto, município de Juruti/Pa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 29/12/2025 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com
Juruti/PA, 10 de dezembro de 2025.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:52741F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240377 - SEMED

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.008.787/0001-07. **CONTRATADO**: A empresa **CONSTRUTORA ANDRADE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.872.776/0001-03. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses, pelo período de 09/12/2025 a 09/03/2027, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 107 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21. Juruti-PA, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:C16D2DF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250243
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-290902
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 83.776.401/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀMANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

VALOR TOTAL: R$ 172.328,78 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2025 a 02 de Dezembro de 2026

CONTRATO Nº: 20250244
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-290902
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MANOEL OLIVEIRA BEZERRA EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 83.776.401/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀMANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 178.995,49 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2025 a 02 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2025
CONTRATO Nº: 20250246

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-290902
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O): PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 12.046.768/0001-85
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS ÀMANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
VALOR TOTAL: R$ 7.916,43 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2025 a 04 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2025
CONTRATO Nº: 20250245
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-190301
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O) EL SHADAY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ:CONTRATO Nº: 20250245
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-190301
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): EL SHADAY COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
AGREGADAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
AGREGADAS, FUNDOS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA-PA.
VALOR TOTAL: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais)
VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2025 a 28 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:936E048B

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVI | Nº 3898, PG. 45, AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.061001, ONDE SE LÊ DATA DE ABERTURA: 23/12/2025, ÀS 10:00H LEIA-SE: AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025.061001, DATA DE ABERTURA: 29/10/2025, ÀS 10:00H.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3CA6C91E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 050909597.000039/2025-48, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90011/2025-CEL/FCCM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS, ORQUIDÁRIO, LIMPEZA DO PÁTIO E SETOR DE ARQUEOLOGIA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Onde sagrou vencedora as empresas: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ Nº 17.142.432/0001-30. Arrematante dos itens 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 32, 35, 36, 42, 44, 47, 49, 52, 53, 54, 59, 60, 62, 63, 64 e 66 - Valor R$ 87.665,08 (oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos); JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 42.122.046/0001-23). Arrematante dos itens 06, 07, 18, 20, 37, 40, 43, 46, 51, 55, 57, 65 e 67- Valor R$ 45.099,55 (quarenta e cinco mil noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06. Arrematante dos itens 10, 33, 41 e 61- Valor R$ 34.528,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais); LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. Arrematante dos itens 11, 22 e 34 - Valor R$ 8.263,05 (oito mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos);
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.735.708/0001-80. Arrematante dos itens 17, 24 e 58 - Valor R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais); SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ: 53.710.803/0001-04. Arrematante dos itens 26, 27, 30 e 48- Valor R$ 10.162,20 (dez mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos); MERCOSUL AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 11.258.338/0001-64. Arrematante dos itens 28, 29 e 31- Valor R$ 14.973,65 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.014.074/0001-64. Arrematante do item 38- Valor R$ 1.469,30 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos); DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA, CNPJ: 07.065.479/0001-93. Arrematante dos itens 39 e 45 - Valor R$ 25.925,12 (vinte e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos); DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ: 27.176.482/0001-91. Arrematante do item 50- Valor R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). Os itens 01, 02, 25 e 56, restaram FRACASSADOS. Pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá (PA), 09 de dezembro de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:86944233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 369/2025/CPLDGLC/PMM – Beneficiário: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 527.400,00 (Quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90079/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000050/2025-60/PMM. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS PARA SEREM ENTREGUES AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO
DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA RESIDENTES NA CIDADE DE
MARABÁ/PA. UASG: 927877. Marabá 10/12/2025 – Mônica do Socorro

THOMPSON DE MORAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C684CE6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 479/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora, THAIS TEIXEIRA DE
SENA, ocupante do cargo de Assistente Social, Lotada no Centro de Referência de
Assistência Social - CREAS, precisará se deslocar e permanecer na cidade de
Araguaína/TO no período de 29/11/2025 com o objetivo de acompanhar uma
idosa de 67 anos ao município de Araguaína – Tocantins, a fim de garantir suporte
social, proteção e orientações necessárias durante o deslocamento e atendimento
junto à rede socioassistencial.

JUSTIFICA-SE ainda que a solicitação da diária foi realizada de forma
imediata, em razão de a idosa encontrar-se em situação de vulnerabilidade,
demandando atendimento urgente e acompanhamento especializado para
garantia de sua proteção e integridade durante o deslocamento e demais
procedimentos necessários.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505825.000302/2025-29,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (um) diária ao servidora Thais Teixeira de

Sena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4BAB8A6

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 481/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Weldson de Macedo Santos, ocupante do cargo de Cuidador, Lotada na Secretaria de Assistência Social,
Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, exercendo suas atividades no
Espaço de Acolhimento Provisório Munícipio de Marabá, precisará se deslocar ao
município de Xinguara/ estado do Pará, no período 08 e 09 de dezembro de
2025, com o objetivo da entrega de adolescente aos familiares.
Apesar de estarmos cientes do prazo para a publicação das portarias, a situação requer intervenção imediata para garantir o bem-estar do adolescente, em
conformidade com o princípio da proteção integral e prioritária previsto no Estatuto da
Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Destacamos que se trata de uma demanda
urgente, pois o acolhido retornou ao EAP e necessita ser entregue aos familiares com
brevidade. Diante disso, torna-se indispensável que a equipe técnica adote as medidas
necessárias de forma imediata.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505398.000501/2025-14,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Weldson de

Macedo Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C7979DD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 484/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Cícero Izaias da Silva ocupante do cargo de Motorista Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários Centro de Referência
Especializado da Assistência Social - SEASPAC precisará se deslocar e permanecer
na cidade de Araguaína - TO, no período de 29 de Novembro de 2025 com o
objetivo de participar do acompanhamento de uma idosa em situação de
vulnerabilidade, com problemas de saúde, assegurando o suporte necessário
durante todo o trajeto.

JUSTIFICA-SE ainda que a solicitação da diária foi realizada de forma
imediata, em razão de a idosa encontrar-se em situação de vulnerabilidade,
demandando atendimento urgente e acompanhamento especializado para
garantia de sua proteção e integridade durante o deslocamento e demais
procedimentos necessários
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505825.000302/2025-29,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (um) diária ao servidor Cícero Izaias da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:01417134

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 488/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PEDRO DA SILVA CAMPOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, Lotado na SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITARIOS - SEASPAC, que
precisará se deslocar para Xinguara/PA, por 02 (dois) dias, sendo no dia 08 a 09 de
dezembro de 2025, com o objetivo de conduzir na entrega de adolescente aos
familiares.

A solicitação da diária foi realizada, em caráter excepcional, em
razão de considerar a urgência em que se encontrava o adolescente após a evasão
do Espaço de Acolhimento "EAP", deliberou-se pelo uso do transporte institucional
da Secretaria. Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em termo de
responsabilidade e acompanhado de documentação comprobatória, assegurando
a legalidade e a transparência da ação de acompanhar a equipe técnica com a rede
de proteção.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505726.000191/2025-79,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor PEDRO DA

SILVA CAMPOS, matrícula nº 7449.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53A5D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento do servidor PEDRO DA SILVA CAMPOS,
concursado no cargo de MOTORISTA – Zona Urbana, matrícula nº 7449, portador
da cédula de identidade n° *.*26.03* SSP/PA e CPF n° 595.***.***-15, no Setor de
Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,
situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°
Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5EABEFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 112/2025 – GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, MUNICIPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Srª. RAQUEL FERREIRA SANTOS LUZ, brasileira, portadora do CPF nº 844.***.***-53, da função de COORDENADORA I,
junto a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO
DE MARABÁ – SDU, a partir de 03 de dezembro 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá Port. Nº4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E153DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 113/2025 – GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ,
MUNICIPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 763.***.****-53, da função de COORDENADOR I, junto a
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –
SDU, a
partir de 09 de dezembro 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO

SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ
PORT. Nº 4135/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:49F0F37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LEANDRO ANTONIO PACHECO FRAZAO , Matrícula 53741 , na
função de ENFERMEIRO - ZONA RURAL - POLO I , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO nesta data, 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional,
conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 01 de outubro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:102B2DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) CARLA CRISTINA FERREIRA ANDRADE SANTOS , Matrícula
59391 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho

de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por
ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os
arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que
diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5214B873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LEANDRO DA CONCEICAO OLIVEIRA , Matrícula 59405 , na função
de Cuidador , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4A82EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELANY DA SILVA SOUSA , Matrícula 59394 , na função de Agente de
Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8BEC0669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) SERGIO MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA , Matrícula 59397 , na
função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de novembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3BB82D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8736/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505398.000504/2025-58, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JACIRENE MOREIRA DE BRITO, concursada no
cargo de Curador, matricula nº 58540, CPF nº 875.***.***-34, lotada junto a Secretaria
Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, Licença
por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr.
Lourivaldo Cardoso dos Santos, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de
27.11.2025 a 26.12.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro
de 2008 – RJU, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:059E3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8741/2025-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DE
MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000726/2025-41, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, concursada no cargo
de Assistente Social, matricula nº 32177, CPF nº 781.***.***-49, lotada junto a Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que estão
sendo usufruída no período de 28.11.2025 a 05.12.2025, com base no artigo nº 117, inciso II,
alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Glauber Gomes da Silva, CPF nº 709. ***.***-15, conforme Certidão de
Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- INTERINO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AB2283C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8742/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050505634.000111/2025-12, requerimento de Licença Maternidade encaminhado via SEI.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora CARLA MOIA NOBREGA, concursada no
cargo de Cuidador de PcD (Zona Urbana e Zona Rural), matricula nº 61748, CPF nº
831.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo
usufruída no período de 25.11.2025 a 23.05.2026, em decorrência do nascimento
de seu filho, Carlos Zebulom Nobrega Carrias, conforme Certidão de Nascimento e
Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5D86440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8743/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-
INTERINO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 05050592.000729/2025-85, requerimento de Licença
Luto.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora, ADIANNE SOUSA DE NOVAIS, concursada no cargo de
Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 16518, CPF nº 605.***.***-49, lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde-SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no
período de 20.11.2025 a 27.11.2025, com base no Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº
17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra.
Domingas Espirito Santo de Sousa, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - Interino
Portaria nº 5162/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:78D8B2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 529/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 529/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000048/2025-91, autuado na
modalidade Inexigibilidade nº 101/2025/CPL/DGLC/PMM; objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO
RUA SÃO BENEDITO, Nº 216, BAIRRO SÃO FÉLIX I, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, PARÁ, OBJETO DA MATRÍCULA
INDIVIDUALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS INEXISTENTE, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO NÚCLEO SÃO FÉLIX. Contratada: Thais Aparecida Alves,
inscrita no CPF sob o nº ***.964.***-76; Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Assinatura: 09/12/2025,
Vigência: 09/12/2028.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3A1AB4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 41/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA para formalização de
Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA – CNPJ nº
21.782.733/0001-03
TERMO DE FOMENTO Nº: 95/2025
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria : Ver. Alécio – Valor: R$ 10.000,00; Dra. Cristina Valor:
R$10.000,00; Ver. Coronel Araújo R$265.007,26 ; Vanda Valor:R$155.000,00

VALOR TOTAL: R$ 440.007,26 (quatrocentos e quarenta mil sete reais e vinte e seis centavos)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à
emissão de parecer técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são
celebrados com dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM nº 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade
dessa dispensa, desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA , verificou-se o atendimento integral

dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da Lei nº 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM nº 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da
sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei 13.019,
de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano
desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; V I) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal
atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração do
representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da
mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral
ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei nº 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a inexistência de divida
perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC 101, de 2000; XIII)
prova de que não tenha sido punida com uma das

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:00F7D182

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER TÉCNICO Nº 89/2025 – SEPLAN

ASSUNTO: Análise técnica de projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ para formalização de Termo de Fomento
decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva.
ORIGEM: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ – CNPJ no 03.084.716/0001-02
TERMO DE FOMENTO No: 89/2025
EMENDA IMPOSITIVA: Autoria: Alécio - saúde R$ 30.000,00; DR Cristina R$ 86.989,18;Dra. Cristina R$ 35.000,00;Márcio do São Félix-Saúde R$ 20.000,00; Pedrinho
Corrêa R$ 30.000,00; Ronaldo da 33-SaúdeR$ 20.000,00; Vanda-Saúde R$ 25.000,00.; Vanda-Subvençoes sociais R$ 25.000,00.
VALOR TOTAL: R$ 271.954,11 (duzentos e setenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)
I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este parecer técnico é emitido com fundamento no art. 35, V, da Lei Federal no 13.019/2014 (MROSC), o qual condiciona a celebração de termos de fomento à emissão de parecer
técnico da Administração. Nos termos do art. 29 da Lei no 13.019/2014, os termos de fomento custeados exclusivamente por emendas parlamentares impositivas são celebrados com
dispensa de chamamento público. A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Referencial PGM no 008/2025, consolidou o entendimento da legalidade dessa dispensa,
desde que observadas as exigências técnicas e documentais previstas em lei.
II – DAANÁLISE DOCUMENTAL
Após análise dos documentos apresentados pela LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, verificou-se o atendimento integral dos requisitos previstos nos arts. 22 e 33 da
Lei no 13.019/2014, bem como no Checklist do Anexo I do Parecer Referencial PGM no 008/2025:
I) Plano de trabalho e projeto com descrição completa do objeto a ser executado, devendo conter requisitos do art. 22 da Lei 13.019, de 2014; II) certidão de que a organização da
sociedade civil preenche os requisitos previstos no artigo 33 da lei 13.019, de 2014 ; III) cópia do estatuto social contando os requisito constante do inciso III, do art. 33, da Lei
13.019, de 2014; IV) ata da última eleição e termo de posse, comprovando do mandato da diretoria da instituição; V) comprovação do efetivo funcionamento na área há 01 (um) ano
desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria ou de natureza semelhante; VI) comprovante de endereço atual da instituição; VII) relação nominal
atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, rg e cpf de cada um; VIII) cpf, rg e comprovante de residência do presidente da entidade; IX) inscrição no CNPJ; X) declaração
do representante da instituição informando que nenhum dos dirigentes é dirigente membro do poder ou do ministério público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração
pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha
reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, nos termos do art. 39, II da Lei no 13.019, de 2014; XI) declaração do representante, em nome da entidade, informando a
inexistência de divida perante os poderes públicos e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito; XII) declaração de atendimento ao artigo 25 da LC
101, de 2000; XIII) prova de que não tenha sido punida com uma das sanções do art. 39, V, da Lei 13.019, de 2014; XIV) certidão da congem acerca da inexistência de pendências
em prestações de contas de parcerias anteriores (últimos cinco anos); XV) Declaração referente a abertura de conta corrente específica para a parceria ; q) parecer da área técnica da
secretaria acerca do objeto da parceria, assinado por profissional habilitado e ainda atendendo requisitos do art. 35, V, da Lei 13.019, de 2014; XVI) certidão nada consta TCM; XVII)
certidão nada consta TCE; XVIII) certidão negativa de natureza não tributária; XIX) certidão negativa de natureza tributária; XX) certidão negativa de débitos gerais, dívida ativa e
tributos municipais; XXI) Declaração de idoneidade; XXII) 03 (três) orçamentos.
Conclui-se que a entidade encontra-se regularmente habilitada.

III – DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho apresentado contempla:
- Diagnóstico e justificativa;
- Objetivos e metas quantitativas;
- Indicadores de avaliação;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação detalhado dos recursos;
- Forma de prestação de contas.

A proposta está em conformidade com o art. 22 da Lei no 13.019/2014 e demonstra viabilidade técnica, operacional e financeira.
IV – DO INTERESSE PÚBLICO E DO MÉRITO

O objeto do projeto – "COOPERAR", que tem por finalidade captar recursos financeiros destinados ao pagamento pontual dos colaboradores da Instituição de Longa Permanência
para Idosos (ILPI), garantindo a estabilidade da equipe e a continuidade das atividades em tempo integral, bem como viabilizando atendimento humanizado aos residentes do Lar São
Vicente de Paulo, em Marabá, por 12 meses, incluindo a aquisição de materiais, insumos e utensílios necessários ao desenvolvimento das atividades institucionais. – atende a
finalidade pública relevante e de interesse recíproco, compatível com as políticas públicas municipais e com a modalidade de Termo de Fomento prevista no art. 2o, VIII da Lei no
13.019/2014.
V – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consta nos autos o parecer orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle No 608/2025/SEPLAN - DGPP/SEPLAN-PMM, acompanhado do QDD – Quadro
Detalhado de Despesas, que atesta a existência de saldo na dotação correspondente à emenda parlamentar, além do prévio empenho da despesa, em observância ao art. 60 da Lei
4.320/1964 e ao art. 16 da LRF.
VI – DA FISCALIZAÇÃO, GESTOR E COMISSÃO
A execução será acompanhada por: Sr.a Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04 - Gestor da Parceria, designado por portaria específica, responsável pelo
acompanhamento técnico e administrativo; - Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Portaria no 3853/2025, responsável pelo controle e fiscalização; - Meios de
fiscalização: relatórios periódicos, visitas técnicas e análise documental.
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por todo o exposto, declaramos que o projeto objeto da presente instrução processual administrativa, que visa à formalização do Termo de Fomento no 89/2025 com organizações da
sociedade civil, encontra-se em plena conformidade com os parâmetros estabelecidos no Parecer Referencial adotado.
Diante de todo o exposto, opina-se favoravelmente à formalização do Termo de Fomento no 89/2025 com a LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MARABÁ, custeado
exclusivamente por recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva, com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei no 13.019/2014 e do Parecer Referencial
PGM no 008/2025.

É o parecer.

Marabá-PA 10 de dezembro 2025

MARIA SANDRA DA CRUZ SILVA
Analista Membro da CSAP/SEPLAN
Portaria no 2831 /2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FB6E439

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 95/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEXANDRE BENICIO
PINHEIRO, CPF nº 015. ***. ***- 17, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42633 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 24/11/2025, com o
objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0A6A7E8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 171/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) CICERO
CLINTON FERREIRA DE AMORIM, CPF n° xxx.686.512-xx, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 14/12/2025, 15/12/2025 e 16/12/2025, com o objetivo de atender demanda deste SSAM;
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor CICERO CLINTON FERREIRA DE AMORIM.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 14 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66BC0690

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 172/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ISAIAS
NASCIMENTO DA SILVA, CPF n° xxx.651.722-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 14/12/2025, 15/12/2025 e 16/12/2025, com o objetivo de atender demanda deste SSAM;
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 14 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D44EA98A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 173/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) WILKISON FERREIRA COSTA, CPF n° xxx.200.892-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 14/12/2025, 15/12/2025 e 16/12/2025, com o objetivo de atender demanda deste SSAM;
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor WILKISON FERREIRA COSTA.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 14 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:67FC0BAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 174/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOSÉ RONIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF n° xxx.773.632-xx, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural da cidade de Marabá/PA, no período de 14/12/2025, 15/12/2025 e 16/12/2025, com o objetivo de atender demanda deste SSAM;
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor JOSÉ RONIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 14 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C360EDE0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 175/2025-SSAM

ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ/PARÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) JOSAFÁ FREITAS
DE CARVALHO, CPF n° xxx.643.632-xx, ocupante do cargo de Coordenador III, Lotado(a) no Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá, precisará se deslocar para zona rural da cidade de Marabá/PA,
no período de 14/12/2025, 15/12/2025 e 16/12/2025, com o objetivo de atender demanda deste SSAM;
RESOLVE: ART. 1º Fica concedida 03 (três) diárias sem pernoite ao servidor JOSAFÁ FREITAS DE CARVALHO.
ART. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
Marabá PA, 14 de dezembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8870DBF9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Marcio Gomes , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5506603 PC/PA e do CPF/MF N.º 97058599220 , residente e
domiciliado(a) á Av Boa Esperança nº 482- Larangeiras , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , dando-o por

findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D04B9CA1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços o (a)
servidor (a) ITALO IPOJUCAN ARAÚJO COSTA – SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS portador do CPF nº
XXX.038.371-XX, JOSÉ ARI DE LIMA FILHO – TÉCNICO EM GESTÃO portador do CPF nº XXX.626.722-XX
precisará se deslocar e permanecer na Capital BELÉM - PA, nos dias 09, 10, 11 de DEZEMBRO de 2025, com o
objetivo de tratar de assuntos pertinentes a projetos desta PMM. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias
09, 10, 11 de DEZEMBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que
requer autorização para a concessão de 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: ITALO IPOJUCAN ARAÚJO
COSTA, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ ARI DE LIMA FILHO Assinatura: 09/12/2025,
Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4C2DCB06

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços, os servidores: ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA – AG. CONSERVAÇÃO,
portador do CPF nº XXX.679.913-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA – CHEFE DE DIVISÃO,
portador do CPF nº XXX.998.382-XX, HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA – CHEFE DE
DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.128.522-XX, LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA - CHEFE DE
DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.535.742-XX, PAULO SERGIO DO ROSÁRIO VARELA –
ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.535.872-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA -
OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.868.652-XX, ROBERTO SILVA MARINHO -
COORDENADOR I, portador do CPF: n° XXX825.478-XX, FRANCIVALDO DA SILVA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.011.972-XX, JECIVALDO RODRIGUES LIMA -
ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.123.262-XX, JOSÉ CARLOS PEREIRA
SOARES - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.001.662-XX, ADDISON SOARES
LIMA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.160.082-XX, ANTONIO JOEL LIMA
NORONHA - MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.491.172-XX, EMERSON NASCIMENTO
DA SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.287.492-XX, RAIMUNDO PEREIRA
DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.101.752-XX, JONNAS SANTOS
COSTA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.357.902-XX, JOSÉ GOMES DE
OLIVEIRA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.507.712-XX, CARLOS PEREIRA
DE SOUZA - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.322.122-XX, JOSÉ BRITO DA
CONCEIÇÃO - OP. DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.872.302-XX, RONNY BARROS
VALE - MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.446.622-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO -
AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.747.748-XX, JANDERSON TEIXEIRA DE
OLIVEIRA - COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.239.732-XX, ANDERSON PINTO DE
SOUSA - OP. DE MAQUINAS PESADAS, portador do CPF n° XXX.175.732-XX, MATEUS DA
SILVA NASCIMENTO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.792.862-XX, ERASMO
MARCOS DE SAMPAIO - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.973.602-XX,
GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS - AUX. DE MANUTENÇÃO, portador do CPF n°
XXX.427.162-XX, JEAN MARTINS FERREIRA - AG. SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF n°
XXX.030.622-XX, LEANDRO FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF
n° XXX.377.122-XX, RENATO NAZÁRIO PEREIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.244.822-XX, EGUINALDO LOPES DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.841.712-XX, VALDIR RAMOS DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.690.452-XX, CRIOMAR DA SILVA SOUZA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.885.372-XX, SAMUEL SILVA CHAVES - MECÂNICO, portador do CPF n°XXX.485.922-
XX, ANTONIO DA SILVA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.612.202-XX,
ANCELMO PINHEIRO DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.717.722-XX,
WELSON MACEDO LULA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.923.418-XX,
MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.454.352-
XX, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n°
XXX.269.342-XX, PATRIK MARCIEL DA SILVA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.583.682-XX, LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° XXX.508.912-XX, IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador
do CPF n° XXX.292.263-XX, deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA,

sendo para AS VILAS: VILA DO BECA, LAJEDO, CARRAPATO, PA ITACAIUNAS, ESTRADA
DO RIO PRETO, PA CEDRINHO, PA CINZEIRO, ESCADA ALTA, BREJO GRANDE DO MEIO,
PA 03 ILHAS, BOA ESPERANÇÃ DO BURGO, VILA JATOBÁ, PATAUÁ, VICINAL
CASTANHEIRA, CAPISTRANO DE ABREU, SANTA FÉ, VILA FUSCÃO, COMUNIDADE,
VICINAL ZIBETE, VICINAL FRANCAL, VICINAL GROTA PRETA, E VILA UNIÃO, nos dias 03,
04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 de NOVEMBRO de 2025, com o
objetivo de realizar manutenções em maquinas, recuperação de estradas das vicinais, levar
mecânicos até as maquinas, operar maquinas e demais serviços diversos que se fez necessário.
Ante o exposto, solicita-se diária para os 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25,
26, 27, 28 de NOVEMBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei
Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 10 (dez) diárias com
pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ZEDEILSON RODRIGUES DA SILVA,
14 (quatorze) diárias sem pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS FERREIRA, 18 (dezoito)
diárias sem pernoite para o servidor: HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA, 07 (sete) diárias
sem pernoite para o servidor: LAURÍCIO PEREIRA MIRANDA, 10 (dez) diárias com pernoite
para o servidor: PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO VARELA, 10 (dez) diárias com pernoite e 04
(quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ELIVALDO DA COSTA SILVA, 02 (duas) diárias
com pernoite para o servidor: ROBERTO SILVA MARINHO, 13 (treze) diária sem pernoite para o
servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 12 (doze) diária sem pernoite para o servidor: JECIVALDO
RODRIGUES LIMA, 05 (cinco) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ CARLOS PEREIRA
SOARES, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o servidor: ADDISON SOARES LIMA, 09 (nove)
diária com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA
NORONHA, 08 (oito) diárias com pernoite e 07 (sete) diárias sem pernoite para o servidor:
EMERSON NASCIMENTO DA SILVA, 08 (oito) diárias com pernoite para o servidor:
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, 13 (treze) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: JONNAS SANTOS COSTA, 02 (duas) diárias com pernoite e 11 (onze)
diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 17 (dezessete) diárias sem

pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 10 (dez) diárias com pernoite e 05
(cinco) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 12 (doze) diárias
com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: RONNY BARROS VALE, 12
(doze) diárias com pernoite para o servidor: JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO, 10 (dez) diárias
com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: JANDERSON TEIXEIRA DE
OLIVEIRA, 12 (doze) diárias com pernoite para o servidor: ANDERSON PINTO DE SOUSA, 08
(oito) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: MATEUS DA SILVA
NASCIMENTO, 10 (dez) diárias com pernoite para o servidor: ERASMO MARCOS DE
SAMPAIO, 07 (sete) diárias com pernoite e 08 (oito) diárias sem pernoite para o servidor:
GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, 07 (sete) diárias com pernoite e 05 (cinco) diárias sem
pernoite para o servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 05 (cinco) diárias com pernoite e 02
(duas) diárias sem pernoite para o servidor: LEANDRO FERREIRA DOS REIS, 04 (quatro)
diárias com pernoite e 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor: RENATO NAZÁRIO
PEREIRA, 04 (quatro) diárias com pernoite e 06 (seis) diárias sem pernoite para o servidor:
EGUINALDO LOPES DA SILVA, 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: VALDIR RAMOS DA SILVA, 02 (duas) diárias sem pernoite para o
servidor: CRIOMAR DA SILVA SOARES, 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor:
SAMUEL SILVA CHAVES, 10 (dez) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o
servidor: ANTONIO DA SILVA, 13 (treze) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite
para o servidor: ANCELMO PINHEIRO DA SILVA, 13 (treze) diárias com pernoite e 03 (três)
diárias sem pernoite para o servidor: WELSON MACEDO LULA, 11 (onze) diárias com pernoite

e 02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 08 (oito)
diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA
DE ARAÚJO, 09 (nove) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor:
PATRIK MARCIEL DA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite
para o servidor: LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 09 diárias com pernoite e 01 (uma)
diária sem pernoite para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA. Assinatura: 09/12/2025,
Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:108EF57B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços CAROLINE GUIMARÃES MOREIRA - ASSESSOR ESPECIAL, portador do CPF n°
XXX.857.016-XX, SARA DE SOUSA ARAÚJO - COORDENADOR I, portador do CPF n°
XXX.681.332-XX, ANA PAULA ROMEIRA CARRARO – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF nº
XXX.440.782-XX, DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – TECNICO EM GESTAO, portador do CPF nº
XXX.004.832-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.264.162-XX, RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.505.842-XX, LARISSA COSTA MAGALHÃES BRAS – ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.363.822-XX, DANIEL VASCONCELOS OLIVEIRA – COORDENADOR II, portador do CPF n°
XXX.345.832-XX, MARIZE CRISTINA RECH - TECNICO EM GESTÃO, portador do CPF
n°XXX.066.330-XX, LUAN SILVA ATHAN - COORDENADOR II, portador do CPF n°XXX.190.072-XX,
LEONARDO DE SOUZA SILVA - COORDENADOR I, portador do CPF n°XXX.962.272-XX, KEVIN
SOUZA DA SILVA - CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.488.502-XX, LEONARDO
FERREIRA DOS REIS - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF: n° XXX.944.292-XX, CARLOS
ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF: n° XXX.299.232-XX,
deslocaram-se para a Zona Rural do Município de Marabá -PÁ, sendo para as Vilas: VILA BRASIL,
SANTA FÉ, ITAINOPOLIS, PA LAJEDO, PATAUÁ, SÃO PEDRO, VILA CUPU, MACACO CARECA E
VILA 3 PODERES nos dias de 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 28 do
mês de NOVEMBRO de 2025, para realizar os serviços de FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE
OBRAS E MEDIÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO DAS VILAS,
FISCALIZAÇÃO DE ROTINA DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO NA ESCOLA.
Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25,
26, 27, 28 do mês de NOVEMBRO de 2025, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei
Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão: de 12 (doze) diárias com pernoite para
o servidor: CAROLINE GUIMARÃES MOREIRA, 03 (três) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: SARA DE SOUSA ARAÚJO, 02 (duas) diária com pernoite para o servidor:
ANA PAULA ROMEIRA CARRARO, 03 (três) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o
servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: MILLENO
RAMOS DE SOUZA, 03 (três) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor:
RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: LARISSA COSTA
MAGALHÃES BRAS, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: DANIEL VASCONCELOS
OLIVEIRA, 03 (três) diárias com pernoite para o servidor: MARIZE CRISTINA RECH, 02 (duas) diárias
com pernoite para o servidor: LUAN SILVA ATHAN, 03 (três) diárias com pernoite e 02 (duas) diárias sem
pernoite para o servidor: LEONARDO DE SOUZA SILVA, 03 (três) diárias com pernoite e 02 (duas)
diárias sem pernoite para o servidor: KEVIN SOUZA DA SILVA, 07 (sete) diárias com pernoite e 06 (seis)
diárias sem pernoite para o servidor: LEONARDO FERREIRA DOS REIS, 13 (treze) diárias com pernoite
e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS. Assinatura:
09/12/2025, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A919D961

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade
dos serviços o (a) servidor (a) ELEMILTON OLVEIRA DE AMORIM – AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF Nº XXX.588.502-XX, FRANCISCO MESQUITA – AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.559.072-XX,REGINALDO SILVA REIS –
AGENTE CONSERVAÇÃO - portador do CPF nº XXX.184.992-XX, ELEILSON OLIVEIRA
AMORIM- AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.573.912-XX, HUGO
PACIFICO DE SOUSA – CHEFE DE SEÇÃO, portador do CPF n° XXX.072.652-XX, PAULO
DE SOUSA NASCIMENTO– COORDENADOR I, portador do CPF n° XXX.977.671-XX,
DAMIÃO DA SILVA AGUIAR- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.094.612-XX,
JACI DA SILVA MARINHO– OP.MAQ. PESADAS, portador do CPF n° XXX.765.512-XX,
WELTON SOARES DA SILVA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.768.442-XX,
NILSON ALVES DOS SANTOS– BORRACHEIRO, portador do CPF n XXX.847.102-XX, JOSÉ
DA SILVA BARBOZA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.789.902-XX,
ANDERSON LISBOA DA SILVA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.364.513-XX,
ELVIS PEREIRA DA SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.521.472-XX,
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.351.682-XX FAGNO LIMA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.327.192-XX,
WANDERSON MATOS DA SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.033.512-XX,
IVONALDO GARCIA DE SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.772.392-
XX, AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.970.162-XX, CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA – AG.CONSERVAÇÃO, portador do
CPF n° XXX.349.252-XX, ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA – AG.CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.158.812-XX, ELIJORGE COSTA DOS SANTOS –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.413.582-XX, GENIVAN DA SILVA MOURAO –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.229.532-XX, EDITO COELHO DOS SANTOS –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n XXX.162.022-XX, WALLISON VASCONCELOS DOS
SANTOS– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.393.532-XX, UILSON GOMES DE
MACENA– AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.063.562-XX, ITARLAN DOMINGOS
LIMA DE SOUSA JUNIOR - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.864.732-
XX, CARLOS ALBERTO PEREIRA FERNANDES - MOTORISTA, portador do CPF n°
XXX.225.332-XX, FRANCISCO REGIS DE SOUSA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador
do CPF Nº XXX.494.752-XX, MARXIVAN MORAES SILVA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.743.292-XX, GERFFSON SOUZA CRUZ– CORDENADOR III -
portador do CPF nº XXX.216.702-XX, MARCELO GOMES SILVA- AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF nº XXX.037.472-XX, EVANDERLEI GOMES DE FREITAS –
AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.976.602-XX, EURICO BORGES DA SILVA
FILHO – AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.906.352-XX, FRANCIALDO DA
SILVA DIAS - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.084.862-XX, FRANCISCO
LEOMAR LIMA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.181.562-XX, ADAO LUIS
CHAVES DA COSTA- PEDREIRO, portador do CPF n° XXX.599.203-XX, DAMIÃO DA SILVA
AGUIAR- AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.094.612-XX, JOAO PAULO
BORGES CANELA - AG.CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.689.652-XX,
deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para as Vilas PA

Escada Alta, PA Lajedo, PA Alegria , vila Padre Josimar, PA Cedrinho, Vilas Comunidade
Boa Esperança, Morajuba,03 Poderes, , Brejo do Meio, Vila Café e município de Itupiranga
nos dias: 03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,24,25,26,27 e 28 de NOVEMBRO de 2025,
com o objetivo de executar serviços de drenagem em vicinais, construção de ponte, reparos
hidráulicos em tubulações e serviços de instalação de trilhos, além de reparos em quadras de
esportes de escolas. Ante o exposto, solicita-se diárias para os dias,
03,04,05,06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,24,25,26,27 e 28 de NOVEMBRO de 2025, razão pela
qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a
concessão de, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o servidor: ELEMILTON OLIVEIRA DE
AMORIM, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o servidor: FRANCISCO MESQUITA, 18
(dezoito) diárias com pernoite para o servidor: REGINALDO SILVA REIS, 18 (dezoito) diárias
com pernoite para o servidor: ELEILSON OLIVEIRA AMORIM, 01 (uma) diária sem pernoite e
02 (duas) diária com pernoite para o servidor: HUGO PACIFICO DE SOUSA, 05 (cinco) diária
com pernoite e 13 (treze) diária sem pernoite para o servidor: PAULO DE SOUSA
NASCIMENTO, 02 (duas) diárias com pernoite e 04 (quatro) diárias sem pernoite para o
servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR, 05 (Cinco) diária sem pernoite para o servidor: JACI DA
SILVA MARINHO, 10 (Dez) diárias com pernoite para o servidor: WELTON SOARES DA SILVA
,05 (cinco) diárias sem pernoite para o servidor: NILSON ALVES DOS SANTOS, 03 (três) diária
sem pernoite para o servidor: JOSE DA SILVA BARBOZA, 13 (treze) diárias com pernoite
para o servidor: ANDERSON LISBOA DA SILVA, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o
servidor: ELVIS PEREIRA DA SILVA, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o servidor:
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o
servidor: FAGNO LIMA, 18 (dezoito) diárias com pernoite para o servidor: WANDERSON
MATOS DA SILVA ,06 (seis) diária sem pernoite para o servidor: IVONALDO GARCIA DE
SOUSA, 06 (seis) diária sem pernoite para o servidor: AMADEUS HENRIQUE VIEIRA SOUSA,

06 (seis) diária sem pernoite para o servidor: CARLOS ANDRÉ LOPES DA SILVA, 01 (uma)
diária sem pernoite para o servidor: ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA, 01 (uma) diária
sem pernoite para o servidor: ELIJORGE COSTA DOS SANTOS, 01 (uma) diária sem pernoite
para o servidor: GENIVAN DA SILVA MOURAO, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor:
EDITO COELHO DOS SANTOS, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: WALLISON
VASCONCELOS DOS SANTOS, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: UILSON GOMES
DE MACENA, 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor ITARLAN DOMINGOS LIMA DE
SOUSA JUNIOR, 01 (uma) sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO PEREIRA
FERNANDES, 02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: FRANCISCO REGIS DE SOUSA,
02 (duas) diária sem pernoite para o servidor: MARXIVAN MORAES SILVA, 03 (três) diária sem
pernoite para o servidor: GERFFSON SOUZA CRUZ, 03 (três) diária sem pernoite para o
servidor: MARCELO GOMES SILVA, 05 (cinco) diárias sem pernoite para o servidor:
EVANDERLEI GOMES DE FREITAS, 01 (uma) diárias sem pernoite para o servidor: EURICO
BORGES DA SILVA FILHO, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: FRANCIALDO DA
SILVA DIAS, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: FRANCISCO LEOMAR LIMA, 01
(uma) sem pernoite para o servidor: ADAO LUIS CHAVES DA COSTA, 02 duas) diária com
pernoite para o servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR e 02 (duas) diária com pernoite para o
servidor: JOAO PAULO BORGES CANELA,. Assinatura: 09/12/2025, Marabá/PA.
Secretário de Viação e Obras Pública

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1743A63A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1281/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e
requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do
dia 12/12/2025.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2023-FMS. Processo Administrativo nº 05050567.000463/2025-88-PMM, CONCORRÊNCIA Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONCELHAMENTO) NA AVENIDA VP-03, FOLHA 05, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo do Edital.; EMPRESA: CONSTRUTORA FALCÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 21.051.484/0001-78. Objeto do apostilamento: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preço, a partir de 12/06/2025, perfazendo o montante estimado de aproximadamente 3,95125614 %, referente ao período de abril de 2024 a junho de 2025, conforme cálculo de correção de valores com base no Índice Nacional de Custo da Construção (IGP-INCC), conforme detalhado abaixo: 061201.10.302.0012.1.014 - Infraestrutura MAC. Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Subelemento: 4.4.90.51.91 - Obras em andamento. DATA DA ASSINATURA: 09 DE

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá –Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD449A34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBSON JEAN DA SILVA, CPF
nº 459. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
1560 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 01 a 02/09/2025,
com o objetivo de ntregar frequências dos servidores e participar de reunião com a
coordenadora do DAB que na qual foi cancelada.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

SETEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CDDA759F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA PEREIRA DE SOUSA,

CPF nº 226. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 30 a 31/10/2025, com o objetivo de participar da Entrega de
Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47D84C08

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 109/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDIVAN DE JESUS SILVA, CPF
nº 921. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28307 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 e 28
/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes da Zona Rural a Zona Urbana,
transportando pacientes ao CDR.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:40C7684E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADAILTON ALVES PEREIRA,
CPF nº 734. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 28589 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
26/11/2025, com o objetivo de transportar pacientes ao HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29A5FA34

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO CHARLES MARTINS
MELO, CPF nº 787. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16087 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 31/10/2025, com o objetivo de participar da Entrega de
Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B62F959D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ZEZILHA DE SOUSA RIBEIRO
GALINA, CPF nº 301. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15973 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 31/10/2025, com o objetivo de participar da
Entrega de Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

OUTUBRO.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6171CEB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCELO DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 01, 02, 11 e 12/10/2025, com o Objetivo de levar pacientes
na Ambulância até o HMM e HMI de Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

OUTUBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E32DE847

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1759/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 26 a
27/11/2025, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Maria dos Reis Vieira Monteiro,
Proc. 259/2023, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B66EFF95

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1764/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 27 r 29/11/2025, com o objetivo de levar o (a) paciente Adão Otone dos
Santos. Proc. Nº 1067/2025, para o Hospital Maradei- Clinica dos Acidentados.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 26 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36067998

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALEX SANDRO MACHADO

CONCEIÇÃO, CPF nº 766. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 65623 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 24 a 25/11/2025, com o objetivo de levar ambulância de Vila São Pedro até a
oficina, para arrumar o ar condicionado.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE
NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A72A77FB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 47/2025-SMS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EUQUISÂNGELA SOUSA
GALVÃO DE AZEVEDO, CPF nº 718. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16107
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA, no período de 30 e 31/10 e
01/11/2025, com o objetivo de participar da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:29F86116

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRESSA DE OLIVEIRA
SILVA, CPF nº 839. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSITENTE SOCIAL, matricula nº 56871 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23,
29 e 30/12/2025, com o objetivo participar da realização de atendimentos de ASSITENTE
SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 01 de dezembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2AF6831D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE
SOUZA, CPF nº 681. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7E5C4E3C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 49/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO SOLIDADE CABRAL,
CPF nº 965. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 42424 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C44D99A0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA,
CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1377 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54C3CAC9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SUELY PEREIRA DE SOUSA,
CPF nº 710. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 2381 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:454FE84B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANE RIBEIRO DE
SOUZA, CPF nº 681. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01536 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 19/11/2025, com o objetivo de capacitação conjunta promovida
pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do Adolescente e a Coordenação
de Doenças Crônicas e Degenerativas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6B1BC87

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 53/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SANDRA DE AZEVEDO ROCHA,
CPF nº 613. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1377 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 19/11/2025, com o objetivo de capacitação conjunta promovida
pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do Adolescente e a Coordenação
de Doenças Crônicas e Degenerativas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C414A6E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 54/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GISELI ALVES DA SILVA, CPF
nº 005. ***. ***- 07, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 33467 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Murumuru, no período 19/11/2025, com o objetivo de participar
da entrega de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5254042E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 60/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) Mª ANGELA DA SILVA
GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 63.914 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 19 e 26/11/2025, com o objetivo de acompanhar paciente
em estado crítico da USF José Djalma Azevedo até o HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:046F0B52

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CLAUDETE DE FREITAS
MOREIRA, CPF nº 298. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16104 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 24/11/2025, com o objetivo de realizar a Entrega
da Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DC8873F8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a MAURILEY SOARES, CPF nº 897.
***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE, matricula nº 45153 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal
de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no
período 24/11/2025, com o objetivo de realizar a Entrega da Produção Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CCB1B48A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) PATRICIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENFERMEIRA da ESF, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, no período 24/11/2025, com o objetivo de realizar a entrega de Produção
Mensal na SMS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:48BEFA29

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 77/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 01 a 02, 09, 11, 13 a 14 e 18/11/2025, com o objetivo de
acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal
de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C743A0C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 78/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALRICELIA DE OLIVEIRA
RIBEIRO, CPF nº 034. ***. ***- 25, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64831 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 09, 19, 21, 23 a 24, 25 e 27 /11/2025, com o objetivo de
acompanhar paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital Municipal
de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D99C060

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 79/2025-SMS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADENILZA FREITAS DE LIMA
DA SILVA, CPF nº 855. ***. ***- 34, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matricula nº 64832 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de MARABÁ/PA, no período 16, 19, 20, 22 e 26 /11/2025, com o objetivo de acompanhar
paciente na ambulância da Vila Sororó - Zona rural até o Hospital de Marabá.
Art. 1º- Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D62D925

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 85/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LÚCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA, matricula nº
64062 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 16 a 17, 18, 20, 21,
22, 24, 26 e 30/11/2025, com o objetivo de participar da realização de atendimentos
de assistente social no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 08 (oito) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44F9BAEA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 91/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período
19/12/2025, com o objetivo participar da realização de atendimentos de ASSITENTE
SOCIAL no Complexo Prisional.
Art. 1º- Ficam concedidas 19 (dezenove) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE

DEZEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3748CF05

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 96/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CIVALDO RODRIGUES
FERREIRA, CPF nº 459. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 01522 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)

na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 24/11/2025, com o
objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D94E62BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 97/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EDILSON GONÇALVES DA
CRUZ, CPF nº 653. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16103 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 24/11/2025, com o objetivo de
participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1B8A502

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 98/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MANOEL MARINS DE
CARVALHO, CPF nº 107. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16134 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo do Meio, no período 24/11/2025, com o
objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE

NOVEMBRO DE 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:35BB8490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 764/2025-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 832/2025, de 05/12/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **VITOR DLUCAS SOUZA DO CARMO**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/12/2025, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 09 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:015553C9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 768/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN DO MUNICÍPIO DE MARITUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autonomia do Municipio para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração

municipal, nos termos do art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso VI, da Lei nº 571/2021, sobre a Reestruturação Administrativa Municipal de Marituba/PA, no que se refere ao órgão municipal competente para organização e fiscalização do trânsito e do tráfego no municípío;

CONSIDERANDO a nomeação do atual Secretário Municipal de Trânsito e Transporte do Municipio, nos Termos do Decreto Municipal nº 757/2025-PMM/GAB, de 02 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica DISPENSADO da atuação como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, o senhor LEONAN FELIPE DE SOUZA MOURA.

Art. 2º Fica DESIGNADO para atuar como AUTORIDADE DE TRÂNSITO, o agente público JEFFERSON FRANÇA DA SILVA, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Marituba/PA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2025, revogando-se o Decreto nº 024/2023-PMM/GAB de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:03225F06

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 832 /2025

"Altera à Lei 571 de 21 de dezembro de 2021, criando na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF, como agente público auxiliar de direção superior, o cargo de Secretário Adjunto Municipal de Finanças".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art.90 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças – SEOF, prevista no art. 4º, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 571 de 21 de dezembro de 2021, o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Orçamento e Finanças, agente público auxiliar de direção superior, com a finalidade de assegurar continuidade administrativa, coordenação técnica e eficiência nos processos de planejamento fiscal, gestão orçamentária e administração financeira do Município.

Art. 2º Compete ao Secretário Municipal Adjunto de Orçamento e Finanças:

– auxiliar a Secretária Municipal de Orçamento e Finanças na coordenação das políticas de gestão fiscal, orçamentária e financeira;
– acompanhar a execução do Planejamento Orçamentário Municipal constituído pelo PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei e LOA - Lei Orçamentária Anual, monitorando metas e limites fiscais;
– implementar ações de controle interno, prevenção de riscos e melhoria da governança fiscal;
– substituir automática e eventualmente a Secretária em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais;
– exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pela titular da pasta.

Art. 3º O inciso VI do art. 4º da Lei Municipal nº 571, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
b. Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF:
.....
b.5 Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças

Art. 4º O subsídio do Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças será de R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 5º Os desembolsos orçamentários necessários ao custeio da remuneração do cargo de Secretário Adjunto de Orçamento e Finanças, obedecerão à seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária:
17 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
17 01 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Função Programática:
04 122 – Administração Geral
04 122 0011 – Manutenção da Gestão
04 122 0011 2.009 – Manutenção do Planejamento e Gestão

Natureza da Despesa:
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos:
15000000 – Recursos não vinculados de impostos.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos:
Valor: R$ 123.200,00 reais.

Art. 6º O Anexo I da Lei Municipal nº 571/2021, passará a vigorar acrescido da seguinte redação:
I – Categoria Funcional de Direção Superior;
.....
Secretário (a) Adjunto, Cargos 05;
III – Categoria Funcional de Direção Intermediário

Diretoria, Cargos 53;
Gerente/Coordenador, cargos 121.

Art. 7º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 05 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 05 de dezembro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:0441D84A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 833/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e no § 1º do art. 108, da Lei Orgânica do Município de Marituba.

Art. 2º O PPA 2026-2029 estabelece as diretrizes, objetos e metas da Administração Pública para as despesas correntes e de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada em consonância com o Plano Diretor Participativo do

Município de Marituba, instituído pela Lei Municipal nº 483, de 13 de novembro de 2020.

Art. 3º O PPA 2026-2029 de Marituba terá como diretrizes e objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, direta ou indireta os seguintes eixos:

I – Desenvolvimento Social, Humano e Qualidade de Vida:
promover as ações de melhorias no sistema de saúde pública;
promover a inclusão social, através da democratização da prática do esporte, lazer, cultura; e promoção e acesso à educação básica de qualidade.
II – Desenvolvimento Econômico;
promover o desenvolvimento da agricultura e outras atividades produtivas sustentáveis; garantir a liberdade econômica, promovendo a desburocratização e fortalecendo as bases tecnológicas, de inovação, o empreendedorismo e a economia criativa; e
fomentar a cultura e o turismo, em todos os seus seguimentos, por meio da atração de investimentos, visitantes, eventos, atividades artísticas, espaços públicos atraentes e funcionais

III – Desenvolvimento e Modernização da Gestão Pública;
aperfeiçoar a gestão municipal por meio do desenvolvimento de estratégias que promovam a execução das políticas públicas via relacionamentos institucionais r parcerias com a iniciativa privada com segurança jurídica, competência, avaliação permanente, comunicação eficaz e muito diálogo com todos os setores da sociedade;
aprimorar a eficiência, a transparência, a criatividade, a gestão das contratações e aquisições, a utilização adequada do patrimônio municipal, disponibilizando dados e serviços digitais e unificados, ao mesmo tempo, desenvolvendo as melhores potencialidades de servidores; e garantir os equilíbrios fiscal e previdenciário por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.

IV – Desenvolvimento Urbano e Rural e Ordenamento do Território;
infraestrutura e urbanização da cidade, vilas e localidades;
mobilidade urbana e transporte coletivo;
gestão ambiental sustentável e saneamento básico;
habitação, gestão de defesa civil e regularização fundiária.

V – Inclusão de itens da Agenda Transversal do Selo UNICEF;
Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município;
A Agenda Transversal de que trata o item anterior, terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis;
O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transve3rsal de que trata esta Lei.

Art. 4º Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2026-2029.

Art. 5º Os valores consignados de cada ação do PPA 2026-2029 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 6º O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2026-2029, constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 7º A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, até o dia 31 de agosto de cada ano de sua vigência, por meio de Projeto de Lei de revisão anual observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei.

§ 1º O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses: I – para inclusão de programa:
diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;
identificação do seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para consecução dos desafios definidos no PPA 2026- 2029;e
indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – para alteração ou exclusão de programa: exposições das razões que motivaram a proposta.

§ 2º Considera-se alteração de programa a adequação de denominação e do objeto, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices.
§ 3º Considera-se revisão do PPA 2026-2029 a criação ou exclusão de programas, ações ou alteração de seus atributos.
§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – alterar os indicadores dos programas, ações e seus respectivos índices; e
II – Adequar as metas fiscais às alterações aprovadas nos termos do caput deste arquivo.

Art. 8º A inclusão de ações nos programas do PPA 2026-2029 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:
I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;
II – novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os 2 (dois) subsequentes, tenham sido previamente definidas em leis especiais, em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos do Tesouro, da Administração Direta e Indireta, das operações de crédito, dos convênios com a União e Estado, das transferências obrigatórias e recursos de outras eventuais parcerias, condicionada à efetiva arrecadação das receitas nele estimadas.

§ 1º Os valores financeiros previstos nesta Lei são referenciais e não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem, conforme parâmetros estabelecidos nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para o respectivo ano, e promoverá os ajustes necessários ao Plano Plurianual.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável por programa;
II – incluir, excluir ou alterar indicador de resultado e registrar a mensuração de seu respectivo índice;
III – adequar meta física e incluir, excluir ou alterar unidade orçamentária responsável de ação para compatibilizá-la com alterações efetivadas por leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.

Art. 11. As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

Art. 12. A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a publicação do Plano Plurianual e suas revisões anuais, incorporando os ajustes de metas fiscais aos valores das ações

estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não orçamentárias.

Art. 14. A gestão do Plano Plurianual 2026-2029 observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas temáticos.
Parágrafo único. O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

Art. 15. O Poder Executivo manterá sistema de gestão para monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e dos Programas.
§ 1º O Poder Legislativo poderá estabelecer sistema de apoio e gestão ao Plano, no âmbito de suas competências.
§ 2º O sistema de que trata este artigo será acessado remota ou presencialmente pelos membros do Poder Legislativo municipal.
§ 3º Ao final de cada semestre o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal relatório do monitoramento e avaliação do PPA.

Art. 16. Cabe a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEOF, coordenar
o processo de elaboração e gestão do Plano.

Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos federais e estaduais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidade das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§ 1º O Poder Executivo promoverá a participação da Sociedade Civil Organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.
§ 2º Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, os Estados, os Municípios e a Sociedade Civil Organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

Art. 18. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2026, ficam estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 19. Os Anexos I, II, III e IV integram esta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 05 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 05 de dezembro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES PEROUANSKY
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:1CAA74B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-030-SESAU/PMM
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia e locação de enxoval hospitalar com processamento de roupas e tecidos em geral, visando atender as demandas do Hospital Municipal de Urgência e Emergência Doutor Augusto Chaves Rodrigues e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Eládio Soares do município de Marituba/PA, em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas no Edital e seus anexos.

EXTRATO DA ATA: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30001/2025**
Empresa: **CLEAN LAV – SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ Nº 31.204.108/0001-20. ITEM 1.
VALOR TOTAL: R$ 1.504.800,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais).

ASS VICTORIA FEITOZA DE MOURA
CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:41BD3E25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº051-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 051/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO RADIOLÓGICO DIGITAL (RAIO-X DIGITAL), COMPLETO, COMPOSTO POR GERADOR DE RAIO-X DE ALTA FREQUÊNCIA, MESA RADIOLÓGICA, ESTATIVA PORTA-TUBO, MURAL BUCKY, DETECTOR DIGITAL TIPO DR SEM FIO, CONSOLE DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.** Abertura da sessão pública: 23/12/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1E0FBC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº052-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 052/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/SECRETARIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO(SRP)

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAS DESTINADAS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS..** Abertura da sessão pública: 23/12/2025 às 14h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1E5856C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2025.09.19.01 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 137, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **EMPRESA DISTRATADA:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. **CNPJ Nº** 03.708.790/0001-52. **DATA DA ASSINATURA**: 19.11.2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BD71B264

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 823/2025

PORTARIA N.º 823/2025

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando **nº 1568/2025 – SESMA,** datado de 01 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do servidor **JOSÉ EUDES CALDERARO VIEIRA**, prevista para o período de **01 a 30 de dezembro de 2025**, conforme consta na **Portaria nº 812/2025 – GAB**, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**.
Art. 2º – As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pelo Secretário Municipal de Saúde, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 03 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:513DCB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 841/2025

PORTARIA N.º 841/2025
O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos;
Considerando o Memorando nº 868/2025 – SETRINS, datado de 08 de dezembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, que solicita a concessão de Suprimento de Fundos;
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder **Suprimento de Fundos** à servidora **NARA LÍDIA DE SOUZA E SILVA**, portadora do RG nº 4.536.333 PC/PA e do CPF nº 003.331.121-80, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, agência 0949-0, conta corrente nº 00024722-7, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), à conta do orçamento:

Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• 2702 Fundo Municipal de Assistência Social;
• 08 122 0011 2.074 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social;
• Elementos de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **30 de dezembro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 10 de dezembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22D04929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IPIXUNA, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEINº844, DE 09 DEDEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA IPIXUNA, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara MunicipalAPROVOUe eleSANCIONOUa seguinte lei:
CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Cultura de Nova Ipixuna, destinada a promover, proteger e valorizar as expressões culturais locais, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais, a democratização do acesso à cultura e o fortalecimento da identidade e da diversidade cultural do Município, nos termos do art. 215 da Constituição Federal.
Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por cultura o conjunto de manifestações artísticas, intelectuais, materiais e imateriais, que caracterizam a identidade, a memória, os valores e os modos de vida da população de Nova Ipixuna.

Parágrafo único. A Política Municipal de Cultura deverá estimular a produção, difusão, formação, pesquisa e fruição cultural, visando à inclusão social e à geração de emprego e renda no setor.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer planejar, coordenar, fomentar e executar a Política Municipal de Cultura, bem como implementar programas e projetos culturais de interesse público.
Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Cultura:
I – Garantir o acesso da população aos bens e serviços culturais;
II – Promover e preservar o patrimônio cultural material e imaterial do Município;
III – Incentivar a criação artística em todas as suas formas e linguagens;
IV – Estimular a economia criativa e solidária como vetor de desenvolvimento local;
V – Promover a valorização dos artistas, fazedores de cultura e grupos culturais locais;
VI – Democratizar a gestão das políticas públicas de cultura, com a participação da sociedade civil;
VII – Apoiar a formação e a capacitação de agentes culturais;
VIII – Fomentar o intercâmbio e a integração cultural regional e nacional;
IX – Garantir transparência e controle social na aplicação dos recursos públicos da cultura.
Art. 5ºIntegram a Política Municipal de Culturade Nova Ipixuna, oConselho Municipal de Cultura – CMCe oFundo Municipal de Cultura – FMC.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC
Art. 6ºPara implantara Política Municipal de Culturade Nova Ipixuna, fica criado o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o PoderPúblicoe a Sociedade Civil.
Art. 7º Compete ao Conselho Municipal de Cultura:
I – Formular e acompanhar a execução da Política Municipal de Cultura;
II – Propor diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Cultura;
III – Opinar sobre projetos de lei, programas e ações que envolvam o setor cultural;
IV – Deliberar sobre a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura;
V – Fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução dos projetos culturais financiados com recursos públicos;
VI – Promover a articulação entre o Poder Público, entidades culturais e a comunidade;
VII – Incentivar e apoiar a realização de eventos culturais, feiras, festivais, exposições e demais atividades artísticas;
VIII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.
Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura será composto de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civilorganizada do setor cultural, com no mínimo 06 (seis) membros titulares, comseus respectivos suplentes,indicados, nos seguintes segmentos:
I – Representantes do Poder Público:
a) 01 (um)representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
b) 01 (um)representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um)representante da Secretaria Municipal deMeio Ambiente e Turismo.

II – Representantes da sociedade civil:
a) 01 (um)representante do segmento de artes cênicas, música, literatura, artes plásticas ou visuais;
b) 01 (um)representante de entidades ou coletivos culturais legalmente instituídos;
c) 01 (um)representante do setor de economia criativa e produtiva cultural.

§1º O mandato dosConselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.
§2º OsConselheirosserão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3ºOs membros doCMCexercerão o mandato de forma gratuita, considerados de relevante interesse para o Município de Nova Ipixuna-PA.
Art. 9ºA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer fornecerá o suporte técnico, material e administrativo necessário ao funcionamento do CMC.
Art.10.O CMC deverá, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua instalação, elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que será homologado por Decreto do Poder Executivo, devidamente publicado, dando ampla divulgação.
Art. 11. O Conselho Municipal de Culturaestrutura administrativa composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
Parágrafo único. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do CMT serão eleitos entre os membros efetivos do Conselho
CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, destinado a financiar programas, projetos e ações culturais.
Art. 13. Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:
I -Transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II - As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III -Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV -As advindas de acordos ou convênios;
V -Outras rendas eventuais.
§ 1º O orçamento doFMCintegrará o orçamento do município de Nova Ipixuna-PA em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento doFMCobservará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominadaFundo Municipal de Culturade Nova Ipixuna-PA.§
Art. 13. O Fundo Municipal de Cultura será gerido pelosecretárioda Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,que poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável competente sob orientação e controle do Conselho Municipalde Cultura.
Art. 14. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal deCulturae sua Comissão de Finanças:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal decultura;
II - Submeter ao Conselho Municipal deCultura, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 15. Caberá ao gestor designado a delegar, e sob orientação e controle do Conselho Municipal deCulturae sua Comissão de Finanças:
I - Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal deCultura;
II - Submeter ao Conselho Municipal deCultura, demonstrativo contábil da Movimentação financeira do Fundo;
III - Executar outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 16. As receitas do Fundo Municipal deCultura- FMC, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadosa cultura.
Parágrafo único. As receitas do Fundo Municipal deCultura–FMC, serão prioritariamente aplicados em:
I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor decultura;
II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados acultura;
III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetoscultural, através de convênio e parcerias;
IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da cultura;

V - Aplicação de recursos em projetos turísticos e de eventos de iniciativa do Conselho Municipal decultura– CMCeSecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que desenvolvam a atividadecultural, no Município de Nova Ipixuna-PA.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Ipixuna- PA,09 de dezembrode 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F07E7230

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 024/2025

Processo Licitatório: 2411001/2025.
Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2025
Objeto: contratação de empresa especializada para organização, produção e execução da feira "black progresso 2025" em parceria com a Câmara Dos Dirigentes Lojistas (CDL) e outros, no Município De Novo Progresso – PA, a ser realizado nos dias 26 e 28 de novembro de 2025.
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 24/11/2025.
Contrato nº 24112025/2025/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: C. dos Prazeres Ltda.
Valor Global: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:73AB0FD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO DE CONTRATOS - PC 007/2025

A PMNP torna público que aderiu a adesão a Ata de Registro de Preços, Derivada do Pregão Presencial - SRP Nº 050/2025, Processo Nº 15224/2025, estabelecida entre o Fundo Municipal de Saúde de Nova Crixas- Prefeitura Municipal de Nova Crixas - GO e a Empresa Inovatto Veículos LTDA. Para aquisição de 01 (uma) Ambulância, O Km, Tipo Pick-Up, Cabine Simples, Toyota Hilux, Ano/Modelo mínimo 2025/2025, com o intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Progresso – PA.
Processo Administrativo nº 0105/2025-PMNP
Processo Licitatório nº 0212002/2025
Processo Carona nº 007/2025
Contrato nº 0512003/2025/PMNP
Contratante: Município de Novo Progresso - PA e Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Inovatto Veículos Ltda.
Valor Global: R$ 339.800,00 (Trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal: art. 86, § 2º, da Lei 14.133/2021.
Vigência Contratuais: 05/12/2025 à 05/12/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:062F78B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 49/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS (SEM ESTAMPIDO), COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTIVIDADE DE RÉVEILLON PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: PROFX LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.554.912/0001-80, ATA SRP Nº 0312001/2025, com valor R$ 133.000,00 (centro e trinta e três mil reais), de VIGÊNCIA DE 03/12/2025 ATÉ 03/12/2026. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 03/12/2025.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:390DC07A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10866/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10866/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA DE JESUS AVILINO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jasmin, Quadra 05, Lote 18, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00m² e perímetro de 84,00metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jasmin**	**Por onde mede 12,00m**
Fundo com	**Lote 17**	**Por onde mede 12,00m**
Lateral direita com	**Rua Cravos**	**Por onde mede 30,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 16**	**Por onde mede 30,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B7F8F88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5058/2022

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5058/2022

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, ADELAINE LAIZE DA SILVA SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jacundá, Quadra 02, Lote 06, Bairro Vila Nova – Vila Belo Monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 360,00m² e perímetro de 83,92metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jacundá**	**Por onde mede 13,13m**
Fundo com	**Lote 20**	**Por onde mede 11,00m**
Lateral direita com	**Lote 07**	**Por onde mede 29,93m**
Lateral esquerda com	**Lotes 03,04,05**	**Por onde mede 29,85m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dia do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8AB03F46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 022/2025, de 08 de dezembro de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902; **FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605, **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS**, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1; **HRISTO MIRANDA MARQUES**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0653950, para acompanhar e fiscalizar a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE FUNDAÇÃO E CONTENÇÃO DO TERRENO EM QUE SERÁ CONSTRUÍDA ESCOLA DE 09 SALAS (FELIPE PATRONI) - CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº202141828-1", que tem por finalidade a execução dos serviços de fundação e contenção do terreno destinado à construção da Escola Felipe Patroni. Tais etapas são tecnicamente indispensáveis para garantir a estabilidade da edificação e a segurança global do empreendimento. A necessidade de intervenção surgiu após a identificação de um desnível significativo entre o terreno natural e a via pública, o que exigiu o aumento da altura do aterro para alcançar a cota adequada à implantação da escola. Com base em estudos preliminares, levantamento topográfico e sondagem do solo, constatou-se a necessidade de adoção de soluções específicas de fundação e contenção. A análise de riscos realizada demonstrou que a obra apresenta riscos relevantes associados ao aumento do aterro, à necessidade de fundações profundas e à implementação de contenção rígida. Contudo, verificou-se que tais riscos podem ser plenamente mitigados mediante: adoção de soluções estruturais compatíveis com as condições do terreno; controle rigoroso dos processos executivos; implantação de sistemas de drenagem, estabilização e controle geotécnico adequados. Com essas medidas, a construção da Escola Felipe Patroni mostra-se tecnicamente viável, segura e conforme os requisitos legais e normativos aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, as normas da ABNT (NBR 7181, 7182, 8681) e as normas ambientais vigentes.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:CD7C086B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 015/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2025-SRP-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material (peças e componentes) e gás engarrafado de refrigeração para uso nas manutenções mecânica e elétrica, preventiva e corretiva,

instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas. **Data da Assinatura**: 10/12/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicada e homologada: R. A. A. FERREIRA LTDA – CNPJ: 03.619.760/0001-70**, no valor de **R$ 733.905,14** (Setecentos e Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

Oriximiná-PA, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:404ABBDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0903-001 - CPL/PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PMO -PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA.
CONTRATADA: BORGES & MELO LTDA, CNPJ: 04.243.263/0001-82.
Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.016; 2.019; 2.012; 2.013; 2.014; 2.027; 2.028; 2.029; 2.030; 2.125; 2.065; 2.069; 2.075; 2.080; 2.047; 2.050; 2.054. Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15001001; 15000000; 15690000; 15520000; 15730000; 15990000; 15710000; 15520000; 15001002; 16350000; 15013110; 15013120; 16000000; 16210000; 16600000. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Ass. 10/12/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:B41300BC

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Refere-se ao objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de Creche Pré- Escola tipo 2 - padrão FNDE – no Município de Ourém/PA. Abertura: 07/01/2026 às 09h00min. No site https://www.licitanet.com.br/. Informações: prefeitura - https://www.ourem.pa.gov.br/, https://geoobras.tcm.pa.gov.br/, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Contato via e-mail: licitaourem@gmail.com das 08:00 às 12:00 horas. A licitação obedecerá ao disposto na lei nº 14.133/2021.

THABATA VARANY SILVA PINHEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:00939D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAD Nº001/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025
Interessado: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO
Cargo: Professor – Matrícula nº 0237
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Abandono de cargo
Autoridade Julgadora: Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte – PA

I – RELATÓRIO

Chegam a esta Autoridade Julgadora os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025**, instaurado para apurar infração funcional atribuída ao servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, consistente em **abandono de cargo**, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº 040/1990 – RJU.

A **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD**, regularmente nomeada pela Portaria nº 003/2025, concluiu, em Relatório Final, pela completa materialidade e autoria da infração, recomendando a **aplicação da penalidade de demissão**, conforme arts. **139, III; 144, II; e 150**, todos da Lei nº 040/1990.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O processo disciplinar tramitou dentro das normas do Regime Jurídico Único do Município, assegurando ao servidor todas as garantias constitucionais, como contraditório, ampla defesa, notificação, indiciamento e defesa técnica por defensor dativo, diante da sua revelia.

A Comissão analisou cada argumento apresentado na defesa e concluiu pela inexistência de justificativas aptas a afastar a responsabilidade do servidor. Constatou-se:

• Ausência reiterada do servidor por longo período, superior ao exigido para a configuração do abandono;
• Não atendimento às convocações formais emitidas pela Administração;
• Ausência de qualquer pedido de afastamento, justificativa ou comunicação;
• Completa omissão do servidor mesmo após ciência indireta do processo disciplinar.

A conduta se enquadra no **art. 150 da Lei Municipal nº 040/1990**, configurando **abandono de cargo**, infração punível com **demissão**, nos termos do art. **144, II**, do mesmo diploma legal.

Competência da Autoridade Julgadora

Nos termos do **art. 153 do RJU Municipal (Lei nº 040/1990)**:

Art. 153 – A aplicação da penalidade de demissão é de competência do Prefeito Municipal.

Diante disso, cabe exclusivamente ao **Prefeito Municipal**, Sr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, decidir sobre a aplicação da penalidade recomendada pela Comissão.

Assim, compete a esta Autoridade o julgamento final do processo disciplinar.

III – DECISÃO

Acatando integralmente o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, e com fundamento nos arts. **139, III; 144, II; 150 e 153** da Lei Municipal nº 040/1990, **DECIDO**:

1. Aplicar a penalidade de DEMISSÃO (EXONERAÇÃO) do servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO**, Professor – Matrícula nº 0237, por infração grave caracterizada como **ABANDONO DE CARGO**, com base no art. 150 do RJU.

2. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda à imediata atualização dos assentamentos funcionais do servidor.

3. Determinar à Secretaria Municipal de Educação que seja comunicada da decisão, para ciência e providências complementares.

4. Determinar a notificação do servidor, pessoalmente ou por edital, caso não seja localizado.

5. Publicar a presente decisão no Diário Oficial ou meio oficial equivalente, para efeitos legais.

Ourilândia do Norte – PA, 25 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte – PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:4460B09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA Nº 181/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNACÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE GERAL no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das disposições contratuais, normas técnicas e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração Pública na gestão eficiente dos contratos administrativos, garantindo a correta execução dos serviços, obras e aquisições;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização administrativa, setorial e técnica, conforme previsto na legislação vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora abaixo para atuar como fiscal do contrato originado do Pregão n° 9.2025-00066SRP - Contrato nº 20251042, cujo objeto é a **"**Aquisição de kits natalinos, os quais serão distribuídos aos servidores da Agencia de Saneamento De Paragominas. (SANEPAR)
I - Servidora: Crisdelly Layneker Damasceno Nunes Aguiar
Matricula: Nº 1202105.
Art. 2º O(s) fiscal(is) de contrato designados será(ão) responsável(is) por acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, devendo reportar quaisquer inconsistências, inadimplementos ou situações que possam comprometer a execução contratual. Cada fiscal será formalmente informado sobre os contratos específicos sob sua responsabilidade.
Art. 3º Compete aos fiscais de contrato:
I - Acompanhar a execução dos contratos, observando o cumprimento dos prazos e condições estabelecidas;
II - Registrar ocorrências em relatórios específicos, informando irregularidades e providências adotadas;
III - notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual;
IV - Solicitar esclarecimentos e informações técnicas necessárias à boa execução do contrato;
V - Encaminhar relatórios de fiscalização à unidade competente da Administração;
VI - Exercer outras atribuições correlatas, conforme determinação da Administração.
Art. 4º Na hipótese de afastamento ou impossibilidade temporária de quaisquer do(s) fiscal(is) designado(s), a autoridade competente indicará substituto interino para assegurar a continuidade dos serviços e evitar prejuízos à execução contratual.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral
Agência de Saneamento de Paragominas

Publicado por:
Ariany da Silva Oliveira Rocha
Código Identificador:8ED0110D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1065/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00016-SRP-PMP, M V REIS E SILVA LTDA. Objeto: "Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota oficial da prefeitura municipal de paragominas". Vigência: 01/12/2025 a 01/12/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:A8A14767

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1087/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00024-PMP, DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dados móveis e voz (CHIP) para telefonia móvel pessoal (SMP), no total de 37 (trinta e sete) linhas/SIM cards, a ser executada de forma contínua, com tecnologia digital superior a quarta (4G) e quinta geração (5G) em telefonia, para transmissão de voz, dados, vídeos e e-mails, em alta velocidade, emissão/recebimento de mensagens SMS, incluindo a facilidade de deslocamento (roaming) em todo o território nacional, sem o fornecimento de aparelhos". Valor Global: R$ 17.262,72. Vigência: 05/12/2025 a 04/12/2026. Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BCA8A940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
A) ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA,
firmado em 26/11/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA e a empresa CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR (CONTINUIDADE) OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIÃO – ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, QUE SE ENCONTRA PARALISADA COM 20,85% DAS OBRAS EXECUTADAS, SITUADA NO TRAVESSÃO 2, ESQ. VICINAL 05, PROJETO DE ASSENTAMENTO MAGDALENA NICOLINA RIVETI, ZONA RURAL, CEP 68.545-000, PAU D'ARCO – PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de 09 de dezembro de 2025, até 09 de dezembro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

e) Dotação Orçamentária:

1415: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES.
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Signatários: Pelo Contratante EX.MO. SR. PREFEITO DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). CHEUMO EUGÊNIO MENDES

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:B9A190E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA,

Espécie:
Primeiro Termo Aditivo de Prazo, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA,
firmado em 26/11/2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA e a empresa CTHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 35.651.632/0001-08.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR (CONTINUIDADE) OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA SORTE – ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, QUE SE ENCONTRA PARALISADA COM 27,50% DAS OBRAS EXECUTADAS, SITUADA NA VILA BOA SORTE, LOGRADOURO: RUA PRINCIPAL ESQUINA COM A RUA 06, ZONA RURAL, PAU D'ARCO – PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de 04 de dezembro de 2025, até 04 de dezembro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

e) Dotação Orçamentária:

1415: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES.
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Ação: 12.365.0003.2-37 Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil VAAT.
Fonte: 1542.00.00 FUNDEB VAAT
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Signatários: Pelo Contratante EX.MO. SR. PREFEITO DOMINGOS GUEDES NETO e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). CHEUMO EUGÊNIO MENDES.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:E45C6271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 811.2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 811/2025 – GPM/PD DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 5158, conceder 01 (uma) diaria, referente o dia 09 de dezembro de 2025, que conduziu a paciente Ana Paula de Almeida, inscrita no CPF nº 704.XXX.XXX-97, para realizar Avaliação Médica Pericial de Reavaliação do BPC junto ao Hospital Regional de Ourilândia do Norte - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:5616E44A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2025, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.432.716,90 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) e HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.652.492/0001-32, com o valor total de R$ 2.268.411,30 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos). Publicado no quadro de avisos dia 08/12/2025.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:FF859C72

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011.2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 02411001/25
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço Global, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços Construção da Feira do Produtor Rural, Zona Urbana do Município de Portel/PA. Abertura: 29/12/2025, às 10:00hrs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no http://geoobras.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 11 de Dezembro de 2025.

WELTON GEORGE ARAUJO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:A08EE1DD

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO
CARONA Nº A.2025-221001
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade CARONA Nº A.2025-221001, onde se logrou vencedora a empresa CONSTRUTORA ELOHIM LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.147.705/0001-92, com o valor total de R$ 4.840.938,64 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Publicado no quadro de avisos dia 30/10/2025.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:5ED6F9C5

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250190, oriundo da CARONA Nº A.2025-221001 - Proc. Administrativo Nº 02210001/25, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20241118 010 ARP-PMVN, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 9/2024-005-PMVN, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA, para aquisição de massa asfáltica tipos CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão asfáltica tipo RR-2C, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa CONSTRUTORA ELOHIM LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.147.705/0001-92, com o valor total de R$ 4.840.938,64 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/10/2025 a 30/10/2026.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:80DF871F

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0031/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0031/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01609030/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente, compreendendo mobiliário de escritório em geral, equipamentos de refrigeração, eletroeletrônicos e utensílios domésticos, destinados a suprir, de forma contínua e eficiente, as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.432.716,90 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) e HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.652.492/0001-32, com o valor total de R$ 2.268.411,30 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 08/12/2025 a 08/12/2026.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:B619BC20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna Público aos interessados que realizará a licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7015-1/2025 – PMPM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025-PMPM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção elétrica preventiva e corretiva, incluindo substituição, instalação, reparo e demais intervenções necessárias para garantir o pleno funcionamento, eficiência e segurança dos sistemas de iluminação pública, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos Abertura: 23/12/2025, às 09:00hs. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Porto de Moz-PA, 09 de dezembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A360231F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2024/PMR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/DCRC/PMR

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2024/PMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024/DCRC/PMR

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CNPJ N° 37.865.491/0001-43
OBJETO: 1° Termo Aditivo de Alteração no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 007/2024/PMR, oriundo do Processo Administrativo nº 013/2024/DCR/PMR.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 239.069,00
VIGÊNCIA: 09/2024 a 12/2025.

Mais informações no telefone (94) 93300-4808, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 10 de dezembro de 2025.

MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto n° 130/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:096406BA

SECRETARIA DE ESPORTE
EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 59.342.669/0001-04.
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material esportivo em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Assinatura dos Apostilamentos:** 23/10/2025. **Objeto dos Termos de Apostilamentos:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção na Dotação Orçamentária e alteração no objeto dos Contratos. **ONDE SE LÊ:**
"13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
13.1. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
Fonte de Recurso Próprio
27.812.0743.2066.0000 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento."
LEIA-SE:
"13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
13.1. As despesas serão integralmente alocadas à seguinte dotação orçamentária, conforme previsto no planejamento orçamentário:
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Unidade: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ação: 27.812.0743.2-066 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Unidade: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ação: 27.812.0743.2-066 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
Unidade: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Ação: 27.812.0743.2-066 – FOMENTO AO DESPORTO AMADOR
Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento."; e **ONDE SE LÊ**:
"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA"
LEIA-SE:
"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA"**.**
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 021/2025
Pregão Eletrônico/SRP nº 007/2025
A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA. CNPJ sob o nº 35.724.416/0001-37. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 150/2025**.
INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA. CNPJ sob o nº 17.952.607/0001-74. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 151/2025**.
J C MARTINS LTDA. CNPJ sob o nº 19.438.974/0001-80. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 152/2025**.
J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 153/2025**.
M. L .MESQUITA SILVA. CNPJ sob o nº 08.952.932/0001-46. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 154/2025**.
NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA. CNPJ sob o nº 02.811.752/0001-68. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 155/2025**.
PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 55.163.119/0001-77. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 156/2025**.
R. S. MARANHAO ALVES LTDA. CNPJ sob o nº 45.452.567/0001-37. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 157/2025**.
RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA. CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 158/2025**.
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42. **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 159/2025**.

HUMBERTO CARNEIRO PEREIRA,
Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1EE7614C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 761/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 761/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Lotado no Hospital Municipal**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 10/12/2025, ás 07:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ERICA DOS REIS LIMA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e encaminhamento Médico do paciente.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:73349F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 762/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 762/2025 10 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 10/12/2025 ás 09:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **AMANDA SANTIAGO DOS SANTOS,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6BE41D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 1002/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 1002/2025.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede 01 (um) mês de férias prêmio a servidora efetiva, **CINTIA RAQUEL DE CASTRO,** Entrevistadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de dezembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:38167954

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 970/2025 - GABINETE

PORTARIA Nº. 970/2025

CONCEDE ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR ANTONIO OLIVEIRA SILVA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 097/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 32, XII, da Lei Complementar Municipal nº 097 de 05 de julho de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1. Fica concedido o enquadramento do servidor ANTONIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2391119 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 265.751.912-25, ocupante do cargo de eletricista, desta Prefeitura Municipal, para **Classe C e Referência IX**, conforme previsto no art. 32, XII, e anexo III da Lei Complementar nº 097/2023.

Art. 2º. O servidor passará a perceber as vantagens e benefícios resultantes do seu enquadramento, conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 097/2023 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4707B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 987/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 987/2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao **RAIMUNDO MORAIS DA SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2025.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F6CC206E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250564

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D.E.010-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.M COSTA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica especializada em instalação de sistemas de climatização no Bloco Administrativo e Centro de Ortopedia do Hospital Municipal de Rondon do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 24.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2025 a 17 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7B8909A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 316-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE ,COSTURA E CRIAÇÃO DE FIGURINOS ARTISTICOS ,PARA A CONFECÇÃO DE FIGURINOS TEMÁTICOS DO TIPO ”CANGACEIROS” DESTINADOS Á APRESENTAÇÃO DA CANTATA DE NATAL 2025,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1654/2025 SEMAD.
Contratada: ANACLEIA PESSOA FERREIRA , inscrita no CPF sob o nº 616.689.823-15.
Valor total: R$ 3.790,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:56016182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 317-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PROMOÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1624/2025.
Contratada: JOSE DE JESUS LIMA LEITAO , inscrita no CNPJ: sob o nº 53.486.140/0001-88.
Valor total: R$ 2.305,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:66F87099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 318-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE PAPELARIA PERSONALIZADA ,INCLUINDO A PRODUÇÃO

DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS E ARTESANAIS DESTINADOS ÁS MÃES E COMUNIDADE ARTÍSTICA ,INTES COMO CAIXINHAS ,CONVITES ,CARTÕES PERSONALIZADOS,TAGS,ADESIVOS E LEMBRANCINHAS EM PAPEL ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVNTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1630-2025 SEMAD.
Contratada: AMANDA SILVA BARROS GAMA , inscrita no CPF: sob o nº 055.018.042-71
Valor total: R$ 3.450,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:82C46CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 319-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NA FEIRA DE ARTES ,NEGÓCIOS,ARTESANATO E GASTRONOMIA NOS DIA 28,29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2025 NA PRAÇA DA BANDEIRA.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1631/2025 SEMAD.
Contratada: FRANCISCO ALDI DE SOUZA , inscrita no CPF: sob o nº 163.249.928-29
Valor total: R$ 600,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:6E3C32A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 320-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR UMA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM GASTRONOMIA PARA OS ARTESÃS QUE ATUAM COM PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº320/2025 SECULT.
Contratada: CARLOS HENRIQUE FERREIRA , inscrita no CPF: sob o nº 088.145.952-67
Valor total: R$ 2.150,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:80B432AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 321-2025 SEMAD

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA

PREFEITA E DO VICE PREFEITO,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO DMINISTRATIVO PMRP Nº321-2025 SEMAD.
Contratada: R.DA SILVA LOURENÇO , inscrita no CNPJ sob o nº 07.234.283/0001-85
Valor total: R$ 11.936,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Josimar Feitoza da Silva, Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de Dezembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:54A1428E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 323-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (GARANTIA 10.000KM RODADOS) DO VEÍCULO FIAT ARGO DRIVE 1.0 PLACA TFS4G74 CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1684/2025/SEMAD

Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.147.384/0001-93
Valor total: R$ 745,60

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 10 de dezembro de 2025.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0197/2025-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5F4A1299

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2643/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1627/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de dezembro do ano corrente, para participar do II SEMINÁRIO ESTADUAL DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:72267F01

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2644/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 292/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 10 de dezembro do ano corrente, para ENTREGA E MANEJO DE ANIMAL SILVESTRE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0902231

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2645/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 292/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo AGENTE FISCAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 10 de dezembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79D928F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2646/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1681/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO MIRANDA DE AZEVEDO, registrado(a) sob a matrícula nº 1600, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período 10 de dezembro de 2025 a 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:22F81757

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2647/2025

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1683/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) PAULO ROBERTO MIRANDA DE AZEVEDO, registrado(a) sob a matrícula nº 1600, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:09B3416B

PODER LEGISLATIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024/005

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024/005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/005 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará, na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, Representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairros: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035, Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em

vista o que consta no Processo nº 7/2024/002, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de valor e do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do valor inicial do Contrato Administrativo nº 7/2024/005, a partir de 01 de Janeiro de 2026, e prorogação de prazo até 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado respeitada, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor inicial mensal do contrato em 2024 era de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) mensais, passando esse valor a partir de, 01 de janeiro de 2026, para R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mês. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 06020025

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, 02 Dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Contratante
CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92

CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA –
CNPJ 23.792.525/0001-02
Contratada
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR.
Representante CPF nº 931.790.492-00

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:307F74F5

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019-2025 - DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2025 - GP

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando o recesso parlamentar a partir de 16 de dezembro de 2025;

Considerando a oportunidade de proporcionar aos servidores, passar junto a seus
familiares as festividades de Natal e Ano Novo, e

Considerando ainda o Decreto nº 238/2025 do Poder Executivo Municipal e que não haverá qualquer prejuízo aos trabalhos legislativos,

RESOLVE:
Art. 1º. O Recesso de Final de Ano será no período de 22 a 26 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
I - havendo necessidade, os servidores podem ser convocados para a realização de trabalhos essenciais para o funcionamento da Câmara;
II - havendo convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, a Presidente comunicará os senhores Vereadores em tempo hábil.
Art. 2º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8964BB6A

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 7/2024/025 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/009-CMRP.

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 7/2024/025

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/009-CMRP.

Objeto: GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, para atender programa de Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. ***SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.***
Base Legal: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

Dotação orçamentária no Exercício 2025:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 11070012

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade inafastável de assegurar a plena continuidade dos serviços prestados pela empresa **GERA SYS TECNOINFO LTDA.-ME**, responsável pelo fornecimento, manutenção, suporte e operação do **Sistema de Cálculo e Emissão de**

Folha de Pagamento de Servidores Públicos – GS-Gestor-RH, constituído por arquivos digitais executáveis estáticos e por banco de dados estruturado, destinado ao processamento, cálculo, registro, armazenamento e emissão de informações funcionais e remuneratórias de servidores e vereadores; Considerando que o referido sistema representa **instrumento estratégico e absolutamente essencial** ao correto cumprimento das obrigações legais e administrativas afetas à gestão de pessoal, notadamente no que tange ao processamento da folha de pagamento, emissão de contracheques, atualização cadastral, controle de benefícios, encargos, vínculos funcionais e demais rotinas inerentes à administração de recursos humanos no âmbito da Administração Pública Municipal; Considerando que a interrupção ou descontinuidade dos serviços ora contratados geraria prejuízos gravíssimos à organização administrativa, à

regularidade remuneratória dos servidores, à observância dos prazos legais e ao cumprimento das normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de transparência, além de comprometer a integridade e a confiabilidade do banco de dados funcional municipal; Considerando, por derradeiro, que o **Artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021** autoriza a prorrogação da vigência contratual quando esta se revelar necessária para garantir a continuidade de serviços essenciais ao interesse público, desde que amparada por motivação idônea, clara e fundamentada, como se evidencia no presente caso.

Justifica-se, assim, de forma robusta, técnica e plenamente fundamentada, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7/2024/025, firmado com a empresa **GERA SYS TECNOINFO LTDA.-ME**, a fim de assegurar o funcionamento ininterrupto do sistema GS-Gestor-RH, indispensável à execução regular e eficiente das rotinas de folha de pagamento e à gestão funcional dos servidores e vereadores deste Município.

A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sétima do instrumento original, a contratada encaminhou documento manifestando formalmente o interesse na mencionada prorrogação.

Rondon do Pará, 19 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:D3130D6B

PODER LEGISLATIVO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE CONTRATO 7/2024/005 DISPENSA ELETRÔNICA- DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/004-CMRP.

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE CONTRATO 7/2024/005

DISPENSA ELETRÔNICA- DE LICITAÇÃO Nº. 7/2024/004-CMRP.

Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para atender o Portal da Transparência normatizado em Lei Municipal e Federal da Câmara Municipal de Rondon do Pará, solicito que sejam tomadas providências no sentido de contratar empresa para o fornecimento dos mesmos.

Base Legal: Art. 191, da Lei Federal no 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.317/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa Jurídica do direito público doravante denominada **CMRP/PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000 (94) 3326-1159, fax símiles (94) 3326-1131 neste ato representado sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará, na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*** – CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairro: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035

Dotação orçamentária no Exercício 2025:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 06020025

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

Em atenção às exigências normativas vigentes e visando garantir a plena observância dos princípios da publicidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, **justifica-se, de forma técnica e fundamentada, a necessidade de prorrogação do prazo contratual**, bem como **a recomposição do valor originalmente pactuado**, referentes aos Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, indispensáveis para o adequado funcionamento e atualização do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A execução do objeto contratual envolve atividades altamente especializadas, de caráter continuado e essencial para o atendimento das determinações constantes na **Lei Municipal de Transparência**, bem como no arcabouço normativo federal, destacando-se a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e o **Decreto Federal nº 11.317/2022**, que estabelece diretrizes para a gestão, governança e consolidação dos portais de transparência e dados públicos.

Conforme o **Art. 191 da Lei nº 14.133/2021**, é plenamente admitida a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, quando a Administração demonstrar, de maneira motivada, que a extensão da vigência é necessária à garantia da continuidade das atividades essenciais e que tal medida revela-se mais vantajosa e eficiente para o interesse público do que a realização de novo processo licitatório. No presente caso, a manutenção da empresa contratada assegura a necessária integração técnica, a preservação do conhecimento acumulado sobre a estrutura informatizada do Portal da Transparência e a continuidade da prestação de serviços sem riscos operacionais ou interrupções indevidas.

Ademais, a repactuação do valor contratual mostra-se igualmente imprescindível, uma vez que o escopo dos serviços exige atualizações constantes, adequações normativas, integração de novos módulos de transparência ativa, bem como maior volume de tratamento e disponibilização de dados. Tais demandas decorreram de novas obrigatoriedades legais e de aprimoramentos determinados pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, cujo cumprimento implica incremento de complexidade técnica e ampliação do esforço operacional.

Sendo assim, **a prorrogação e a atualização do valor contratual apresentam-se como medidas administrativas plenamente justificáveis**, pois asseguram a continuidade de um serviço essencial ao controle social, à governança institucional, à conformidade legal e ao fortalecimento da relação republicana entre a Câmara Municipal de Rondon do Pará e a sociedade.

Diante do exposto, e com fulcro na legislação aplicável, **opina-se pela aprovação da prorrogação do prazo contratual e pela adequação do valor pactuado**, garantindo-se a continuidade, a eficiência e a

plena conformidade do Portal da Transparência com os ditames legais que regem a Administração Pública contemporânea.
A possibilidade de prorrogação do prazo do contrato está prevista na Cláusula Sétima do instrumento original, a contratada encaminhou documento manifestando formalmente o interesse na mencionada prorrogação.

Como esse serviço é continuo e de extrema necessidade para o Poder Legislativo a presente prorrogação tem o fito de garantir a continuidade dos serviços.

Rondon do Pará, 19 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:FC8F634E

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 019/2025/CMRP/DP RONDON DO PARÁ – PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ofício 019/2025/CMRP/DP Rondon do Pará – PA, 18 de novembro de 2025.

Exma. Sra.
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará
Nesta.

Ref. Contrato 7/2024/025

Assunto: Prorrogação de prazo de vigência contratual

Considerando a previsão do término da vigência do contrato supra referido prevista para 31 de dezembro de 2025.
Considerando a previsão editalícia na Cláusula 12, que permite a prorrogação do contrato;
Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratar de serviços essenciais como à confecção de folha de pagamento, modulo de geração de e-social, modulo de geração do arquivo de folha eletrônica E-TCM, módulo de geração de arquivos consignados e o mais importante que é a preservação de um banco de dados de mais de 20 anos.
Bem como, considerando o permissivo legal previsto no Art. 107, da Lei 14.133/21, que permite a prorrogação dos contratos:
"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."
REQUER que seja avaliada a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do objeto contratado com a Empresa GeraSys Soluções TI, para sistema de folha de pagamento Remuneratus
É de responsabilidade da Administração pública a pesquisa de preços, para obtenção do melhor resultado.
Atenciosamente,

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:80703B51

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 422/2025 CM GP RONDON DO PARÁ – PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ofício 422/2025 CM GP Rondon do Pará – PA, 17 de novembro de 2025.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a manifestação da Comissão de Controle Interno solicitando providências para renovação de prazo de Contrato e atendendo solicitação da Empresa de ajuste do valor inicial do Contrato 7/2024/005, com a empresa ***CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA***– CNPJ 23.792.525/0001-02 localizado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603. Bairro: Umarizal, Cidade: Belém - Estado do Pará. CEP. 66050-000, representada pelo Srº**. Ricardo Fernandes da Fonseca Junior**, portador do CPF nº 931.790.492-00, RG - 3841832 SSP/PA, residente na Rua Coruja Dourada, 670 Bairro: Campeche Cidade: Florianópolis. Estado Santa Catarina**.** CEP: 88066-035.

Assim sendo, autorizo ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, abertura de Termo Aditivo, e que encaminhe para o Jurídico enviar competente parecer, de reajuste contratual e prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo, 7/2024/005 de serviços **Assessoria Técnica Especializada em transparência Pública incluindo Criação de Site Governamental, Portal da Transparência, Diário Oficial E-sic, ouvidoria, Portal de Notícias e Obras Públicas, Agenda de Eventos, Guia de serviços TV online, Rádio web, Hospedagem do site, E-mails governamentais, cadastro e capacitação dos servidores municipais, relatórios mensais, coleta revisão e publicação constante das informações necessárias.**

Gabinete da Presidência;

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:0DDE14A1

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO 431/2025-PRES/CMRP RONDON DO PARÁ – PA, 19 DE NOVEMBRO 2025.

Ofício 431/2025-PRES/CMRP Rondon do Pará – PA, 19 de novembro 2025.

Ilmo. Sr.
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação da Câmara Municipal
Nesta

Prezado Senhor,

Considerando a manifestação do setor de Pessoal solicitando prorrogação de prazo, e da empresa através do oficio 006/2025 solicitando reajuste de valor contratual, para a **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04.
Assim sendo, autorizo ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, abertura de Termo Aditivo, e que encaminhe para o Jurídico enviar competente parecer, de reajuste contratual e prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo 7/2024/025, de serviços Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH, composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. Software (programa de computador) para Cálculo e Emissão de Folha de Pagamento de Servidores Públicos, denominado GS-Gestor-RH,

composto de arquivos digitais EXECUTÁVEIS estáticos e de BANCO DE DADOS. ***SISTEMA DE CÁLCULO E EMISSÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.***

Gabinete da Presidência;

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:4ED0443C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 542-2025 - CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA ALINE MARIA SILVA

PORTARIA Nº 542/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALINE MARIA SILVA**, matrícula 101-8, na categoria funcional de Assistente Legislativo I, no período de 16/12/2025 a 14/01/2026, referente ao período aquisitivo de 21/01/**2024** a 21/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 08 de dezembro de 2024.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:754BBAE6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 543-2025 - CONCEDE 15 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA

PORTARIA Nº 543/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (quinze) dias de férias ao Servidor **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 185-2, na categoria funcional de Chefe de Departamento, nos períodos de **02/01/2026 a 16/01/2026**, referente ao período aquisitivo de 02/01/**2023** a 02/01/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 08 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0B7E3254

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 544-2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA

PORTARIA Nº 544/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula 031, na função de Assistente Operacional - Grupo de Assessoria Parlamentar, nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, no período de **16/12/2025 a 14/01/2026** referente ao período aquisitivo de 28/01/**2023** a 28/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9E925A92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 545-2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA RODRIGUES CARDOSO

PORTARIA Nº 545/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 15 (quinze) dias de férias à Servidora **SANDRA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 103, função de Assistente Legislativo I, no período de **01/01/2026 a 15/07/2025**, referente ao período aquisitivo de 04/05/**2024** a 04/05/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHDO
Presidente

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CC5DF891

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 535-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 535/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 08/12/2025 à 10/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F92D2341

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 536-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 536/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 08/12/2025 à 10/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AEA8C88D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 537-2025- VEREADORA KEILA MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 537/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2025 à 11/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DD7E7F4A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 538-2025 - VEREADORA MAISA CARVALHO LEOTTI

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 538/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2025 à 12/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:747791CE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 539-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 539/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2025 à 11/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E5F1FAD8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 540-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 540/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 09/12/2025 à 12/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:93E9C9FD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 541-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 541/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 16/12/2025 à 18/12/2025, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 08 de Dezembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:FD217992

PODER LEGISLATIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024/025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2024/025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 7/2024/025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4394056 SSP/PA e do CPF/MF nº 824.599.402-20, residente e domiciliada no Município de Rondon do Pará, na Rua Antônio Barroso nº 27 - Bairro Guanabara, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e a Empresa **GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.122.050/0001-68, com sede à Rua Castelo Branco, 800 – bairro Centro, Rondon do Pará - PA, representada neste ato pelo seu sócio/proprietário o Sr. **GERSON LUIZ DA SILVA FARIAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Rondon do

Pará – PA, portador da CI nº. 1.822-781 SSP/PA, e do CPF 355.758.402-04. Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 7/2024/020, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de valor e do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 7/2024/025, a partir de 01 de janeiro 2026, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado respeitada, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. O valor inicial do contrato em 2024, era de R$ 985,00 (Novecentos e oitenta e cinco reais) mensais. Passando a partir de 01 de janeiro de 2026 para R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Fonte de Recursos: Próprio

Outros serviços de terceiros e pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 33903900

Nota de Empenho: 11070012

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostila mento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO
4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rondon do Pará, 08 de Dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
Contratante CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO-
Presidente

GERA SYS TECNOINFO LTDA. - ME
Contratada
CNPJ º 11.122.050/0001-68

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:AEDA3D29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 06.2023-001-SAAE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230001

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa A R V SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do Presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social e endereço da CONTRATADA, a empresa **A R V SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com sede na rua Travessa Campos Sales s/n, centro Bom Jesus do Tocantins - PA, com alteração para **A. R. V SERVIÇOS MÉDICOS & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua Camilo Viana, nº 400-A, Altos, Sala – 04, Bairro Centro, Rondon do Pará – PA, CEP 68.638- 000, conforme alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social e endereço da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 65, §8, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Rondon do Pará – PA, 09 de dezembro de 2025.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A16FC103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09072024/001 – SEMSA

Nº Processo: 001.0907/2024 – SEMSA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024-SEMSA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: D & M CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 21.727.523/0001-04. Objeto: acréscimos de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), fica acrescido ao valor original do contrato a quantia de R$ 801.358,40 (oitocentos e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), com o acréscimo ajustado na Cláusula 2, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de R$ 4.009.358,40 (quatro milhões, nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Contrato nº 09072024/001 – SEMSA, Construção de duas Unidades Básicas de Saúde – UBS (Bairros Bom Jardim e Aeroporto), Município de Rurópolis/PA, Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, data da assinatura 08/12/2025. assinado pelo Contratante: Sr. Jose Filho Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal de Rurópolis, e o Sr. Rudiney de Jesus Sousa, Secretário de Saúde e pela Contratado: Sr. DIEGO DOS SANTOS REGO, Rurópolis - PA, 08 de dezembro de 2025,

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C2F1A4E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 18/2025 - PMSMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 18/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO** D O S E R V I Ç O D E Construção de Sala de Aula na Escola Marcelo Del Sant, localizada na Agrovila, zona rural do Município de Santa Maria das Barreiras-PA., Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 16/12/2025 às 09;:55min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com; Santa Maria das Barreiras, Pará, 10.12.2025.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:6EF20BF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 946/2025 – GAP/PMS, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o recesso da semana natalina e de final e início de ano, nas Repartições Públicas Municipais, com escalas de revezamentos para que o funcionamento ocorra dentro da normalidade, no período de 22 a 26/12/2025 e de 29/12/2025 a 02/01/2026.

Art. 2º Durante o recesso serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de mercados e feiras, trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8BAADE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.588/2025 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 31/12/2025, o Sr. **JOÃO LUCAS PASSOS NASCIMENTO,** nomeado através do Decreto nº 339/2025 – GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão de Suprimentos** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/12/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1797D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2025-SEMAP. **Partes**: Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Global Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda – CNPJ: 20.049.843/0001-90. **Objeto**: Acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 028/2025-SEMAP. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso I, alínea "b" e artigo 125, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Valor do aditivo:** R$ 494.707,16. **Data da assinatura:** 10/12/2025.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD88D8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 040/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS na Contratação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogada a **Portaria nº 018/2025/NLCC/SEMINFRA**;
Art. 2°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de Serviço de Usinagem e Fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;
Art. 3º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, Matrícula nº 87363, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;
Art. 4º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Eng.º Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;
Art. 5º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291,** lotado nesta Secretaria;
Art. 6º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria;
Art. 7º Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;
Art. 8°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 9°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 10°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao décimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.
Santarém-Pa, 10 de Dezembro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:7DA89F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº285/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº285/2025 – SEMSA Santarém, PA 03 de Dezembro de 2025.
A Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº328/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, a servidora (o) **KELIANE SILVA DE SOUSA**, para responder interinamente pela Divisão Especializada pelo Tratamento Fora do Domicilio - TFD, período que a Titular Jeane Neves Linhares, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ciente:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto Nº328/2025 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B3263CEC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025-SEMTRAS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, LOCAÇÃO DA LICENÇA E SOFTWARE PARA CONTROLE DOS REGISTROS E FORNECIMENTO DE BOBINAS TÉRMICAS PARA OS RELÓGIOS DE PONTO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES VINCULADAS**. Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Abertura das propostas: **26/12/2025 às 09h00min**.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 940/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:B553ADDE

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2025 – SEMTRAS. Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS COM FINS DE SELECIONAR ENTIDADES QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – COMDCA/SANTARÉM-PA, PARA DESTINAÇÃO DE BRINQUEDOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS. Apresentação de Propostas: Entrega de envelopes: 12/12/2025 a 18/12/2025 das 08:00 às 14:00 horas, na Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – Avenida Sergio Henn, 838, Aeroporto velho.
O Edital e informações poderão ser obtidos na Sala do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos, no endereço acima citado.

SANTARÉM/PA, 10 de dezembro de 2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Interino
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Portaria n° 940/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:262C0546

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 05.149.189/0001-80, com sede na Rua Frei Daniel de Samarate, nº 128, Cidade de Santarém Novo, Estado do Pará, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. THIAGO REIS PIMENTEL, através deste instrumento, DECLARA **empossado** o Senhor **ROBERTO DOS SANTOS COUTINHO**, CPF: **016.931.792-70**, RG: **6.888.123 -** PC/PA, no cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura de Santarém Novo, nomeado através do **DECRETO Nº 028/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Pará, no site www.diariomunicipal.com.br/famep.

Mediante assinatura do presente termo, tomou posse no referido cargo, compreendendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 02 de janeiro de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Ciente:

ROBERTO DOS SANTOS COUTINHO
Servidor Empossado

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:AD7F8C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 125/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do mu nicípio de Santarém Novo.
CONSIDERANDO,
as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período
de 01/01/2026 a 30/01 /2026 referente ao Triênio: 2022/2025, compreendido entre
18 /04 /2022 e 18/04/ ao servidor JOSÉ DO CARMO CORREA, MOTORISTA DE
VEÍCULOS PESADOS, Mat. 149589 6, lotado no SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA SAMU do município de Santarém Novo/PA, portador do RG 6.466.823 PA
e CPF nº 013.632.442 80, empossado através de portaria nº 032/2022 de 18 de abril
de 2022 , e EFETIVADO através de Decreto Municipal nº 1 14/2025 de 12 de junho de
2025.
Art. 2º
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º
Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025
GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:A83E97AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 128/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da Portaria Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 60 (Sessenta) dias ininterruptos no período de 01/01/2026 à 01/03/2026, referente ao Triênio: 2022/2025, compreendido entre 12/03/2022 e 11/03/2025, a servidora Maria Marilene Oliveira Costa – Técnica de Enfermagem, Mat. 000113-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portadora do RG nº 2.158.999-PA e CPF nº 118.061.762-20, nomeada em 12 de março de 2007 através do Decreto Municipal nº 0012/2007 e empossada através da Portaria Municipal nº 0053/2007 de 12 de março de 2007 respectivamente, com retorno às atividades laborais em 02 de março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:DDF4A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 130/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (Trinta) dias ininterruptos no período de 01 à 30/01/2026, referente ao Triênio: 2015/2018, compreendido entre 18/03/2015 e 17/03/2018, ao servidor Mário Humberto Dias Bernardo – Cargo de Vigia, Mat. 000.114-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde de Santarém Novo, portador do RG nº 1.995.439-PA e CPF nº 318.341.242-04, respectivamente, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 06 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:55961A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 133/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor DEIVISON DA SILVA BRITO, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor DEIVISON DA SILVA BRITO portador da Carteira de Identidade nº 4.908.494 - PA e C.P.F. nº 912.091.962-04, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Mat. 000.458-4, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – na Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João do Peri Meri do município de Santarém -Novo, nomeado em 03 de março de 2009 através de do Decreto Municipal nº 0016/2009 e empossado através da Portaria Municipal nº 0046/2009 de 03 de março de 2009, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 03 de março de 2023 à 31 de outubro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores públicos do Município de Santarém Novo/PA. , que será gozada de 01 a 30 de dezembro de 2025, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 07 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:818A6300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 143/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período de 01 a 30/12/2025, referente a 2ª Parcela ao Triênio: 2021/2024, compreendido entre 01/02/2021 e 01/02/2024, a servidora RAIMUNDA COSTA DO NASCIMENTO – Agente Comunitário de Saúde, Mat. 000.299-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF da Vila de Jutaizinho, Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 3.014.762 - PA e CPF nº 462.339.972-91, admitido em 15.02.2006 através de Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela 4ª CRS no dia 05 de dezembro de 2005, e efetivada em 02 de fevereiro de 2018 através do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 24 de novembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:0739E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 144/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho 2025.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 3.708.350 - PA e C.P.F. nº 710.458.212-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉC. DE ENFERMAGEM, Mat. 000.374-5, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém - Novo, nomeada em 16 de novembro de 2005 através de do Decreto Municipal nº 0257/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0239/2005 de 14 de novembro de 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de janeiro de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:E02958F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 145/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora LUCIELE DO SOCORRO MAIA NASCIMENTO, ocupante de Cargo de Provimento

Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora LUCIELE DO SOCORRO MAIA NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº 6.385.324 - PA e C.P.F. nº 006.813.112-74, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. 122768-8, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em 21 de fevereiro de 2024, através de do Decreto Municipal nº 040/2024.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 à 20 de fevereiro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art.74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do munícipio de Santarém Novo/PA que será gozada de 21/12/2025 a 20/01/2026, com retorno às atividades laborais em 21 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 03 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:EBB97C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 146/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 88 Lei Municipal nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, do município de Santarém Novo.
CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias, ininterruptos no período de 22/11/2025 a 22/03/2026, a servidora MARLETE FONSECA SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. 122765-3, lotada na Unidade Básica de Saúde – Sede do município de Santarém Novo/PA, portadora do RG nº 8.264.814 -PA e CPF nº 050.090.672-69, nomeada em 20 de fevereiro de 2024, através do Decreto Municipal nº 040/2024 de 16/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em de 04 de dezembro 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:79CD4F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 147/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA,
Secretária Municipal de Saúde de Santarém
Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes
foram delegadas através do Decreto Municipal
nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e
considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea
"a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006,
que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, instituindo o novo
Regime Jurídico Único do mu nicípio de
Santarém Novo.
CONSIDERANDO,
as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento
Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos
da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.
RESOLVE:
Art. 1º
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias ininterruptos no período
de 01 a 30/01/2026, referente a 1ª parcela do Triênio: 2021/2024, compreendido entre
02/02/2021 e 01/02/2024, a servidora CLEICIANE COUTINHO GAIA Agente
Comunitária de Saúde, Mat. 000.2 20 8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Estratégia de Saúde da Família ESF da vila Jutaizinho, município de Santarém Novo/PA,
portadora do RG nº 5.523.205 PA e CPF nº 921.618.122 20, admitida em 30.06.2008
através de Processo Seletivo do Progra ma de Agentes Comunitários de Saúde realizado pela
4ª CRS no dia 05 de dezembro de 2005 , e efetivada em 02 de fevereiro de 2018 através
do Decreto Municipal nº 001/2018, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro
de 2026.
Art. 2º
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º
Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 04 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária
Municipal de Saúde
Dec. 120/2025
GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:8A430F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 148/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor ELTON SOUZA DE LIMA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor ELTON SOUZA DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 3.707.784 - PA e C.P.F. nº 713.946.482-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Mat.122295-3,

ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de Jutaizinho do município de Santarém -Novo, nomeado em 09 de setembro de 2022 através de do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 0127/2022 de 09 de setembro de 2022, e efetivado através do Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de outubro de 2025, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 09 de setembro 2024 à 08 de setembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e75 da lei 077/2006 - Município Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Santarém Novo /PA., que será gozada de 01 a 30 de janeiro de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:9D531485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 149/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor MARCUS MATHEUS QUADROS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER - 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor MARCUS MATHEUS QUADROS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 7.340.910 - PA e C.P.F. nº 040.327.152-54, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, Mat.122315-1, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém - Novo, nomeado em 19 de setembro de 2022, através de do Decreto Municipal nº 050/2022 e empossado através da Portaria Municipal nº 147/2022 de 19 de setembro de 2022, e efetivado através do Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de outubro de 2025, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2024 à 18 de setembro de 2025, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de 01 a 30 de janeiro de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025-GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:67422BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 152/2025

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares da servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO NASCIMENTO TAPEMBECK, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A Sra. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025.
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora MARIA JOSÉ DO SOCORRO NASCIMENTO TAPEMBECK, portadora da Carteira de Identidade nº 1.311.941 - PA e C.P.F. nº 278.553.332-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉC.DE ENFERMAGEM, Mat. 000.113-8, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Serviço Móvel de Urgência e Emergência do município de Santarém -Novo, nomeada em 16 de novembro 2005 através de do Decreto Municipal nº 0258/2005 e empossada através da Portaria Municipal nº 0240/2005 de 12 de março de 2005, respectivamente.
Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2023 à 15 de novembro de 2024, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos Art. 74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA., que será gozada de 01 à 30 de janeiro de 2026, com retorno às atividades laborais em 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 10 de dezembro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 120/2025

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:22D0BB0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024011101. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-231001. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS e à Pessoa Física: SERGIO MAURICIO DE SOUSA MAFRA. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107 Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MOBILIADO COM PÁTIO, SALA, 03 SUÍTES, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA EXTERNA AMPLA, LOCALIZADO NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, Nº 22, BAIRRO: PEPÉUA, SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, DESTINADO A SER CASA DE APOIO À FUNCIONÁRIOS TAIS COMO: ADVOGADOS E OS DEMAIS SERVIDORES E PROFISSIONAIS QUE PRESTEM QUAISQUER SERVIÇOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, Vigência: até 01/11/2026.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:C30C5D1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 5401648 PC/PA e CPF n.º 266.476.133-15, residente e domiciliado a Travessa Padre Valter, nº 89 – Bairro: Centro, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 001/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

ANTONIO BATISTA DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6D8E32B6

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **WEMERSON SILVANO CAMARCO**, brasileiro, RG n.º 6149181 PC/PA e CPF n.º 001.215.482-28, residente e domiciliado a Avenida Para, nº 1831 – Bairro: Bela Vista, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 002/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

WEMERSON SILVINO CAMARCO
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5FCD5A01

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **JOÃO VENILTON SOARES DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 6321888 PC/PA e CPF n.º 263.547.482-68, residente e domiciliado a Travessa Antônio Nunes, nº 12 – Bairro: Juventude, doravante denominado **CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 003/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

JOÃO VENILTON SOARES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:F69AAE85

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhora **MARIA JOSE MARTINS LOPES**, brasileira, RG n.º 7121756 PC/PA e CPF n.º 066.00.826-94, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias, nº s/n –, doravante denominado **CONTRATADA.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 004/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

MARIA JOSE MARTINS LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5BE14204

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhora **MIRIAN PEREIRA SALES**, brasileira, RG n.º 2058124 PC/PA e CPF n.º894.801.712-87, residente e domiciliado Avenida Caiapó, nº s/n –, doravante denominado **CONTRATADA.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 005/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

MIRIAN PEREIRA SALES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:69E98FDC

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO TEMPORARIO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG n.º 2528336 PC/PA e CPF n.º 449.490.302-72, residente e domiciliado a Avenida das Nações, nº 01, Bairro: Vitória – , doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 006/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

MOACIR CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6800F1CD

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **ALEXANDRO MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, RG n.º 6122444 PC/PA e CPF n.º 003.709.652-48, residente e domiciliado a Avenida Primeiro de Maio, nº 675, Bairro: Liberdade –, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 007/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

ALEXANDRO MIGUEL DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:5FD069EC

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **DEYVSON DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, RG n.º 6827761 PC/PA e CPF n.º 948.712.642-20, residente e domiciliado a Rua Manganês, nº s/n, Bairro: Residencial Xingu –, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 008/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

DEYVSON DE SOUZA BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:9521F617

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 009/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhora **MILKA OLIVEIRA DOS SANTOS** brasileira, RG n.º8034453 PC/PA e CPF n.º 041.823.292-01, residente e domiciliado a Avenida Rui Barbosa, nº 10, Bairro: Solar das Aguas –, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 009/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais,

incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

MILKA OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8B835CD0

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 010/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **ELCIO LUIZ CARNEIRO ROCHA** brasileiro, RG n.º1987527 PC/PA e CPF n.º 616.621.862-15, residente e domiciliado a Avenida Rio Xingu, nº 1856, Bairro: Centro –, doravante denominado **CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 010/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.
Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

ELCIO LUIZ CARNEIRO ROCHA
Contratado

TESTEMUNHAS:
Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:6386A144

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 012/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**
CONTRATADO: Senhor **RANDERSON TALLYSON SILVA** brasileiro, RG n.º7351405 PC/PA e CPF n.º 029.140.732-32, residente e domiciliado Rua Fortaleza, nº s/n, Bairro: Centro –, doravante denominado **CONTRATADO.**
Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 012/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.
E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

RANDERSON TALLYSON SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:8C1978EB

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
TEMPORARIO Nº 013/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu – Pará, inscrita no CNPJ 03.704.171/000-90, estabelecida na Avenida Coronel Tancredo, nº 690, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo **Vereador MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)** – Presidente da Câmara Municipal, no exercício de seu mandato político, doravante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: Senhor **JOÃO RODRIGUES DA SILVA** brasileiro, RG n.º6963023 PC/PA e CPF n.º 022.293.392-57, residente e domiciliado Rua Padre Valter, nº 52, Bairro: Vitoria –, doravante denominado **CONTRATADO.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes acima qualificadas, resolvem, **ADITIVAR** o **CONTRATO TEMPORARIO Nº 013/2025** anteriormente firmado, ante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de 01(um) Salario Mínimo vigente no pais, incluindo também neste valor, os montantes de salario família, férias, decimo terceiro salário, adicional noturno e horas extras, se as realizar.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais clausulas previstas no Contrato anteriormente firmado.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento, as partes assinam o presente Aditivo de Prorrogação em 02(duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Câmara Municipal de São Felix do Xingu-Pará, 02 de dezembro de 2025.

VER. MARIO BORGES TEIXEIRA (PODE)
Presidente da CMSFX

JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Valeria Costa Oliveira
CPF nº. 797.976.442-00

Maria do Socorro Oliveira Almeida Costa
CPF nº. 580.739.652-91

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:025E9F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE071/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRONICO PE071/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA. Abertura: 23/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3E507DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 608/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 601/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 608/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 601/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir equívoco material contido no Decreto nº 601/2025, de 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que a retificação não altera o mérito do ato normativo original, mas apenas corrige erro material ou formal;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 601/2025, de 03 de dezembro de 2025 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: CÍNTIA MICHELE NUNES CARRARO

LEIA-SE: CINTIA MYCHELLE NUNES CARRARO

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 601/2025, de 03 de dezembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 10 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FB2A3047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DARLES DOUGLAS GUIDA RIBEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, cedido ao Cartório Eleitoral, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 09 a 15 de dezembro de 2025, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar do evento Servidor Protagonista – Inovar é Humanizar, realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará – TER/PA.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias integrais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 08 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:87DE0A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

PORTARIA Nº 1.466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares a servidora **JOSIANE DA COSTA SANTOS,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, referente ao período aquisitivo devido, a serem gozadas no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B711F41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR EM GOZO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 1.467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR EM GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **JOSIANE DA COSTA SANTOS**, titular da função de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, estará em gozo de férias regulamentares no período de 02/01/2026 a 31/01/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIANA TAVARES PIMENTEL**, Chefe de Departamento de Operação e Promoção do Turismo Sustentável, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, para exercer, em substituição, a função de Liquidante de Despesas desta Secretaria, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026, correspondente às férias da titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8ECB0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2512004 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLARISMAR PINTO DE OLIVEIRA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com destino à cidade de Belém-PA, com a finalidade de participar de agenda com o Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.
Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 1.956,66 (mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), calculada à razão de R$ 7,70 x 12% x 2.117,6km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA à Belém-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total da despesa decorrente desta Portaria é de R$ 3.756,66 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6809273D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.469/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.469/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA QUE ESTEVE À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARIA DE NAZARÉ LEMOS DE OLIVEIRA**, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ, licença de 12 (doze) dias, correspondentes ao período de 15 a 18 de dezembro de 2025, 05 a 06 de janeiro e 07 a 12 de janeiro de 2026 em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral por ocasião das Eleições Municipais de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C8F075E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.470/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.470/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511020-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação Nível Superior a servidora da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos termos do Despacho Administrativo nº 2511020.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:547B4A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.471/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.471/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511036-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Nível Superior a servidor da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos termos do Despacho Administrativo nº 2511036.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1DAE5D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.472/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.472/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511039-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF a servidor da Secretaria Municipal de

Fazenda - SEMFAZ, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511039.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6508023F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.473/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.473/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511040-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP a servidor da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511040.

Art. 2º O valor da gratificação será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B6D756A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 25110410-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço a servidora da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, nos termos do Despacho Administrativo nº 2511041/CGM.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:75979A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.475/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.475/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511016-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF a servidora da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher-SEMMU, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511016.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BBA2161D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.476/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – GADF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.476/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012 (RJU), regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511017-CGM

R E S O L V E:

Art.1º Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF a servidora da Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher-SEMMU, nos termos do Anexo I do Despacho Administrativo nº 2511017.

Art. 2º Os valores das gratificações serão fixados em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 09 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:18681803

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 2345/2025– SEMSA A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2345/2025– SEMSA/GAB A SECRETÁRIA

EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, do Município de São Félix do Xingu – Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo Decreto nº 04/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Designa Comissão e Autoriza a Fiscalização da Obra de Engenharia referente à "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – MATERNIDADE TIPO I – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 963349/2024 – PAC".

CONSIDERANDO a necessidade de registro formal dos servidores responsáveis pela fiscalização da referida obra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Fiscalização da Obra, entre outras atribuições:

I – Fiscalizar a execução da obra, verificando sua conformidade com o projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas;
II – Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento;
III – Registrar ocorrências, não conformidades e solicitar correções quando necessárias;
IV – Atestar medições, quando aplicável;
V – Exigir o cumprimento de normas técnicas, de segurança e ambientais;
VI – Comunicar formalmente ao setor competente quaisquer irregularidades observadas;
VII – Adotar demais providências necessárias ao fiel cumprimento da fiscalização;
VIII – Verificar sistematicamente o atendimento às disposições contratuais, qualidade dos serviços, materiais empregados e ordens complementares emitidas pela CONTRATANTE;
IX – Acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições, execução de serviços e obras contratadas, avaliando preços, quantitativos e conformidade com o edital e contrato;
X – Resolver casos singulares, duvidosos ou omissos, garantindo contraditório e ampla defesa;
XI – Verificar e exigir a manutenção da garantia contratual, quando houver, durante toda a execução do contrato;
XII – Propor medidas cabíveis para solução de questões técnicas, inclusive sugerir aplicação de penalidades;
XIII – Emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório;
XIV – Conferir documentos de habilitação da contratada e emitir parecer sobre faturamento, medições e pagamentos;
XV – Elaborar medições e relatórios atestando a execução contratual, bem como relatório conclusivo ao final;
XVI – Realizar visitas e inspeções periódicas no local da obra para constatação do cumprimento do contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designação da Comissão Designar os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão de Fiscalização do Convênio nº 963349/2024 e do Contrato nº 20250458, celebrado entre o Município de São Félix do Xingu/PA, por meio da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa contratada, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – MATERNIDADE TIPO I – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA – PAC:

- KLEBER CHUVA FERREIRA, Engenheiro Civil, Decreto nº 781/2005, RNP nº 150475905-2 – Coordenador;

- HELSON FONTES RIBEIRO, Engenheiro Civil, Decreto nº 345/2005, RNP nº 151953248- 2 – Membro;

- ESTHER MARIANO ARRUDA, Arquiteta e Urbanista, Decreto nº 2718/2020, CAU nº A63507-3 – Membro.

Art. 2º – Competências A Comissão ora designada deverá exercer todas as atribuições previstas na legislação aplicável, no edital, no contrato, no convênio e nesta Portaria.
Art. 3º – Vigência Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Duração dos Trabalhos A Comissão exercerá suas atividades durante toda a execução da obra, até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

São Félix do Xingu-PA, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto 04/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:16241DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 057/2025-GPMSAGA

"TRATA DE RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDOo período de festividades de final de ano, como Natal e Ano Novo assim como também a necessidade de parada para revisar e avaliar os documentos norteadores dos processos de apoio e processos finalísticos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído**RECESSO**nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo Municipal,da seguinte forma:
1) D**o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026-EM 06-01-RETORNO** DO SECRETARIADO EM GERAL E CHEFE DE GABINETE para as atividades de avaliação e reformulação dos instrumentos de direcionamentos técnico dos processos de apoio e finalísticos;

2) D**o período de 20 de dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026-EM 07-01-RETORNO** DOS DIRETORES, COORDENADORES E ASSEMELHADOS para as atividades de estudo, análise e implementação dos manuais técnicos de processos de apoio e finalísticos;

3) D**o período de 20 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026-EM 12/01/2026-** RETORNO GERAL DE TODOS OS SERVIDORES.

Art. 2º - As Secretarias **de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente, Obras, Transporte e Saúde,** estabelecerão normativas próprias para o período de recesso regulamentando as situações específicas e internas de cada órgão pertencentes a cada pasta, cujo horário de trabalho será o especificado pelos mesmos.

a) Os Servidores das pastas citados no art. 2º, não entrarão no recesso geral, informado no item 3 do Art. 1º deste decreto.

b) havendo necessidade o servidor será convocado a retornar ao seu posto de trabalho antes do final do recesso.

Art. 3º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso, sendo que os atendimentos executados por servidores *em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento*, tais como serviços de **fiscalização (Tributária e outros), contabilidade, laboratório municipal, licitação, limpeza pública, patrimônio e segurança pública, Casa de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar, cumprirão escala de trabalho,** *a critério da secretaria a que estiverem vinculados.*

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições sem contrário.
Art. 6º - Este decreto e escalas diversas serão publicadas no Portal da Transparência do Município e FAMEP.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 09 de dezembro de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D3752C39

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 598/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 598/2025-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia-Pa., 09 de dezembro de 2025

MODIFICA O ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 541/2022 PARA PRORROGAR PRAZOS E AJUSTAR CONDIÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA OAB – SUBSEÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA aprovou e eu sanciono a seguinte lei.
Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 541/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** *Após a lavratura da escritura de doação, a donatária deverá iniciar as obras de construção da sede da OAB – Subseção de São Geraldo do Araguaia – PA até 31 de dezembro de 2026.*

§1º Findo o prazo estipulado no caput sem que tenha havido o início da obra, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público municipal.

§2º Iniciada a obra dentro do prazo legal, fica o Poder Executivo autorizado a promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, a baixa da cláusula condicionante prevista no parágrafo primeiro do art. 4º."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia - PA, em 09 de dezembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:68E5DCAE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 599/2025

LEI MUNICIPAL Nº 599/2025
São Geraldo do Araguaia -Pa., 09 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Geraldo do Araguaia - PA para o período de 2026 a 2029."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas físicas e financeiras, na forma dos seguintes Anexos, que são partes integrantes desta Lei:
III – Relação de Programas;
IV – Programas, Metas e Ações;

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.
Art. 3º Os programas e ações deste Plano devem ser observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observa os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreende a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 6º Cabe ao Poder Executivo estabelecer normas para a gestão do Plano Plurianual 2026-2029.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 7º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa são propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, tendo em vista:

I – as circunstâncias emergentes no contexto social, econômico e financeiro do Município;

II – o processo gradual de reestruturação da gestão e do gasto público municipal.

Parágrafo único. As alterações nas leis orçamentárias anuais, por meio de créditos adicionais, podem ser incorporadas automaticamente a esta lei.

Art. 8º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 9º O Poder Executivo institui sistema de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2026-2029, sob a coordenação da Secretaria responsável pela área de planejamento, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 10. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo a esta Lei, devem manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pela Secretaria responsável pela área de planejamento, as informações referentes à execução das ações constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Seção IV
Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes

Art. 11. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aos nove dias do mês dezembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5DB250C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 600/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 600/2025
São Geraldo do Araguaia-PA de 09 dezembro de 2025.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Plano Plurianual correspondente ao período 2026 a 2029.

Art. 2º A receita total do Orçamento do Município de São Geraldo do Araguaia – PA é estimada em **R$ 171.245.262,00 (Cento e setenta e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais)** segundo as especificações constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Incluem-se neste total, com os seguintes desdobramentos:

4.1 – RECEITAS CORRENTES 174.177.852,58
4.2 – RECEITAS DE CAPITAL 9.767.062,82
RECEITAS RETIFICADOS DO FUNDEB (12.699.653,40)
RECEITAS GERAL DO ORÇAMENTO 171.245.262,00

Art. 3º A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de em **R$ 171.245.262,00 (Cento e setenta e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais)** e apresenta, observada a consolidação e o **detalhamento** da programação constante do Anexo desta Lei, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Órgão/unidade	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	7.122.818,45
GABINETE DO PREFEITO - GAB	2.631.000,00
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SECAD	8.679.600,00
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEFIN	4.198.100,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST-SEMAGRI	5.185.391,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOB	15.751.150,48
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE-SEMMA	1.544.515,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA-SECULT	1.155.181,00
SEC. MUN. TRANSPORTES E TRÂNSITO-SETRAN	2.112.381,00
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER-SEMEL	2.697.585,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO-SEMTUR	697.405,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS	5.499.178,42
FUNDEB - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	64.863.623,89
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO/SEMED	11.332.962,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SESAU	36.839.370,04
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	655.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00
Total	**171.245.262,00**

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá designar o Secretário da área orçamentária e financeira do Município para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 100% do total da despesa atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:
a) da reserva de contingência;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964;
c) da anulação de dotações orçamentárias;
d) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;
e) do produto de operações de crédito internas e externas;

II - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% da receita estimada nesta Lei.

III – Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.
IV - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - Abrir créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 6º Os valores constantes desta Lei poderão ser corrigidos em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 7º O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e anexos do orçamento para o exercício de 2026 discriminando e detalhando a receita e despesa na forma definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão publicados por Portaria do Secretário da área orçamentária e financeira do Município, impreterivelmente até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo Do Araguaia-Pará, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito de São Geraldo do Araguaia

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0FBA15F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2025/GPM/SAGA.

PORTARIA Nº 235/2025/GPM/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 10 de dezembro de 2025.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de Vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art.1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **PROFESSORA,** ocupado pela servidora **MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicado pelo INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de agosto de 2025, restando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B06A2C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº174/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº174/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 07 de Novembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 455,40** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:

ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás- PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a REDENÇÃO-PA, servidor irá levar um usuário do CRAS a clínica de Reabilitação. A viajem acontecerá nos dias 07/11/2025, conforme solicitação do Memorando n° 055/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:DCECC405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº175/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº175/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 05 de Novembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de km"** no valor de **R$ 80,00** (oitenta reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás- PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a ZONA RURAL/ JATOBA, servidor irá levar a TEC. Do CRAS a uma visita a usuária. A viajem acontecerá nos dias 05/11/2025, conforme solicitação do Memorando n° 054/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:AB376D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº177/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº177/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 08 de Novembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 151,80** (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás- PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABA-PA, servidor irá leva a usuária Anica Sofia Neves Araújo. A viajem acontecerá nos dias 08/11/2025, conforme solicitação do Memorando n° 056/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:9711D6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº178/2025- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº178/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 17 de Novembro de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação **"Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 151,80** (cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
ENIVALDO DE MATOS COSTA – MOTORISTA – 1/2 (meia) diária, Dentro do Estado Região Carajás- PA.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a MARABA-PA, servidor irá leva o usuário do CRAS. A viajem acontecerá nos dias 17/11/2025, conforme solicitação do Memorando n° 057/2025/CRAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:589764

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:341DD8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 147/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA LUCIA SILVA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/11/2025 a 31/12/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:838FE07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 148/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **CIDALHA FERNANDES DIAS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/11/2025 a 31/12/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:76C721AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 149/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOÃO DE DEUS VENÂNCIO,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:67A057CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 150/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ BONFIM DOS SANTOS SOUSA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/11/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:356C2398

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 151/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 05/11/2025 a 03/01/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8E99B40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 152/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA JOSÉ MARTINS SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/11/2025 a 31/12/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E89A2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 153/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VALDECIRA DA SILVA ANDRADE** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2020 a 2025, pelo período de 07/11/2025 a 05/01/2026**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2A2EA467

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 154/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **FRANCINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/11/2025 a 31/12/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:AD83FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 155/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LEIDIANE CARNEIRO RIOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 24/10/2025 a 22/12/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:361248E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 156/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDIMAR PONTES DE LIMA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/11/2025 a 30/12/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8F83BBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 157/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 10 de dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *JOSÉLIA DA SILVA FONSECA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DA NATIVIDADE FERREIRA LIMA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/10/2025 a 30/11/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JOSÉLIA DA SILVA FONSECA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 222/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D5DDB940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240186 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240186
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 12.300,00(doze mil, trezentos reais). E prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termo do art. 107 - contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados sucessivamente, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.797.967/0001-95. DOTAÇÃO: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: exercício 2025 Atividade 2525.041230001.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.81. Ordenador De Despesas: Kamily Maria Ferreira Araújo Gomes– Prefeita Municipal De São João De Pirabas.

Publicado por:
Raiane Correa Fonseca
Código Identificador:116E86CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL/2025.010-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São João do Araguaia -PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS MEDICINAL DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, INCLUINDO MATÉRIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A SALA DE CIRURGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PÁ**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado no site https://bnccompras.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser enviados nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 12/12/2025 a partir das 17h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 16/12/2025 das 09:00h as 15:00h.

ABEL LIMA DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:D2F49DAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

APrefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor das empresas: DL COMPUTADORES E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 27.731.386/0001-68 valor: R$335.998,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), R L BASTOS INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.668.134/0001-39 valor R$1. 591.175,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais), PEG PAG LTDA, CNPJ: 04.470.529/0001-20 valor: R$1.453.471,80 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº90003-2025, Processo Administrativo nº 00000004/25 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.Data da Homologação 10/12/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:78E1E62B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Roberto Costa Dantas, Secretário municipal de Educação, torna público o extrato da Dispensa de Licitação 7/2025-0014, Contratada: R L Bastos Informática LTDA, CNPJ 10.668.134/0001-39, para **Aquisição de tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Do Guamá-PA**, no valor de R$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, em 23/10/2025

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:5747AB9E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250316 O**rigem:** Dispensa de Licitação Nº 7.2025-0014 C**ontratante:** Fundo Municipal de Educação C**ontratada:** R L Bastos Informática LTDA, CNPJ 10.668.134/0001-39 O**bjeto Aquisição de tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel Do Guamá-PA**. V**alor Total:** R$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais) V**igência:** 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 D**ata da assinatura: 23 de outubro de 2025**

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:CA13076B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/PMS/2024.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA: FABRICA DE MANILHAS BOM PREÇO LTDA, CNPJ: 25.032.015/0001-62 - Endereço: ROD PA 150 - CEP: 68555970 - UF: PA - Município: Xinguara.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 039/PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento que é de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar até o dia 12 de dezembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo

Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C84EDE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039I/PMS/2024.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA: LOGA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.252.247/0001-08 - Endereço: Rodovia Municipal Faruk Salmen, 101, Quadra: 169 – Lote: 009; Chácara 009, Bairro. Maranhão, Parauapebas, PA, CEP 68515000.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107
DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado o **CONTRATO Nº 039I/PMS/2024** pelo prazo 12 (Doze) meses, contados a partir do dia subseqüente ao vencimento que é de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar até o dia 12 de dezembro de 2026, ou até exauridos o seu saldo

Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:30A98173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 030/PMS/2024.

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA: LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA – CNPJ: 22.062.838/0001-42 - Endereço: AV 7 DE SETEMBRO - CEP: 68540000 - UF: PA - Município: Conceição do Araguaia
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125.
DO VALOR DO ADITIVO - Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ 32.970,00 (trinta e dois mil e novecentos e setenta reais).

Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:C819A04A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250382; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO &

SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia e confecção de fardamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 307.036,80; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.70; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.70; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.70; **VIGÊNCIA:** 10 de Dezembro de 2025 a 10 de Dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:80E02BFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 029/2025**, realizado no dia 10/11/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedoras as empresas: **D P AGUIAR LTDA, CNPJ n° 33.834.782/0001-13,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 297 e 298, com valor total de **R$ 879.790,91** (oitocentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos); **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ n° 40.222.535/0001-21,** vencedora dos itens: 35, 40, 41, 42, 53, 75, 77, 81, 91, 107, 110, 122, 129, 130, 137, 178, 185, 188, 204, 212, 213, 214, 216, 217, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 254, 291, 292 e 293, com valor total de **R$ 427.053,10** (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais e dez centavos).
Senador José Porfírio-PA, 04 de dezembro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Gecilda Aparecida de Lima,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 029/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como vencedoras as empresas: **D P AGUIAR LTDA, CNPJ n° 33.834.782/0001-13,** vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 294, 295, 296, 297 e 298, com valor total de **R$ 879.790,91** (oitocentos e setenta e nove mil e setecentos e noventa reais e noventa e um centavos); **GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ n° 40.222.535/0001-21,** vencedora dos itens: 35, 40, 41, 42, 53, 75, 77, 81, 91, 107, 110, 122, 129, 130, 137, 178, 185, 188, 204, 212, 213, 214, 216, 217, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 254, 291, 292 e 293, com valor total de **R$ 427.053,10** (quatrocentos e vinte e sete mil e cinquenta e três reais e dez centavos), cujo **objeto** é o Registro de preços para a eventual aquisiçãode insumos e materiais médicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.
Senador José Porfírio/PA, 04 de dezembro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 029/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de preços para a eventual aquisiçãode insumos e materiais médicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 029/2025, conforme abaixo:
Empresa: D P AGUIAR LTDA, CNPJ n° 33.834.782/0001-13, estabelecida na Rua Acesso Dois, n°. 763, Bairro Premem, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-577, representada neste ato pelo Sr. Dioleno Pereira Aguiar. Valor: **R$ 879.790,91.**
Empresa: GMED GESTAO E SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ n° 40.222.535/0001-21, estabelecida na Rua José Bulamarque de Miranda, n°. 930, Bairro Jardim Dallacqua, na cidade de Vitória do Xingu/PA, CEP: 68.383-000, representada neste ato pelo Sr. Wemerson Lima Bonfim. Valor: **R$ 427.053,10.**
ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:F390D24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação do DECRETO Nº 232/2025-GAB/PMSJP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, publicado no dia 26/11/2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na folha 119, na folha 119, **onde se lê**: PROTOCOLO S2ID Nº PA-F-1507805-14110-20251117; **lê-se**: PROTOCOLO S2ID Nº PA-F-1507805-14110-20251124.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:D453B6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250383; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviços de malharia e confecção de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto

e Lazer de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 713.192,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.70; **VIGÊNCIA:** 10 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:E695A26F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato 0462/2025 Pregão Eletrônico SRP nº: 028/2025 Valor: R$ 256.537,50 Contratada: C. CRISTINE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.083.277/0001-78. Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas de alimentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Terra Santa/PA que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 10/12/2025.

Extrato do Contrato 0460/2025, Pregão Eletrônico SRP nº: 031/2025, Valor: R$ 9.940,00 Contratada: GC CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.459.968/0001-47. Contratante FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração e climatização, tais como condicionadores de ar, bebedouros, refrigeradores, entre outros, com fornecimento de peças, componentes e materiais, conforme demanda das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Terra Santa que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 09/12/2025.

Terra Santa, 10 de dezembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:CD7F8463

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 9-2025-0711001. Tipo menor preço POR ITEM. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 26/12/2025 às 09:00 h no site https://www.licitanet.com.br/ O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA) e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES DE ALMEIDA.
Pregoeiro – Tomé-Açu / PA.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:690B0624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1711100001/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº IL.2025.037-FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J C A DO NASCIMENTO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PASTA NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, DECLARAÇÕES FISCAIS E OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DOS CONSELHOS ESCOLARES, DOS PROGRAMAS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ASSESSORAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL RELACIONADO AO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA), ATUALIZAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) E DEMAIS PLATAFORMAS RELACIONADAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1701.121220008.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 102.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:661C7AAF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. ARNALDO WEISHEIMER NETO Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS EM EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PASTA NA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, DECLARAÇÕES FISCAIS E OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS DOS CONSELHOS ESCOLARES, DOS PROGRAMAS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), ASSESSORAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL RELACIONADO AO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA), ATUALIZAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES NO SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS) E DEMAIS PLATAFORMAS RELACIONADAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA.

Contratado.....: J C A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.805.199/0001-53, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. Atividades: 12 122 0008 2.085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

VIGÊNCIA.....: 10 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Novembro de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7DC241B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-090PMT/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ÁRVORES DE NATAL E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ, VISANDO À DECORAÇÃO TEMÁTICA DO PERÍODO NATALINO,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA,** CNPJ nº. 10.450.735/0001-70, com valor arrematado de: **R$ 77.653,90 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Valor Global HOMOLOGADO: R$ 77.653,90 (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).** Tucumã – PA, 10 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F415B9A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-091FMAS/2025
Processo Administrativo nº 281/2025/ADM

O **Município de Tucumã,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **16 de dezembro de 2025**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) TELEVISÃO (TV) E 01 (UM) APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) PARA USO INSTITUCIONAL DO CADÚNICO, VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA, O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E O SUPORTE TECNOLÓGICO DO SETOR,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Tucumã – PA, 10 de dezembro de 2025.

CAIQUE NARCISIO PEREIRA -
Agente de Contratação – Decreto nº 280/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:4F346928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 7/2025-088FMS
O Município de Tucumã - PA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO** de **Dispensa de Licitação – 7/2025-088FMS**, Processo Administrativo nº 216-A/2025/ADM, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DOS MESMOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ, GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Compulsando os autos da Dispensa de Licitação, destacam-se fatos supervenientes de reavaliação de conveniência e oportunidade que se contrapõem ao prosseguimento do feito. A Administração identificou uma irregularidade na Pesquisa de Preços, qual seja, o valor do item 2 na Pesquisa de Preços é inferior ao valor arrematado pelo licitante, implicando na necessidade de revogação do processo licitatório. O inteiro teor do ato de revogação encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura de Tucumã-PA: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, bem como na Sede da Prefeitura de Tucumã-PA, na Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi – 68385-000. Tucumã - PA, 10 de dezembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
– Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:CE286004

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA

Mês de Abril de 2025
Nº DO CONTRATO: 046/SMDS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ANTONIA LOPES GONÇALVES
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ORIENTADOR SOCIAL.
RECURSO: 08 244 0010 2.068 – MANUTENÇÃO CRAS

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: (UM) 01 SALÁRIO MINIMO VIGENTE.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N°732/2024

Nº DO CONTRATO: 047/SMDS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ARLEQUE SANDRO XAVIER PINHEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA.
08 244 0010 2.068 – MANUTENÇÃO CRAS
ÚNICO 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N°732/2024.

Nº DO CONTRATO: 048/SMDS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): CLEIDIVANIA ALVES DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 08 122 0001 2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 07/04/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N°732/2024

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D6C43AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Processo Administrativo nº 304/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Aquisição de purificadores de água e materiais de manutenção dos mesmos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, garantindo a qualidade da água utilizada nas unidades de saúde do município. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação.
A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 10 de dezembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº1274499

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:FED5E2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Nº DO CONTRATO: 365/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): JOSE MARIA GOMES FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE FARMACEUTICO - TEM
RECURSO: 10 304 0009 2.058 - MANUTENÇAO DO BLOCO DE CUST. – VIGILÂNCIA SANITARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.240,00
VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 31/12/2025
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 732/2024.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D8426041

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INDETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Nº DO CONTRATO: 364/P/SMS/2025
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FRANCEILDE SILVA COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE CUSTEIO -ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00- CONTRATAÇAÕ POR TEMPO INDETERMINADO
VIGENCIA:17/11/2025
REMUNERAÇÃO: 2 SAL. MINIMO

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1B868DE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-030

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS((ECO PONTOS) PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPREENDENDO O TRANSPORTE, A DISPONIBILIZAÇÃO DAS CAÇAMBAS EM PONTOS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, A LIMPEZA DA ÁREA APÓS A RETIRADA, BEM COMO A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS COLETADOS.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, resolve Registrar o preço da empresa**:**

VIAFORTE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 34.895.409/0001-35 – Valor R$ 5.745.353,76

Ata de Registro de Preços nº 2025029 - Vigência: 12 meses.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:8AA79497

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00044; CONTRATO Nº:20259679 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ -36.226,71 (Trinta e Seis Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).;CONTRATANTE: STM TERRAPLANAGEM LTDA; OBJETO: Aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais pública do município de Uruará PA.; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00044; CONTRATO Nº:20259680 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ -159.854,21 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).;CONTRATANTE: STM TERRAPLANAGEM LTDA; OBJETO: Aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais pública do município de Uruará PA.; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00044; CONTRATO Nº:20259681 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 6.050,17 (Seis Mil e Cinquenta Reais e Dezessete Centavos).;CONTRATANTE: STM TERRAPLANAGEM LTDA; OBJETO: Aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais pública do município de Uruará PA.; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00044; CONTRATO Nº:20259682 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. VALOR TOTAL: R$16.947,73 (Dezesseis Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos);CONTRATANTE: STM TERRAPLANAGEM LTDA; OBJETO: Aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais pública do município de Uruará PA.; VIGÊNCIA: 09/12/2025 à 09/12/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:3E94FBE5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº: 20256005, Contratante: FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, Contratado: DIOCESE DE XINGU ALTAMIRA. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00005. Nos termos da Cláusula Quarta do contrato e Fundamentado no Ar. 124, Inc. II alínea 'd' da Lei 14.133/2021, o contrato é reajustado para R$ 124.500,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais); VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:853103FE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de Prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº: 20256006, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e contratado: NOELMA SANTANA MACIEL. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00006. OBJETO: Locação de imóvel localizada na BR Transamazônica Km 201 Faixa, Vila Monte Sinai, Zona Rural, Uruará - PA; VIGÊNCIA: 31/12/2025 à 31/12/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:726AD0B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0292/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Processo Seletivo Público para acompanhamento, fiscalização e execução do certame destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Viseu, Estado do Pará e dá outras providências.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de análise e supervisão do andamento do concurso público da prefeitura municipal de Viseu, Estado do Pará, junto à banca examinadora e dá outras providências.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9D571DD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 115/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, VERACY VIEIRA GOMES ARAÚJO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Itamaraty II, Lote 02, da quadra 58, Envolvendo uma área de 453,00m² (quatrocentos e cinquenta e três metros quadrados), com perímetro 90,20m (noventa metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para frente para Rua 09, medindo 15,10m, 15,10m de fundo com o lote 11, medindo 30,00m e de lateral direita com o lote 01 e 14. e 30,00m de lateral esquerda com o lote 03, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o

presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:14C6157D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, GASPAR COÊLHO DE SOUZA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Alto Araguaia, Lote 03, da quadra 06, Envolvendo uma área de 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), com perímetro 71,20m (setenta e um metros e vinte centímetros). Limita-se com frente para frente para Rua João Luiz Carvalho Pereira, medindo 9,60m, 9,60m de fundo com o lote 18 e 19, medindo 26,00m e de lateral direita com o lote 02. e 26,00m de lateral esquerda com o lote 04, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:53D033EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88 / 2025 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no setor Tanaka, Lote 02, da quadra 49, da quadra 06, Envolvendo uma área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro 90,00m (noventa metros). Limita-se com frente para frente para Rua Elis Costa, medindo 15,00m, 15,00m de fundo com o lote 20, medindo 30,00m e de lateral direita com o lote 01. e 30,00m de lateral esquerda com o lote 03, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.
Xinguara - PA, 10 de dezembro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2A5D94AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/SEMOBI/PMX
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento nº 464/2025/PMX por mais três (3) meses consecutivos. O contrato, datado de 04 de julho de 2025, passa a integrar este aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Xinguara-PA, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, visando evitar a descontinuidade do serviço com a execução de reparos corretivos nas redes de iluminação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**.**

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 3 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO Nº 464/2025/PMX, passando a vigorar até 05 de abril de 2026**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2138 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.2207 – MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1104 – EXPANSÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ILUMINAR MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.775.840/0001-12, com matriz na Av. B, S/N, Quadra 66, Lote 23, Jardim América, Xinguara/PA, CEP: 68.557-810, telefone (94) 99175-7621, e-mail: iluminarxinguara@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante legal, o Sr. **FENELON LUSTOSA NETO**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas

Xinguara - PA, 05 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:1005D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 066/2024/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/CP/PMX
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2024/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato de prestação de serviços nº 239/2024/PMX. O contrato, datado de 09 de agosto de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (BLOCOS INTERTRAVADOS), EM VIAS URBANAS NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 944765/2023/MDR/CAIXA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: O valor do acréscimo será de R$ 282.407,67 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)**.**
O valor Global do Contrato passa a ser de R$ R$ 1.702.407,67 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE estão assegurados na seguinte funcional:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.0004.1103 15.451.0004.1049 – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. (MF) nº 00.488.605/0001-73, inscrição estadual nº 15.502.708-5, inscrição municipal n° 13174, estabelecida à Rua Topázio, n° 11 CEP:68.557-552 Nova Xinguara - Xinguara-PA, Telefone: Email: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 08 de dezembro de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:0F045E5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

501832982/2 501835274/2 501835370/1 501832739/8 501835381/1 501835371/1 501835372/1 501835373/1 501835374/1 501835375/1 5013310/18 501835403/1 501835376/1 501835377/1 501835378/1 501834424/2 501834428/2 501835379/1 501835380/1SEMED/PMB.

N° CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	DATA/ADMISSÃO	CARGA HORARIA
501835274/2	BRUNO JOSE DE SOUSA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2025	40 hrs semanais
501835373/1	MAIRA EDUARDA DE CASTRO ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2025	40 hrs semanais
501835377/1	RICARDO AUGUSTO CASTRO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2025	40 hrs semanais
501835379/1	SILVANA MORAES MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/11/2025	40 hrs semanais
501835370/1	EUZILANY PAMELA DE JESUS SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	13/11/2025	40 hrs semanais
501832739/8	HELEM SOUSA DO ROSARIO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	03/11/2025	40 hrs semanais
501835375/1	MILENA DA COSTA DE JESUS	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	03/11/2025	40 hrs semanais
5013310/18	ODINEIA DO SOCORRO DE JESUS SOUSA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	03/11/2025	40 hrs semanais
501835376/1	PAULA LUANY SOUSA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	03/11/2025	40 hrs semanais
501835380/1	WAGNER DA SILVA NEVES	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	03/11/2025	40 hrs semanais
501835371/1	JOSINARA SOUSA RODRIGUES	CUIDADOR	03/11/2025	40 hrs semanais
501835372/1	MAGSON CHARLES SOUZA PEREIRA JUNIOR	CUIDADOR	03/11/2025	40 hrs semanais
501835403/1	OZELI FERREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	03/11/2025	40 hrs semanais
501835381/1	JOAO PAULO FRANCA DA SILVA	MOTORISTA	03/11/2025	40 hrs semanais
501834424/2	ROMILDO DA SILVA FRAZ	PORTEIRO	11/11/2025	40 hrs semanais
501835374/1	MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	PROFESSOR (A) DO MODULAR DE ENSINO	03/11/2025	100 hrs mensais
501832982/2	ANTONIO CELIO ALVES DE BRITO	VIGIA	03/11/2025	40 hrs semanais
501835378/1	RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA DO ROSARIO	VIGIA	03/11/2025	40 hrs semanais
501834428/2	ROZENILDO SANTOS ARAUJO	VIGIA	03/11/2025	40 hrs semanais

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.636.092/0001-33

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Educação. SEMED.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é, a partir do dia 01 Agosto de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Bragança-PA, 10 de Dezembro de 2025.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação-SEMED

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1DFC64ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATOS DOS CONTRATOS N°1689/1695/1691/1698/1701/1697/1696/1699/1700/1687/1681/1680/1688/1682/1692/1683/1684/1693/1694/1685/1686/1690 SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	FIM DA VIGÊNCIA
1689	PEDRO HENRIQUE ATHAYDE PONTES	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1695	INGRID CORREA DA SILVA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1691	GUSTAVO DA CONCEICAO RODRIGUES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	12/11/2025	31/12/2025
1698	LORENA RIBEIRO REIS SERRÃO	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1701	MIRNA SAUMA CASTRO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1697	HERON CORREA QUARESMA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1696	VANESSA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1699	ANA BEATRIZ FAVACHO SILVA	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	03/11/2025	31/12/2025
1700	MICHEL DOUGLAS SILVA DE SOUSA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	03/11/2025	31/12/2025
1687	JARLANE SOCORRO DO ROSARIO BARROS	FARMACEUTICA	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1681	ALEXANDRE BRAGA GOMES	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1680	JULIANA DO ROSARIO FURTADO	CARGO:BIOMEDICA FUNÇÃO:GERENTE UBS	40 HORAS SEMANAIS	03/11/2025	31/12/2025
1688	LUCAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	CARGO:PEDAGOGO FUNÇÃO:GERENTE UBS	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1682	BRENDA DAMASCENO BALTAZAR LINO	PSICOLOGA	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1692	GABRIEL OLIVEIRA AGUIAR SANTOS	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1683	ENDREW RAFAEL PINHEIRO PRATA	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1684	JULIANA CORREA CAVALCANTE	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1693	SAMANTHA CRISTINE DA SILVA HENSCHEL	ODONTOLOGO (A)	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1694	SAMIA REBECA DA SILVA GASPAR	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	17/11/2025	31/12/2025
1685	MARIA ELIANA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1686	VANUZIA ALVES DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/11/2025	31/12/2025
1690	MOISES DOS SANTOS BARBOZA	MOTORISTA	40 HORAS SEMANAIS	01/11/2025	31/12/2025

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,10 de dezembro de 2025.

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°006/2025

Bragança- PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F170BC84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste orgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	GHE0H19	TE00015734	21/11/2025	5452/2	23/01/2026
2	JQR4087	TE00015294	12/11/2025	7633/2	12/01/2026
3	JRV7C73	TE00015911	25/11/2025	5568/0	26/01/2026
4	JTH3C56	TE00015399	18/11/2025	5541/1	19/01/2026
5	JUA2440	TE00015972	18/11/2025	5622/2	19/01/2026
6	JUC5427	TE00016161	15/11/2025	5185/1	16/01/2026
7	JUI9694	TE00015996	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
8	JUL8A87	TE00015732	21/11/2025	5568/0	23/01/2026
9	JUP1423	TE00015737	21/11/2025	5479/0	23/01/2026
10	JUT1513	TE00016167	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
11	JUT1513	TE00016168	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
12	JUT1679	TE00015802	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
13	JUW9221	TE00016081	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
14	JVB7E46	TE00015962	16/11/2025	5550/0	16/01/2026
15	JVD6722	TE00014402	28/11/2025	5541/1	30/01/2026
16	JVJ9450	TE00016202	26/11/2025	7030/1	27/01/2026
17	JVJ9450	TE00016203	26/11/2025	7048/1	27/01/2026
18	JVJ9450	TE00016204	26/11/2025	6858/0	27/01/2026
19	JVJ9450	TE00016205	26/11/2025	6599/2	27/01/2026
20	JVQ2468	TE00015712	17/11/2025	5738/0	19/01/2026
21	JVR3222	TE00015975	18/11/2025	5487/0	19/01/2026
22	JVR5795	TE00015916	26/11/2025	7633/2	26/01/2026
23	JVY4878	TE00015448	13/11/2025	5738/0	13/01/2026
24	JWB6816	TE00015731	21/11/2025	5487/0	23/01/2026
25	JWC8A37	TE00016182	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
26	JWC8A37	TE00016183	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
27	NCC6J88	TE00015709	17/11/2025	5495/0	19/01/2026
28	NMQ7G62	TE00015988	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
29	NSF7B25	TE00014894	10/11/2025	5495/0	12/01/2026
30	NSR4354	TE00015719	17/11/2025	5541/1	19/01/2026
31	NSR6401	TE00015398	18/11/2025	5185/1	19/01/2026
32	NSV3H99	TE00014897	10/11/2025	5738/0	12/01/2026
33	NSW1258	TE00015966	16/11/2025	5487/0	16/01/2026
34	NSY7689	TE00016079	24/11/2025	5487/0	26/01/2026
35	NSZ3775	TE00016175	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
36	NTB4B22	TE00016082	28/11/2025	7030/1	30/01/2026
37	OBY2895	TE00016351	26/11/2025	6599/2	26/01/2026
38	OFN4080	TE00016319	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
39	OFQ0505	TE00013163	03/11/2025	7030/1	12/01/2026
40	OFS6825	TE00015806	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
41	OFT0J60	TE00013194	13/11/2025	5550/0	13/01/2026
42	ONT9C91	TE00015786	16/11/2025	5452/1	16/01/2026
43	OSW7335	TE00015393	17/11/2025	5525/0	19/01/2026
44	OSW7335	TE00015394	18/11/2025	5525/0	19/01/2026
45	OSX6829	TE00015924	27/11/2025	5487/0	27/01/2026
46	OSY7476	TE00015304	17/11/2025	5738/0	19/01/2026
47	OTB4J43	TE00016085	29/11/2025	5487/0	30/01/2026
48	OTC7187	TE00015793	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
49	OTC7187	TE00015794	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
50	OTC7187	TE00015795	23/11/2025	6858/0	23/01/2026
51	OTD2370	TE00015790	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
52	OTD2370	TE00015792	23/11/2025	6599/2	23/01/2026
53	OTG4F83	TE00015913	25/11/2025	5568/0	26/01/2026
54	OTG9983	TE00013498	28/11/2025	5541/3	30/01/2026
55	OTJ8C11	TE00014401	28/11/2025	5487/0	30/01/2026
56	OTK1062	TE00016189	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
57	OTK4B63	TE00015971	18/11/2025	5541/1	19/01/2026
58	OTL2A24	TE00015300	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
59	OTL7A07	TE00015708	17/11/2025	5487/0	19/01/2026
60	OTN1110	TE00015721	20/11/2025	7030/1	20/01/2026
61	OTN1110	TE00015722	20/11/2025	7048/1	20/01/2026
62	OTN7264	TE00016078	24/11/2025	7030/1	26/01/2026
63	OTO7B76	TE00013162	03/11/2025	7030/1	12/01/2026
64	OTQ9082	TE00015986	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
65	OTT9357	TE00015720	17/11/2025	5819/1	19/01/2026
66	OTX9574	TE00015919	27/11/2025	7030/1	27/01/2026
67	OTX9611	TE00015809	19/11/2025	5568/0	19/01/2026

68	OTY9367	TE00015902	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
69	POT0059	TE00016005	11/11/2025	5738/0	12/01/2026
70	PUX8C04	TE00016318	23/11/2025	6491/0	23/01/2026
71	QBY2J82	TE00015711	17/11/2025	7030/1	19/01/2026
72	QBY2J82	TE00015715	17/11/2025	7048/1	19/01/2026
73	QBY2J82	TE00015724	21/11/2025	7030/1	23/01/2026
74	QDB6436	TE00016157	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
75	QDB6436	TE00016158	12/11/2025	7048/1	12/01/2026
76	QDF3997	TE00016002	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
77	QDF3997	TE00016003	11/11/2025	7048/1	12/01/2026
78	QDF3997	TE00016004	11/11/2025	6858/0	12/01/2026
79	QDG1C20	TE00015690	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
80	QDH4E62	TE00016302	23/11/2025	5568/0	23/01/2026
81	QDJ8297	TE00015746	25/11/2025	7030/1	26/01/2026
82	QDJ8297	TE00015747	25/11/2025	6637/1	26/01/2026
83	QDJ8297	TE00015748	25/11/2025	6408/0	26/01/2026
84	QDK6886	TE00015990	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
85	QDM0031	TE00015928	01/12/2025	7030/1	02/02/2026
86	QDM7A58	TE00015704	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
87	QDM7A58	TE00015705	13/11/2025	5738/0	13/01/2026
88	QDN2F95	TE00016160	15/11/2025	5738/0	16/01/2026
89	QDN7606	TE00015917	27/11/2025	7030/1	27/01/2026
90	QDQ2C59	TE00015292	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
91	QDR8E19	TE00015293	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
92	QDS3893	TE00016089	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
93	QDV2533	TE00016308	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
94	QDX9150	TE00015688	07/11/2025	5819/4	16/01/2026
95	QEA1I94	TE00015918	27/11/2025	7048/1	27/01/2026
96	QEC1458	TE00015997	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
97	QEC7869	TE00016090	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
98	QEC7869	TE00016091	29/11/2025	7048/1	30/01/2026
99	QEC7869	TE00016092	29/11/2025	6599/2	30/01/2026
100	QEC8B32	TE00015955	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
101	QED5G74	TE00015789	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
102	QED5G74	TE00015791	23/11/2025	6599/2	23/01/2026
103	QEF1048	TE00016201	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
104	QEF3701	TE00015920	27/11/2025	7030/1	27/01/2026
105	QEF3701	TE00015921	27/11/2025	7048/1	27/01/2026
106	QEF3701	TE00015922	27/11/2025	6858/0	27/01/2026
107	QEF6909	TE00016083	28/11/2025	5452/2	30/01/2026
108	QEG8A51	TE00015788	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
109	QEG9105	TE00016360	26/11/2025	5452/2	27/01/2026
110	QEH1024	TE00016000	26/11/2025	6050/1	26/01/2026
111	QEH1J84	TE00015744	21/11/2025	5479/0	23/01/2026
112	QEH8750	TE00016153	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
113	QEH8750	TE00016154	11/11/2025	7048/1	12/01/2026
114	QEH8E90	TE00015963	16/11/2025	7030/1	16/01/2026
115	QEH9496	TE00015801	19/11/2025	5452/2	19/01/2026
116	QEJ6029	TE00015998	23/11/2025	6580/0	23/01/2026
117	QEK0E28	TE00015893	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
118	QEK4625	TE00015804	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
119	QEK9F54	TE00016097	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
120	QEL7574	TE00015909	19/11/2025	5738/0	19/01/2026
121	QEM3604	TE00015726	21/11/2025	5487/0	23/01/2026
122	QEM4296	TE00015805	19/11/2025	7048/1	19/01/2026
123	QEN5F72	TE00016076	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
124	QEN9324	TE00015925	27/11/2025	7030/1	27/01/2026
125	QEN9324	TE00015926	27/11/2025	7633/2	27/01/2026
126	QEN9324	TE00015927	27/11/2025	7048/1	27/01/2026
127	QEO1159	TE00016178	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
128	QEO1159	TE00016179	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
129	QEQ5135	TE00015951	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
130	QEQ5135	TE00015952	14/11/2025	7048/1	16/01/2026
131	QER5F47	TE00015449	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
132	QER5F47	TE00015450	13/11/2025	7048/1	13/01/2026
133	QER5F47	TE00015701	13/11/2025	6858/0	13/01/2026
134	QER9776	TE00016313	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
135	QER9776	TE00016314	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
136	QES7F49	TE00015723	21/11/2025	7030/1	23/01/2026
137	QET0885	TE00015295	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
138	QET0885	TE00015296	15/11/2025	5738/0	16/01/2026
139	QET0885	TE00015297	15/11/2025	5835/0	16/01/2026
140	QET0885	TE00015956	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
141	QET3C09	TE00016007	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
142	QEU2585	TE00016155	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
143	QEU2585	TE00016156	11/11/2025	7048/1	12/01/2026
144	QEV4551	TE00016159	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
145	QEW2320	TE00016084	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
146	QEX5E28	TE00015973	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
147	QEX5E28	TE00015974	18/11/2025	7048/1	19/01/2026
148	QEY3077	TE00015957	14/11/2025	7366/2	16/01/2026
149	QEY3077	TE00015958	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
150	QEY3077	TE00015959	14/11/2025	5835/0	16/01/2026
151	QEZ5E25	TE00015783	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
152	QEZ5E25	TE00015784	14/11/2025	7048/1	16/01/2026
153	QFA9D84	TE00013496	12/11/2025	5541/3	12/01/2026
154	QFK5J91	TE00013193	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
155	QQR1G15	TE00015397	18/11/2025	5487/0	19/01/2026
156	QVC5I49	TE00015871	03/11/2025	7030/1	12/01/2026

157	QVC5I49	TE00015872	03/11/2025	7048/1	12/01/2026
158	QVC7724	TE00016307	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
159	QVD4A79	TE00015798	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
160	QVD4A79	TE00015799	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
161	QVD4A79	TE00015800	23/11/2025	6858/0	23/01/2026
162	QVE6E67	TE00015739	21/11/2025	7633/2	23/01/2026
163	QVE9H02	TE00016191	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
164	QVF0230	TE00016195	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
165	QVF0230	TE00016196	19/11/2025	7048/1	19/01/2026
166	QVF4I09	TE00015781	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
167	QVF4I09	TE00015782	14/11/2025	7048/1	16/01/2026
168	QVI2G94	TE00015702	13/11/2025	5185/1	13/01/2026
169	QVI2I69	TE00015864	03/11/2025	7030/1	12/01/2026
170	QVI2I69	TE00015866	03/11/2025	7048/1	12/01/2026
171	QVI2I69	TE00015867	03/11/2025	5746/1	12/01/2026
172	QVI5J90	TE00014900	11/11/2025	5495/0	12/01/2026
173	QVJ6D61	TE00015905	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
174	QVJ8C85	TE00015960	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
175	QVK3B91	TE00016210	30/11/2025	7030/1	30/01/2026
176	QVK6J94	TE00015787	16/11/2025	5452/1	16/01/2026
177	QVM9590	TE00015728	21/11/2025	5568/0	23/01/2026
178	QVM9F15	TE00015725	21/11/2025	5428/2	23/01/2026
179	QVP1E98	TE00014899	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
180	QVP2I33	TE00015689	14/11/2025	5487/0	16/01/2026
181	QVQ0J11	TE00015695	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
182	QVQ3I86	TE00015961	16/11/2025	7030/1	16/01/2026
183	QVQ6B33	TE00013500	28/11/2025	7030/1	30/01/2026
184	QVQ6H47	TE00015873	03/11/2025	7030/1	12/01/2026
185	QVR5J26	TE00016001	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
186	QVR9F14	TE00015987	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
187	QVS3G88	TE00016173	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
188	QVS3G88	TE00016174	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
189	QVS6I65	TE00016305	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
190	QVS6I65	TE00016306	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
191	QVS8J00	TE00016361	26/11/2025	5452/2	27/01/2026
192	QVT5C94	TE00015992	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
193	QVT5C94	TE00015993	22/11/2025	7048/1	23/01/2026
194	QVV8D39	TE00015738	21/11/2025	5568/0	23/01/2026
195	QVW2C25	TE00014898	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
196	QVX1E53	TE00016094	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
197	QVY0A07	TE00015894	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
198	QVY0A07	TE00015895	11/11/2025	6599/2	12/01/2026
199	QVZ3I22	TE00016197	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
200	QVZ3I22	TE00016198	19/11/2025	7048/1	19/01/2026
201	RWK1F04	TE00015698	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
202	RWK7H77	TE00016006	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
203	RWL7E64	TE00016194	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
204	RWO3C14	TE00015693	14/11/2025	5452/2	16/01/2026
205	RWR6J40	TE00013195	13/11/2025	5550/0	13/01/2026
206	RWS9F97	TE00015290	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
207	RWT2J13	TE00013499	28/11/2025	5541/3	30/01/2026
208	RWT9H88	TE00015906	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
209	RWU2F99	TE00015729	21/11/2025	5568/0	23/01/2026
210	RWU8F03	TE00015954	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
211	RWU8I54	TE00014403	28/11/2025	7030/1	30/01/2026
212	RWV1B31	TE00015696	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
213	RWV1B31	TE00016358	26/11/2025	7030/1	27/01/2026
214	RWV6B77	TE00015979	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
215	RWV8J57	TE00016166	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
216	RWY1C38	TE00015910	25/11/2025	7030/1	26/01/2026
217	RWY2I42	TE00016177	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
218	RWY6F92	TE00015868	03/11/2025	7030/1	12/01/2026
219	RWY9H93	TE00015396	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
220	RWZ8C16	TE00016176	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
221	RXA5J29	TE00013199	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
222	RXA8A94	TE00015716	17/11/2025	7030/1	19/01/2026
223	RXA8C78	TE00015900	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
224	RXB0I59	TE00015903	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
225	RXB3F14	TE00016188	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
226	RXB5J32	TE00015981	22/11/2025	5452/2	23/01/2026
227	RXD1A75	TE00015803	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
228	RXF9A43	TE00015289	12/11/2025	6858/0	12/01/2026
229	RXG4F70	TE00016080	28/11/2025	7030/1	30/01/2026
230	RXG8G04	TE00016311	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
231	RXG8G04	TE00016312	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
232	RXG9F14	TE00015995	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
233	RXH9A31	TE00016356	26/11/2025	7030/1	27/01/2026
234	RXI1B42	TE00016164	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
235	RXI1B42	TE00016165	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
236	RXI9J82	TE00016077	12/11/2025	7048/1	12/01/2026
237	SHC9D46	TE00016184	19/11/2025	5541/1	19/01/2026
238	SIS6H43	TE00015812	26/11/2025	5452/2	26/01/2026
239	SZA1H47	TE00016169	15/11/2025	5738/0	16/01/2026
240	SZB0E54	TE00016192	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
241	SZB0E54	TE00016193	19/11/2025	7048/1	19/01/2026
242	SZC0C22	TE00016309	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
243	SZC0C22	TE00016310	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
244	SZD0A14	TE00015447	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
245	SZD1A49	TE00015727	21/11/2025	5568/0	23/01/2026

246	SZD4C44	TE00015785	14/11/2025	5487/0	16/01/2026
247	SZD8F69	TE00015898	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
248	SZD8F69	TE00015899	11/11/2025	7048/1	12/01/2026
249	SZG8G77	TE00016320	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
250	SZG8G77	TE00016321	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
251	SZH3C69	TE00015980	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
252	SZI6F14	TE00015692	14/11/2025	5452/2	16/01/2026
253	SZK2J23	TE00016099	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
254	SZK9B22	TE00015896	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
255	SZK9H82	TE00015291	12/11/2025	7030/1	12/01/2026
256	SZK9H82	TE00015907	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
257	SZK9H82	TE00015908	19/11/2025	7048/1	19/01/2026
258	SZK9H82	TE00016163	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
259	SZL9D89	TE00015984	22/11/2025	7030/1	23/01/2026
260	SZL9D89	TE00015985	22/11/2025	7048/1	23/01/2026
261	SZM1J82	TE00016172	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
262	SZM3B77	TE00015807	19/11/2025	5568/0	19/01/2026
263	SZM8E60	TE00016303	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
264	SZM9G61	TE00015953	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
265	SZO8I44	TE00015811	21/11/2025	7030/1	23/01/2026
266	SZQ1A80	TE00013198	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
267	SZR4D52	TE00015969	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
268	SZR4D52	TE00015970	18/11/2025	7048/1	19/01/2026
269	SZS2F59	TE00015897	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
270	SZS2I88	TE00015967	16/11/2025	7030/1	16/01/2026
271	SZS2I88	TE00015968	16/11/2025	7048/1	16/01/2026
272	SZS8E58	TE00015699	14/11/2025	7030/1	16/01/2026
273	SZS8E58	TE00015700	14/11/2025	7048/1	16/01/2026
274	SZU0I19	TE00016199	19/11/2025	7030/1	20/01/2026
275	SZU0I19	TE00016200	19/11/2025	7048/1	20/01/2026
276	SZU3I98	TE00015810	21/11/2025	5568/0	23/01/2026
277	SZV2C88	TE00015707	17/11/2025	5568/0	19/01/2026
278	SZZ9F55	TE00015964	16/11/2025	7030/1	16/01/2026
279	SZZ9F55	TE00015965	16/11/2025	6050/1	16/01/2026
280	TID7G29	TE00015694	14/11/2025	5452/2	16/01/2026
281	TVM3I45	TE00015923	27/11/2025	7030/1	27/01/2026
282	TVN0C34	TE00015914	25/11/2025	7030/1	30/01/2026
283	TVN0C34	TE00015915	25/11/2025	7056/1	26/01/2026
284	TVN0C34	TE00016206	30/11/2025	7030/1	30/01/2026
285	TVN0C34	TE00016207	30/11/2025	7048/1	30/01/2026
286	TVN0C34	TE00016208	30/11/2025	5061/0	30/01/2026
287	TVN0C34	TE00016209	30/11/2025	5266/3	30/01/2026
288	TVN5A35	TE00016151	11/11/2025	7030/1	12/01/2026
289	TVN5A35	TE00016152	11/11/2025	7048/1	12/01/2026
290	TVP4J75	TE00015733	21/11/2025	7030/1	23/01/2026
291	TVT0G05	TE00016170	15/11/2025	7030/1	16/01/2026
292	TVT0G05	TE00016171	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
293	TVU3D66	TE00016008	18/11/2025	6050/1	19/01/2026
294	TVU3D66	TE00016009	18/11/2025	7030/1	19/01/2026
295	TVU3D66	TE00016010	18/11/2025	6637/1	19/01/2026
296	TVU7I15	TE00016190	19/11/2025	7030/1	19/01/2026
297	TVW1D78	TE00016355	26/11/2025	6076/0	27/01/2026
298	TVW8E76	TE00013197	13/11/2025	7030/1	13/01/2026
299	TVY2E28	TE00016093	29/11/2025	7030/1	30/01/2026
300	TWB1H56	TE00016301	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
301	TWC7E65	TE00015796	23/11/2025	7030/1	23/01/2026
302	TWC7E65	TE00015797	23/11/2025	7048/1	23/01/2026
303	TWC8G08	TE00016162	15/11/2025	7048/1	16/01/2026
304	TWF1A18	TE00016304	23/11/2025	7633/2	23/01/2026

Observação: Este edital possui 304 Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6C881DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 38/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação

dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	EXJ9D04	TE00014579	08/09/2025	5428/4	R$ 293,47	08/01/2026
2	FDW9I95	TE00014133	27/08/2025	5495/0	R$ 195,23	29/12/2025
3	FMO6631	TE00014032	03/09/2025	6050/1	R$ 293,47	01/01/2026
4	GHX2A34	TE00013473	01/09/2025	5541/1	R$ 195,23	01/01/2026
5	HCB0J58	TE00014569	08/09/2025	5541/3	R$ 195,23	08/01/2026
6	JJI5I47	TE00014505	06/09/2025	6599/2	R$ 293,47	05/01/2026
7	JTC7J19	TE00014600	09/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
8	JTO0F00	TE00014275	09/09/2025	5185/1	R$ 195,23	08/01/2026
9	JTZ4327	TE00014597	09/09/2025	5525/0	R$ 130,16	08/01/2026
10	JUC7I04	TE00014554	08/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
11	JUM2E45	TE00014233	07/09/2025	7633/2	R$ 293,47	05/01/2026
12	JUR6044	TE00014577	08/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
13	JVC2612	TE00014265	04/09/2025	5797/0	R$ 2.934,70	05/01/2026
14	JVS2F13	TE00014219	30/08/2025	6050/1	R$ 293,47	29/12/2025
15	JVV2059	TE00014376	05/09/2025	5185/1	R$ 195,23	05/01/2026
16	JVV5175	TE00014578	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
17	JVV5E72	TE00014379	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
18	JVV5E72	TE00014380	05/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
19	JWE2A34	TE00014096	04/09/2025	5495/0	R$ 195,23	05/01/2026
20	KNC9F26	TE00014660	12/09/2025	5185/2	R$ 195,23	12/01/2026
21	LVT9G51	TE00014254	04/09/2025	5541/3	R$ 195,23	05/01/2026
22	MND2F89	TE00014666	12/09/2025	5568/0	R$ 195,23	12/01/2026
23	NEN2498	TE00014514	10/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
24	NEN2498	TE00014515	10/09/2025	6599/2	R$ 293,47	08/01/2026
25	NMQ7G62	TE00012191	01/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
26	NSN5I78	TE00014258	04/09/2025	5487/0	R$ 195,23	05/01/2026
27	NSO6A32	TE00014132	27/08/2025	5495/0	R$ 195,23	29/12/2025
28	NSQ5G87	TE00014581	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
29	NSQ6215	TE00014561	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
30	NSQ6215	TE00014562	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
31	NSU2466	TE00013969	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
32	NTB7A88	TE00014292	09/09/2025	5541/3	R$ 195,23	08/01/2026
33	OBY3457	TE00014093	02/09/2025	5541/3	R$ 195,23	01/01/2026
34	OFI4934	TE00013991	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
35	OFI4934	TE00013993	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
36	OFK3268	TE00014384	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
37	OFM7259	TE00014580	09/09/2025	5185/1	R$ 195,23	08/01/2026
38	OFP6F90	TE00013469	29/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
39	OFP8304	TE00014039	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
40	OFT4815	TE00014143	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
41	OFV1023	TE00014553	08/09/2025	5541/4	R$ 195,23	08/01/2026
42	OTA0882	TE00014150	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
43	OTA0882	TE00014351	04/09/2025	5738/0	R$ 293,47	05/01/2026
44	OTB0978	TE00014223	30/08/2025	6050/1	R$ 293,47	29/12/2025
45	OTB4733	TE00013976	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
46	OTB9D01	TE00014682	14/09/2025	5495/0	R$ 195,23	12/01/2026
47	OTC9070	TE00014000	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
48	OTC9070	TE00014501	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
49	OTD3640	TE00014551	08/09/2025	5495/0	R$ 195,23	08/01/2026
50	OTG1B22	TE00014381	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
51	OTJ6993	TE00014606	09/09/2025	5452/5	R$ 195,23	08/01/2026
52	OTL1816	TE00013979	02/09/2025	5746/1	R$ 130,16	01/01/2026
53	OTL8867	TE00014231	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
54	OTN9D73	TE00014601	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
55	OTP4H54	TE00014284	09/09/2025	5410/0	R$ 130,16	08/01/2026
56	OTP7181	TE00014159	01/09/2025	5185/1	R$ 195,23	01/01/2026
57	OTR5E21	TE00014612	09/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
58	OTR7G41	TE00014041	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
59	OTR7G41	TE00014042	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
60	OTR9J19	TE00014033	03/09/2025	5487/0	R$ 195,23	01/01/2026
61	OTV6828	TE00014386	27/08/2025	6580/0	R$ 293,47	05/01/2026
62	PRU1748	TE00014357	04/09/2025	5738/0	R$ 293,47	05/01/2026
63	QDD1795	TE00014613	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
64	QDD1795	TE00014614	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
65	QDF9733	TE00014589	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
66	QDH9315	TE00014289	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	09/01/2026
67	QDJ0127	TE00014680	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
68	QDJ5150	TE00014387	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
69	QDJ5150	TE00014388	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
70	QDK3929	TE00014279	09/09/2025	5738/0	R$ 293,47	08/01/2026
71	QDM1H13	TE00013984	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
72	QDN1183	TE00014366	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
73	QDP0358	TE00014048	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
74	QDP0358	TE00014049	07/09/2025	5738/0	R$ 293,47	05/01/2026
75	QDP2969	TE00014557	08/09/2025	5738/0	R$ 293,47	08/01/2026
76	QDP3174	TE00014582	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
77	QDQ4J83	TE00013978	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
78	QDR1D38	TE00014529	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
79	QDS3I13	TE00014391	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
80	QDS3I13	TE00014392	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
81	QDS3I13	TE00014393	08/09/2025	6858/0	R$ 293,47	08/01/2026
82	QDT0214	TE00014575	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
83	QDT0214	TE00014576	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
84	QDT5269	TE00014174	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026

85	QDT6B51	TE00014218	30/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
86	QDU7388	TE00014145	04/09/2025	5738/0	R$ 293,47	05/01/2026
87	QDW4134	TE00014232	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
88	QDX6690	TE00014179	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
89	QEB1J69	TE00014171	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
90	QEB6149	TE00013981	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
91	QEB6149	TE00013982	02/09/2025	6599/2	R$ 293,47	01/01/2026
92	QEC2523	TE00014563	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
93	QEC6548	TE00014506	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
94	QEC6548	TE00014507	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
95	QEC9856	TE00014678	14/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
96	QED5D76	TE00013475	01/09/2025	5541/1	R$ 195,23	01/01/2026
97	QEE6979	TE00014674	12/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
98	QEE6979	TE00014675	12/09/2025	6050/1	R$ 293,47	12/01/2026
99	QEE7C66	TE00014568	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
100	QEG9539	TE00014251	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
101	QEG9539	TE00014252	04/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
102	QEH7D49	TE00014234	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
103	QEI4C04	TE00014377	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
104	QEJ2527	TE00014148	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
105	QEJ9851	TE00014552	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
106	QEJ9C75	TE00014394	08/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
107	QEL2F05	TE00012186	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
108	QEM0E68	TE00014291	09/09/2025	5185/1	R$ 195,23	08/01/2026
109	QEM4653	TE00014513	10/09/2025	7048/1	R$ 293,47	09/01/2026
110	QEP3781	TE00014280	09/09/2025	5738/0	R$ 293,47	08/01/2026
111	QES6442	TE00014163	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
112	QES6442	TE00014164	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
113	QES6442	TE00014180	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
114	QES9440	TE00014162	01/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
115	QET0A37	TE00014046	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
116	QET0A37	TE00014047	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
117	QET1D27	TE00014509	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
118	QET1D27	TE00014510	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
119	QET1D73	TE00014165	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
120	QET8G51	TE00014273	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
121	QET8G51	TE00014274	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
122	QEU4697	TE00014169	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
123	QEU4697	TE00014170	04/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
124	QEW2H93	TE00014607	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
125	QEW2H93	TE00014608	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
126	QEW5471	TE00014138	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
127	QEW5471	TE00014139	04/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
128	QEW9140	TE00014228	03/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
129	QEY3077	TE00013994	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
130	QEY9442	TE00014535	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
131	QEY9D22	TE00013465	28/08/2025	6866/2	R$ 293,47	29/12/2025
132	QEZ4F01	TE00014230	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
133	QEZ5C09	TE00014295	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
134	QKD4349	TE00014659	12/09/2025	5495/0	R$ 195,23	12/01/2026
135	QQI2A81	TE00014555	08/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
136	QRA7B10	TE00013472	01/09/2025	5738/0	R$ 293,47	01/01/2026
137	QVB3E17	TE00014161	01/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
138	QVC4D05	TE00013974	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
139	QVE6C07	TE00014609	09/09/2025	6050/1	R$ 293,47	08/01/2026
140	QVF2J22	TE00014560	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
141	QVH0F22	TE00014172	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
142	QVH3G63	TE00014301	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
143	QVH3G63	TE00014302	07/09/2025	5738/0	R$ 293,47	05/01/2026
144	QVH4450	TE00014306	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
145	QVH4450	TE00014307	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
146	QVH8433	TE00014389	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
147	QVH8433	TE00014390	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
148	QVI1H42	TE00013972	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
149	QVI1H42	TE00013973	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
150	QVI2C37	TE00014277	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
151	QVI6C30	TE00014286	09/09/2025	5541/3	R$ 195,23	08/01/2026
152	QVI6G61	TE00013470	31/08/2025	5738/0	R$ 293,47	29/12/2025
153	QVI8C55	TE00014566	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
154	QVM0J09	TE00014278	09/09/2025	5568/0	R$ 195,23	08/01/2026
155	QVM3070	TE00014604	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
156	QVM3070	TE00014605	09/09/2025	7366/2	R$ 130,16	08/01/2026
157	QVM5F44	TE00014220	30/08/2025	7048/1	R$ 293,47	29/12/2025
158	QVM7D15	TE00014092	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
159	QVO4A97	TE00014669	12/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
160	QVO6E21	TE00014027	30/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
161	QVO6G39	TE00014036	03/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
162	QVP6J49	TE00014236	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
163	QVQ4I51	TE00014040	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
164	QVR0A94	TE00014168	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
165	QVS2G83	TE00013966	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
166	QVU3B34	TE00012188	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
167	QVU3B34	TE00012189	04/09/2025	5746/1	R$ 130,16	05/01/2026
168	QVU4C29	TE00014570	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
169	QVU4C29	TE00014571	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
170	QVU9D20	TE00014269	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
171	QVU9D20	TE00014270	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
172	QVW1800	TE00013985	02/09/2025	5568/0	R$ 195,23	01/01/2026
173	QVX1D23	TE00014590	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026

174	QVX1D23	TE00014591	09/09/2025	6050/1	R$ 293,47	08/01/2026
175	QVY0E40	TE00014517	10/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
176	QVZ0A06	TE00014264	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
177	QVZ5J43	TE00013964	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
178	QVZ5J43	TE00013965	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
179	RLF0B33	TE00014533	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
180	RLF0B33	TE00014534	14/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
181	RME1D61	TE00014288	09/09/2025	5185/1	R$ 195,23	08/01/2026
182	ROC5D63	TE00013467	29/08/2025	5541/1	R$ 195,23	29/12/2025
183	RWK7C13	TE00014583	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
184	RWK9F64	TE00014372	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
185	RWK9F64	TE00014374	05/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
186	RWL7F11	TE00014502	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
187	RWL7J29	TE00014362	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
188	RWM1J45	TE00014272	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
189	RWM1J45	TE00014673	12/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
190	RWM9F85	TE00014281	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
191	RWM9F85	TE00014282	09/09/2025	7633/1	R$ 293,47	08/01/2026
192	RWM9I73	TE00014044	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
193	RWO0A90	TE00014099	04/09/2025	5568/0	R$ 195,23	05/01/2026
194	RWO4F49	TE00014363	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
195	RWR1J15	TE00014221	30/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
196	RWR1J15	TE00014584	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
197	RWS1J14	TE00014400	08/09/2025	5738/0	R$ 293,47	08/01/2026
198	RWS2H61	TE00014173	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
199	RWS7D53	TE00013986	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
200	RWS7D53	TE00013987	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
201	RWS8I34	TE00014545	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
202	RWS8I34	TE00014546	14/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
203	RWT0C10	TE00013988	06/09/2025	5495/0	R$ 195,23	05/01/2026
204	RWT8F13	TE00014542	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
205	RWU7A09	TE00014530	14/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
206	RWV6C62	TE00014585	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
207	RWV6C62	TE00014586	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
208	RWW1H84	TE00014395	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
209	RWW3D95	TE00014587	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
210	RWX6A97	TE00014296	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	09/01/2026
211	RWY6G88	TE00014370	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
212	RWZ5F95	TE00014602	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
213	RWZ8C16	TE00014305	07/09/2025	5819/1	R$ 880,41	05/01/2026
214	RXB1J01	TE00013989	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
215	RXB1J01	TE00013990	06/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
216	RXE0H02	TE00014508	06/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
217	RXE4A42	TE00012185	03/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
218	RXF1E58	TE00014397	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
219	RXF1E58	TE00014398	08/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
220	RXG9C62	TE00014663	12/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
221	RXG9C62	TE00014664	12/09/2025	7048/1	R$ 293,47	12/01/2026
222	RXH7G34	TE00014028	03/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
223	RXI4J14	TE00014396	08/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
224	RXJ1H43	TE00013977	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
225	RXJ7E93	TE00013466	28/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
226	SZB3J86	TE00014160	01/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
227	SZC2B82	TE00014303	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
228	SZC2B82	TE00014304	07/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
229	SZF6F82	TE00014098	04/09/2025	5410/0	R$ 130,16	05/01/2026
230	SZG6E68	TE00014055	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	29/12/2025
231	SZG8G77	TE00014293	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
232	SZG8G77	TE00014294	09/09/2025	7048/1	R$ 293,47	08/01/2026
233	SZI9J86	TE00014543	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
234	SZJ1B50	TE00014268	08/09/2025	5738/0	R$ 293,47	08/01/2026
235	SZJ1H73	TE00014038	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
236	SZJ2H02	TE00014237	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
237	SZJ3G65	TE00013980	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
238	SZJ4H74	TE00012192	01/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
239	SZK8H15	TE00014677	13/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
240	SZK9H82	TE00014089	02/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
241	SZK9H82	TE00014090	02/09/2025	7048/1	R$ 293,47	01/01/2026
242	SZL9G09	TE00014567	08/09/2025	6050/1	R$ 293,47	08/01/2026
243	SZM6E96	TE00014382	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
244	SZN3A50	TE00014037	03/09/2025	7030/1	R$ 293,47	01/01/2026
245	SZO4A80	TE00014050	07/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
246	SZO5H09	TE00014531	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
247	SZO6E45	TE00014157	28/08/2025	7030/1	R$ 293,47	29/12/2025
248	SZO6E45	TE00014667	12/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
249	SZP1A04	TE00014353	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
250	SZP1A04	TE00014354	04/09/2025	7072/2	R$ 293,47	05/01/2026
251	SZQ6F98	TE00014290	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
252	SZR2C34	TE00014095	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
253	SZS1E90	TE00014276	09/09/2025	7030/1	R$ 293,47	08/01/2026
254	SZS2F29	TE00014181	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
255	SZS2F29	TE00014368	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
256	SZS9J07	TE00014369	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
257	SZT7D34	TE00014364	04/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
258	SZT7D34	TE00014365	04/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026
259	SZT7D34	TE00014367	04/09/2025	6050/1	R$ 293,47	05/01/2026
260	SZU9D29	TE00014547	14/09/2025	7030/1	R$ 293,47	12/01/2026
261	SZV0C79	TE00014373	05/09/2025	7030/1	R$ 293,47	05/01/2026
262	SZV0C79	TE00014375	05/09/2025	7048/1	R$ 293,47	05/01/2026

263	**TVL9I04**	**TE00014574**	**08/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**08/01/2026**
264	**TVM4I97**	**TE00014683**	**14/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**12/01/2026**
265	**TVN3G25**	**TE00014123**	**19/08/2025**	**5738/0**	**R$ 293,47**	**05/01/2026**
266	**TVN5A55**	**TE00014267**	**08/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**08/01/2026**
267	**TVO6H85**	**TE00014516**	**10/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**09/01/2026**
268	**TVR5I54**	**TE00014043**	**07/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**05/01/2026**
269	**TVR6I04**	**TE00014598**	**09/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**08/01/2026**
270	**TVR6I04**	**TE00014599**	**09/09/2025**	**7048/1**	**R$ 293,47**	**08/01/2026**
271	**TVR8H96**	**TE00014141**	**04/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**05/01/2026**
272	**TVR8H96**	**TE00014142**	**04/09/2025**	**7048/1**	**R$ 293,47**	**05/01/2026**
273	**TVS2D25**	**TE00014034**	**03/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**01/01/2026**
274	**TVU3E56**	**TE00014224**	**30/08/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**29/12/2025**
275	**TVX1H46**	**TE00014235**	**07/09/2025**	**7030/1**	**R$ 293,47**	**05/01/2026**

Observação: Este edital possui 275 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:51ED38BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 241, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 241, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 208, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB (CACS- FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 127, de 19 de abril de 2021 que dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social (CACS), do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-a da constituição federal e regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o desligamento do Sr. Francisco Cirineu Silva Mota, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, em razão de sua nomeação para cargo comissionado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 044, de 26 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que, em razão do desligamento do Sr. Francisco Cirineu Silva Mota do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, conforme Portaria nº 044, de 26 de agosto de 2025, o conselheiro suplente Sr. Silvanei Alcântara da Silva passou a exercer a função de membro titular, garantindo a continuidade da representação da categoria de pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2025-CACS FUNDEB, de 3 de dezembro de 2025, que solicita a nomeação do membro suplente da categoria de pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino, em virtude da vacância do cargo de titular e consequente ascensão do Sr. Silvanei Alcântara da Silva à condição de membro titular;

CONSIDERANDO o Ofício nº 506/SEMED, de 9 de dezembro de 2025, que reitera a solicitação de designação do suplente da referida categoria, a fim de assegurar a continuidade da representação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeando os abaixo relacionados como membros titulares e suplentes, para o Quadriênio 2023/2026:

Categoria/ Instituição	**Conselheiro (a)**	
Poder Executivo - SEMGA	Titular	Werlyson de Souza Alves
	Suplente	Lucinara Galucio Ferreira
Poder Executivo - SEMED	Titular	Maria do Rozária da Silva Bezerra
	Suplente	Geovanna Pereira Reis
Professores da Educação Básica Pública	Titular	Maria Roberta Corrêa do Nascimento
	Suplente	Jucilene Cruz de Sousa
Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino	Titular	Maria Marlucia Dias Félix
	Suplente	Maria de Fátima Gomes Martins
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas da Rede Municipal de Ensino	Titular	José Ribamar Fernandes da Silva
	Suplente	Maria Nilce de Araújo Lima
Pais ou Responsáveis de Estudantes da Rede Municipal Ensino	Titular	Silvanei Alcântara da Silva
	Suplente	Andreia de Sales Sena
	Titular	Durvalino Marcos de Oliveira
	Suplente	Hosana Sousa da Silva

Estudantes da Rede Municipal de Ensino	Titular	Dayna Cristine dos Anjos Santos
	Suplente	Richard Pereira Silva
	Suplente	Nicolas Vieira Mendes
Conselho Tutelar	Titular	Alinic Carrolino Nunes
	Suplente	Maria Rosenilce Gomes de Lima
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular	Lenice Sousa do Carmo
	Suplente	Maria Edileuza Silva

Art. 2º. A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, 9 de dezembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:32B8E26D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 1012001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2025-PMPP SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 071025008

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no **CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pelo Sr. **Marcio Dias do Nascimento**, Prefeito Municipal, portador do **CPF n. 680.371.122-68**, residente e domiciliado sito à Avenida Dezenove, S/n, Próximo ao Campo Formigão, Bairro Cidade Nova, município de Palestina do Pará/PA, CEP: 68535-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PE-26/2025-PMPP SRP**, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de novembro de 2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 071025008**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA**, especificado no Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO n. 26/2025-PMPP SRP** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 31.650.693/0001-91
ENDEREÇO: Rodovia BR-230, Amapá, Marabá/PA – CEP: 68.502-700
REPRESENTANTE: Eduardo Ribeiro Rocha – CPF n. 021.828.112-90
E-MAIL: paranatratoresmaraba@gmail.com **TEL.:** (94) 9 8147-1257

L	1	PEÇAS RETROESCAVADEIRA XT870BR-I XCMG						
I	ORD.	ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
I	1	1	DENTE REF.40303759 XT870BR	CEI	60	UN.	117,85	7.071,00
I	2	2	DENTE LAT. ESQ. REF.33432685 XT870BR	CEI	12	UN.	237,00	2.844,00
I	3	3	DENTE LAT. DIR. REF.3341318 XT870BR	CEI	12	UN.	237,00	2.844,00
I	4	4	PARAFUSO DENTE REF.82600303 XT870BR	FEY	200	UN.	8,17	1.634,00
I	5	5	PORCA DENTE 3/4 REF.13400701 XT870BR	FEY	200	UN.	2,72	544,00
I	6	6	CONCHA TRAS. REF.334Y1274 XT870BR	TGL	2	UN.	8.592,01	17.184,02
I	7	7	TAMPA TANQUE REF.335H5785 XT870BR	TGL	4	UN.	214,53	858,12
I	8	8	TAMPA RESPIRO REF.333Y1376 XT870BR	TGL	2	UN.	706,24	1.412,48
I	9	9	PINO REF.333Y4319 XT870BR	TGL	6	UN.	517,59	3.105,54
I	10	10	PINO REF.81190339 XT870BR	TGL	6	UN.	173,67	1.042,02
I	11	11	PINO REF.81150536 XT870BR	TGL	6	UN.	305,79	1.834,74
I	12	12	PINO REF.81110025 XT870BR	TGL	6	UN.	484,90	2.909,40

I	13	13	SUPORTE REF.33287213 XT870BR	TGL	4	UN.	289,44	1.157,76
I	14	14	FILTRO AR REF.33569216 XT870BR	WEGA	6	UN.	147,79	886,74
I	15	15	VIDRO PORTA REF.33440831 XT870BR	ATUAL VIDROS	2	UN.	999,77	1.999,54
I	16	16	VIDRO PORTA INF. REF.33420832 XT870BR	ATUAL VIDROS	2	UN.	630,65	1.261,30
I	17	17	PÁRA-BRISA DIANT. REF.33254944 XT870BR	ATUAL VIDROS	2	UN.	2.803,18	5.606,36
I	18	18	BUCHA REF.80800297 XT870BR	TGL	6	UN.	198,18	1.189,08
I	19	19	BUCHA REF.12080023 XT870BR	TGL	6	UN.	74,91	449,46
I	20	20	PINO REF.333250140 XT870BR	TGL	4	UN.	435,19	1.740,76
I	21	21	PINO REF.81180001 XT870BR	TGL	6	UN.	180,48	1.082,88
I	22	22	BUCHA REF 12080023 XT870BR	TGL	6	UN.	74,91	449,46
I	23	23	PINO REF.81190473 XT870BR	TGL	6	UN.	286,04	1.716,24
I	24	24	BUCHA REF.33488081 XT870BR	TGL	4	UN.	290,13	1.160,52
I	25	25	BUCHA REF.40303620 XT870BR	TGL	8	UN.	255,39	2.043,12
I	26	26	BUCHA REF.40303394 XT870BR	TGL	8	UN.	66,74	533,92
I	27	27	BUCHA REF.40303392 XT870BR	TGL	8	UN.	176,39	1.411,12
I	28	28	BUCHA REF.40301610 XT870BR	TGL	8	UN.	151,19	1.209,52
I	29	29	PINO REF.81150483 XT870BR	TGL	4	UN.	192,05	768,20
I	30	30	PINO REF.10192062 XT870BR	TGL	4	UN.	155,96	623,84
I	31	31	PINO REF.81190198 XT870BR	TGL	6	UN.	245,86	1.475,16
I	32	32	PINO REF.81170099 XT870BR	TGL	6	UN.	326,90	1.961,40
I	33	33	TRAVA REF.22030035 XT870BR	LUFER	12	UN.	56,53	678,36
I	34	34	CABO ACELERADOR REF.33253852 XT870BR	CONTROLFLEX	8	UN.	379,34	3.034,72
I	35	35	VALVULA REF.33233382 XT870BR	MIRADOR	2	UN.	1.291,94	2.583,88
I	36	36	BOMBA TRANSM. REF.12827630 XT870BR	MIRADOR	2	UN.	3.790,70	7.581,40
I	37	37	VALVULA DIREÇÃO REF.33225651 XT870BR	MIRADOR	2	UN.	3.364,36	6.728,72
I	38	38	CILINDRO REF.33531370 XT870BR	GENAU	1	UN.	1.977,07	1.977,07
I	39	39	FILTRO HIDRAULICO REF.32925346 XT870BR	WEGA	8	UN.	540,75	4.326,00
I	40	40	RETENTOR REF.90450040 XT870BR	APC	8	UN.	61,29	490,32
I	41	41	PIVO REF.45300304 XT870BR	TGL	4	UN.	406,58	1.626,32
I	42	42	ROLAMENTO REF.90765375 XT870BR	GBR	8	UN.	162,77	1.302,16
I	43	43	CUBO RODA REF.43800017 XT870BR	TGL	1	UN.	842,45	842,45
I	44	44	CARCAÇA CUBO REF.44842602 XT870BR	TGL	2	UN.	2.552,56	5.105,12
I	45	45	PONTA EIXO REF.90750200 XT870BR	TGL	2	UN.	2.385,70	4.771,40
I	46	46	RETENTOR REF.90450047 XT870BR	APC	8	UN.	71,55	572,40
I	47	47	CJ.EIXO REF.91488100 XT870BR	TGL	2	UN.	2.685,16	5.370,32
I	48	48	RETENTOR REF.90426779 XT870BR	APC	8	UN.	166,87	1.334,96
I	49	49	ROLAMENTO REF.90720043 XT870BR	GBR	4	UN.	283,31	1.133,24
I	50	50	PORTA PLANETARIO REF.33413895 XT870BR	TGL	2	UN.	2.233,15	4.466,30
I	51	51	ANEL REF.82800196 XT870BR	APC	8	UN.	21,11	168,88
I	52	52	ENGRENAGEM REF.45010205 XT870BR	TGL	4	UN.	1.992,06	7.968,24
I	53	53	ENGRENAGEM REF.45010206 XT870BR	TGL	12	UN.	1.010,67	12.128,04
I	54	54	ENGRENAGEM SOLAR REF.45012403 XT870BR	TGL	6	UN.	460,39	2.762,34
I	55	55	KIT ROLETE REF.91750200 XT870BR	TGL	6	UN.	204,99	1.229,94
I	56	56	CRUZETA REF.91486202 XT870BR	STAHL	8	UN.	271,06	2.168,48
I	57	57	COROA E PEÃO REF.45851350 XT870BR	TGL	1	UN.	9.069,48	9.069,48
I	58	58	CJ. DIFERENCIAL REF.44836300 XT870BR	TGL	1	UN.	23.568,24	23.568,24
I	59	59	KIT ENGREN. REF.44836400 XT870BR	TGL	1	UN.	5.171,86	5.171,86
I	60	60	DISCO FREIO REF.33278135 XT870BR	UNITEC	10	UN.	334,39	3.343,90
I	61	61	PLACA FREIO REF.33298134 XT870BR	UNITEC	12	UN.	117,14	1.405,68
I	62	62	COROA E PEÃO TRAS. REF.45870246 XT870BR	TGL	1	UN.	11.733,72	11.733,72
I	63	63	FILTRO TRANS. REF. 58157013 XT870BR	WEGA	8	UN.	131,44	1.051,52
I	64	64	CILINDRO REF.33304500 XT870BR	GENAU	4	UN.	1.584,79	6.339,16
I	65	65	FILTRO AR INT. REF.32925683 XT870BR	WEGA	6	UN.	229,51	1.377,06
I	66	66	FILTRO AR EXT. REF.32925682 XT870BR	WEGA	6	UN.	415,44	2.492,64
I	67	67	HELICE REF.30925526 XT870BR	RADIAL	2	UN.	2.916,23	5.832,46
I	68	68	CORREIA REF.32008608 XT870BR	GATES	4	UN.	189,33	757,32
I	69	69	POLIA REF.32008773 XT870BR	TGL	2	UN.	276,50	553,00
I	70	70	FILTRO SEPARADOR D`ÁGUA REF.325896475 XT870BR	WEGA	8	UN.	608,85	4.870,80
I	71	71	FILTRO DIESEL REF.320002533 XT870BR	WEGA	8	UN.	330,99	2.647,92
I	72	72	FILTRO LUBRIF. REF.32063528 XT870BR	WEGA	8	UN.	183,20	1.465,60
I	73	73	ELEMENTO FILTRANTE REF.33202451 XT870BR	WEGA	8	UN.	119,86	958,88
Valor Total do Lote: duzentos e trinta e cinco mil reais.								**235.000,00**
L	**2**	**PEÇAS MOTONIVELADORA GR1803BR XCMG**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	74	SILENCIOSO REF.380901027 XCMG GR1803	TRATORRES	2	UN.	7.415,40	14.830,80
I	2	75	TUBO REF.380900985 XCMG GR1803	TRATORRES	2	UN.	708,76	1.417,52
I	3	76	VENTILADOR REF.800105930 GR1803	RADIAL	2	UN.	4.734,50	9.469,00
I	4	77	FILTRO AR REF.800101436 XCMG GR1803	WEGA	6	UN.	752,58	4.515,48
I	5	78	RADIADOR REF.803090250 XCMG GR1803	RADIAL	1	UN.	29.269,89	29.269,89
I	6	79	INTERCOOLER REF.803092065 XCMG GR1803	RADIAL	1	UN.	8.976,83	8.976,83
I	7	80	CORREIA AR REF.380602624 XCMG GR1803	GATES	4	UN.	72,68	290,72
I	8	81	CILINDRO REF.803010935 XCMG GR1803	GENAU	4	UN.	3.116,50	12.466,00
I	9	82	VIDRO FRONTAL REF.380602027 XCMG GR1803	ATUAL VIDROS	2	UN.	3.009,29	6.018,58
I	10	83	VIDRO PORTA REF.380602032 XCMG GR1803	ATUAL VIDROS	2	UN.	2.256,71	4.513,42
I	11	84	JUNTA ESFERICA REF.380601513 XCMG GR1803	SPAALSPAAL	2	UN.	967,53	1.935,06
I	12	85	CANTO DIR. REF.380501006 XCMG GR1803	CEI	6	UN.	261,34	1.568,04
I	13	86	CANTO ESQ.REF.380501007 XCMG GR1803	CEI	6	UN.	261,34	1.568,04
I	14	87	LAMINA 5/8 13F REF.3816025148 XCMG GR1803	CEI	60	UN.	804,64	48.278,40
I	15	88	PARAFUSO LAM. REF.805048198 XCMG GR1803	FEY	500	UN.	2,58	1.290,00
I	16	89	PORCA LAM REF.38090308 XCMG GR1803	FEY	500	UN.	1,55	775,00
I	17	90	BUCHA REF.381600397 XCMG GR1803	TGL	12	UN.	279,38	3.352,56
I	18	91	BUCHA REF.381600396 XCMG GR1803	TGL	6	UN.	212,89	1.277,34
I	19	92	BUCHA REF.381600393 XCMG GR1803	TGL	12	UN.	213,40	2.560,80
I	20	93	PINO REF.381601225 XCMG GR1803	TGL	4	UN.	397,94	1.591,76
I	21	94	EIXO REF.800347389 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	1.233,51	2.467,02
I	22	95	ENGRENAGEM REF.800347057 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	787,63	1.575,26
I	23	96	ROLAMENTO REF.800347056 XCMG GR1803	TGL	4	UN.	498,97	1.995,88
I	24	97	PINO REF.380900923 XCMG GR1803	TGL	4	UN.	484,02	1.936,08

I	25	98	EIXO REF.380905146 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	907,22	1.814,44
I	26	99	ROLAMENTO REF.800515288 XCMG GR1803	GBR	4	UN.	446,39	1.785,56
I	27	100	TERMINAL REF.380901101 XCMG GR1803	BLUMAQ	4	UN.	956,70	3.826,80
I	28	101	TERMINAL REF.380901068 XCMG GR1803	BLUMAQ	4	UN.	956,70	3.826,80
I	29	102	PINO REF.805604519 XCMG GR1803	TGL	4	UN.	157,73	630,92
I	30	103	PINO REF.805604517 XCMG GR1803	TGL	4	UN.	247,42	989,68
I	31	104	ROLAMENTO REF.800515286 XCMG GR1803	GBR	8	UN.	204,12	1.632,96
I	32	105	COROA E PEAO REF.800107312 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	2.145,88	4.291,76
I	33	106	SUPORTE REF.800107345 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	2.092,27	4.184,54
I	34	107	PINHAO REF.800107316 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	4.018,57	8.037,14
I	35	108	ENGRENAGEM REF.800107349 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	2.362,38	4.724,76
I	36	109	SUPORTE REF.800107350 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	2.461,86	4.923,72
I	37	110	ENGRENAGEM REF.800107328 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	498,97	997,94
I	38	111	ENGRENAGEM REF.800107324 XCMG GR1803	TGL	12	UN.	268,56	3.222,72
I	39	112	CUBO REF.800106652 XCMG GR1803	TGL	2	UN.	4.105,17	8.210,34
I	40	113	ROLAMENTO REF.800107343 XCMG GR1803	GBR	4	UN.	993,82	3.975,28
I	41	114	CORRENTE REF.800141432 XCMG GR1803	SKF	4	UN.	893,30	3.573,20
I	42	115	ANEL REF.800107341 XCMG GR1803	APC	8	UN.	34,02	272,16
I	43	116	ANEL REF.800107340 XCMG GR1803	APC	8	UN.	39,18	313,44
I	44	117	ANEL REF.8001138290 XCMG GR1803	APC	8	UN.	34,54	276,32
I	45	118	CJ. EIXO REF.800107298 XCMG GR1803	TGL	1	UN.	10.237,66	10.237,66
I	46	119	CJ. EIXO REF.800107296 XCMG GR1803	TGL	1	UN.	11.287,66	11.287,66
I	47	120	BOMBA REF.803011197 XCMG GR1803	MEDAL	2	UN.	6.037,65	12.075,30
I	48	121	ORBITROL REF.803011053 XCMG GR1803	DANFOSS	2	UN.	2.250,01	4.500,02
I	49	122	VALVULA REF.803010963 XCMG GR1803	MEDAL	2	UN.	1.362,89	2.725,78
I	50	123	FILTRO REF.803190351 XCMG GR1803	WEGA	4	UN.	238,66	954,64
I	51	124	FILTRO REF803112558 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	333,51	2.668,08
I	52	125	DENTE REF.380901118 XCMG GR1803	CEI	15	UN.	234,54	3.518,10
I	53	126	VALVULA REF.803090981 XCMG GR1803	MEDAL	2	UN.	4.987,64	9.975,28
I	54	127	FILTRO COMB. REF.800104346 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	200,52	1.604,16
I	55	128	FILTRO OLEO REF.860113207 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	226,80	1.814,40
I	56	129	FILTRO COMB. REF.310701613 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	407,22	3.257,76
I	57	130	FILTRO COMB. REF.800104347 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	188,66	1.509,28
I	58	131	ELEMENTO FILTRO REF.803192566 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	647,42	5.179,36
I	59	132	FILTRO TRANS. REF.860134701 XCMG GR1803	WEGA	8	UN.	343,30	2.746,40
I	60	133	FAROL REF.852369741 XCMG GR1803	FORTLUZ	6	UN.	82,99	497,94
I	61	134	MOTOR PARTIDA REF.800457836 XCMG GR1803	ZEN	1	UN.	2.685,06	2.685,06
I	62	135	ALTERNADOR REF.804108239 XCMG GR1803	MAHLE	1	UN.	2.564,96	2.564,96
I	63	136	TIRA REF.381601244 XCMG GR1803	TGL	16	UN.	209,28	3.348,48
I	64	137	CHAPA REF.381601222 XCMG GR1803	TGL	24	UN.	90,21	2.165,04
I	65	138	BOMBA D`ÁGUA REF.3285410 XCMG GR1803	URBA	2	UN.	194,85	389,70
I	66	139	BOMBA DE OLEO REF.3941742 XCMG GR1803	BLUMAQ	2	UN.	861,86	1.723,72
I	67	140	KIT MOTOR XCMG GR1803	MAHLE	6	UN.	517,01	3.102,06
Valor Total do Lote: trezentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos.								**315.980,80**
L	4	**PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	225	COMPRESSOR REF.1494915 CAT 120K	CTP	1	UN.	5.723,73	5.723,73
I	2	226	BRONZ BIELA REF.2124893 CAT 120K	MAHLE	6	UN.	179,84	1.079,04
I	3	227	BRONZ MANCAL REF.1077708 CAT 120K	MAHLE	7	UN.	167,99	1.175,93
I	4	228	BUCHA REF.2W7213 CAT 120K	MAHLE	6	UN.	66,99	401,94
I	5	229	ANEL REF.3107257 CAT 120K	APC	6	UN.	20,10	120,60
I	6	230	DAMPER REF.1678121 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	1.591,70	3.183,40
I	7	231	POLIA REF.1247792 CAT 120K	CTP	2	UN.	339,59	679,18
I	8	232	TENSOR REF.2201209 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	324,65	649,30
I	9	233	SUPORTE REF.7C8366 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	273,11	546,22
I	10	234	CORREIA REF.7E3372 CAT 120K	GATES	8	UN.	197,36	1.578,88
I	11	235	POLIA REF.2941137 CAT 120K	CTP	2	UN.	330,83	661,66
I	12	236	VOLANTE REF.3117210 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	5.346,76	5.346,76
I	13	237	CARTER REF.1936996 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	4.877,41	4.877,41
I	14	238	KIT MOTOR REF.2133193 CAT 120K	MAHLE	6	UN.	790,49	4.742,94
I	15	239	FILTRO LUBRIF REF.1R1807 CAT 120K	WEGA	12	UN.	319,49	3.833,88
I	16	240	BOMBA OLEO REF.2004497 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	1.409,37	1.409,37
I	17	241	HELICE REF.2418534 CAT 120K	RADIAL	4	UN.	1.005,88	4.023,52
I	18	242	MANGUEIRA REF.2636914 CAT 120K	TGL	4	UN.	79,87	319,48
I	19	243	BOMBA D`ÁGUA REF.2364420 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	1.430,50	2.861,00
I	20	244	RESERVATORIO REF.2774837 CAT 120K	TGL	2	UN.	1.198,10	2.396,20
I	21	245	FILTRO AR EXT REF.2456375 CAT 120K	WEGA	12	UN.	290,12	3.481,44
I	22	246	FILTRO AR INT REF.2456376 CAT 120K	WEGA	12	UN.	150,99	1.811,88
I	23	247	SILENCIOSO REF.3356122 CAT 120K	TRATORRES	2	UN.	515,31	1.030,62
I	24	248	TUBO REF.3356123 CAT 120K	TRATORRES	2	UN.	240,65	481,30
I	25	249	TURBINA REF.2500841 CAT 120K	BIAGIO	1	UN.	6.163,10	6.163,10
I	26	250	FILTRO RACOOL REF.3261644 CAT 120K	WEGA	12	UN.	593,64	7.123,68
I	27	251	BICO INJ REF.3282585 CAT 120K	DELPHI	6	UN.	6.182,17	37.093,02
I	28	252	FILTRO DIESEL REF.1R0762 CAT 120K	WEGA	12	UN.	471,51	5.658,12
I	29	253	BOMBA INJ. REF.3190607 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	18.478,49	18.478,49
I	30	254	ALTERNADOR REF.1978820 CAT 120K	ZEN/ZEN	1	UN.	2.564,70	2.564,70
I	31	255	SENSOR REF.1978393 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	620,43	1.240,86
I	32	256	SENSOR REF.2366221 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	567,87	1.135,74
I	33	257	MOTOR PARTIDA REF.2071517 CAT 120K	ZEN/ZEN	1	UN.	2.684,25	2.684,25
I	34	258	CHAVE PARTIDA REF.7N0718 CAT 120K	TGL	4	UN.	213,34	853,36
I	35	259	CORRENTE REF.5T0735 CAT 120K	SKF	4	UN.	2.385,88	9.543,52
I	36	260	CUBO REF.8X3395 CAT 120K	DAS TRACTOR	2	UN.	6.744,37	13.488,74
I	37	261	BUCHA REF.2192434 CAT 120K	TGL	4	UN.	158,72	634,88
I	38	262	RETENTOR REF.2824351 CAT 120K	APC	4	UN.	431,83	1.727,32
I	39	263	ANEL REF.5J1086 CAT 120K	APC	6	UN.	25,25	151,50
I	40	264	CUBO REF.8X2968 CAT 120K	DAS TRACTOR	1	UN.	17.390,67	17.390,67
I	41	265	ENGRENAGEM REF.2G6377 CAT 120K	DAS TRACTOR	4	UN.	2.194,19	8.776,76
I	42	266	CRUZETA REF.9P0356 CAT 120K	STAHL	6	UN.	259,72	1.558,32

I	43	267	JUNTA REF.2G9789 CAT 120K	SPAAL	8	UN.	16,49	131,92
I	44	268	JUNTA REF.2481377 CAT 120K	SPAAL	8	UN.	4,64	37,12
I	45	269	FLANGE REF.8W8289 CAT 120K	TGL	2	UN.	1.407,83	2.815,66
I	46	270	FLANGE REF.8D8805 CAT 120K	TGL	2	UN.	2.134,41	4.268,82
I	47	271	PISTAO REF.2G5369 CAT 120K	BLUMAQ	4	UN.	1.758,24	7.032,96
I	48	272	EIXO REF.1473309 CAT 120K	CTP	4	UN.	4.179,68	16.718,72
I	49	273	ENGRENAGEM REF.2G6336 CAT 120K	DAS TRACTOR	2	UN.	1.472,76	2.945,52
I	50	274	RETENTOR REF.3S0303 CAT 120K	APC	8	UN.	113,88	911,04
I	51	275	ROLAMENTO REF.2N2139 CAT 120K	GBR	4	UN.	567,36	2.269,44
I	52	276	ROLAMENTO REF.9D3242 CAT 120K	GBR	4	UN.	556,53	2.226,12
I	53	277	ANEL REF.5P2545 CAT 120K	APC	8	UN.	15,46	123,68
I	54	278	ANEL REF.9D7972 CAT 120K	APC	8	UN.	11,85	94,80
I	55	279	ANEL REF.8D8795 CAT 120K	APC	8	UN.	9,79	78,32
I	56	280	CAPA REF.2N2138 CAT 120K	GBR	4	UN.	177,78	711,12
I	57	281	CAPA REF.9D3241 CAT 120K	GBR	4	UN.	206,12	824,48
I	58	282	DISCO REF.6Y7915 CAT 120K	UNITEC	36	UN.	75,75	2.727,00
I	59	283	DISCO REF.8D8794 CAT 120K	UNITEC	40	UN.	78,84	3.153,60
I	60	284	ENGRENAGEM REF.3238674 CAT 120K	BLUMAQ	4	UN.	2.095,76	8.383,04
I	61	285	PINHAO REF.3071958 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	1.155,32	2.310,64
I	62	286	PISTAO REF.2618553 CAT 120K	TGL	2	UN.	2.233,87	4.467,74
I	63	287	RETENTOR REF.5K5288 CAT 120K	APC	4	UN.	124,19	496,76
I	64	288	SEM FIM REF.3238675 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	1.142,96	2.285,92
I	65	289	PINO REF.1150541 CAT 120K	TGL	2	UN.	373,60	747,20
I	66	290	SUPORTE REF.3387447 CAT 120K	TGL	2	UN.	3.298,50	6.597,00
I	67	291	CALCO REF.5T8366 CAT 120K	TGL	24	UN.	103,58	2.485,92
I	68	292	PLACA REF.8W1749 CAT 120K	UNITEC	20	UN.	20,61	412,20
I	69	293	CALCO REF.5T2925 CAT 120K	TGL	16	UN.	196,85	3.149,60
I	70	294	CALCO REF.1289654 CAT 120K	TGL	27	UN.	12,88	347,76
I	71	295	SAPATA REF.5T2926 CAT 120K	BLUMAQ	4	UN.	429,25	1.717,00
I	72	296	CALCO REF.2G6794 CAT 120K	TGL	24	UN.	22,67	544,08
I	73	297	CANTO REF.6Y2805 CAT 120K	CEI	8	UN.	261,26	2.090,08
I	74	298	LAMINA REF.7D1576 CAT 120K	CEI	60	UN.	804,40	48.264,00
I	75	299	PORCA LAM REF.2J3506 CAT 120K	FEY	560	UN.	2,58	1.444,80
I	76	300	PARAFUSO LAM REF.5J4773 CAT 120K	FEY	560	UN.	5,15	2.884,00
I	77	301	SUPORTE REF.8J5299 CAT 120K	CEI	10	UN.	303,00	3.030,00
I	78	302	UNHA REF.1U3202 CAT 120K	CEI	20	UN.	37,62	752,40
I	79	303	CIRCULO REF.3418347 CAT 120K	TGL	1	UN.	2.020,53	2.020,53
I	80	304	SUPORTE REF.3387445 CAT 120K	TGL	1	UN.	5.288,62	5.288,62
I	81	305	SOLENOIDE REF.1528346 CAT 120K	BLUMAQ	2	UN.	946,62	1.893,24
I	82	306	MOTOR REF.1053196 CAT 120K	MAHLE	1	UN.	7.570,42	7.570,42
I	83	307	RADIADOR REF.3105882 CAT 120K	RADIAL	1	UN.	2.404,95	2.404,95
I	84	308	FILTRO REF.3283655 CAT 120K	WEGA	8	UN.	953,84	7.630,72
I	85	309	TERMINAL REF.1313737 CAT 120K	BLUMAQ	6	UN.	233,44	1.400,64
I	86	310	TERMINAL REF.1313738 CAT 120K	BLUMAQ	6	UN.	272,08	1.632,48
I	87	311	LUVA REF.1473309 CAT 120K	BLUMAQ	4	UN.	4.179,16	16.716,64
I	88	312	CALCO REF.8X4741 CAT 120K	TGL	24	UN.	27,31	655,44
I	89	313	CILINDRO REF.1309041 CAT 120K	GENAU	1	UN.	92,76	92,76
I	90	314	TERMINAL REF.1313736 CAT 120K	BLUMAQ	6	UN.	217,98	1.307,88
I	91	315	EIXO REF.8W4979 CAT 120K	CTP	2	UN.	2.896,56	5.793,12
I	92	316	COROA REF.8X1205 CAT 120K	CTP	1	UN.	1.566,54	1.566,54
I	93	317	PEAO REF.8X1206 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	1.653,11	1.653,11
I	94	318	CRUZETA REF.8X3395 CAT 120K	STAHL	2	UN.	6.744,37	13.488,74
I	95	319	INTERCOOLER REF.2427417 CAT 120K	BLUMAQ	1	UN.	1.524,80	1.524,80
Valor total do Lote: quatrocentos mil oitocentos e três reais e oitenta centavos.								**400.803,80**
L	**5**	**PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	320	KIT PISTOES REF.87317252 CASE 580N	MAHLE	4	UN.	788,80	3.155,20
I	2	321	VIRABREQUIM REF.84598749 CASE 580N	SUSIN	1	UN.	6.841,29	6.841,29
I	3	322	JG. BRONZ BIELA REF.2995784 CASE 580N	MAHLE	2	Jogo	740,85	1.481,70
I	4	323	JG.BRONZ MANCAL REF.2995787 CASE 580N	MAHLE	2	Jogo	594,70	1.189,40
I	5	324	EIXO COMANDO REF.2856865 CASE 580N	SUSIN	1	UN.	1.475,33	1.475,33
I	6	325	COXIM REF.87488318 CASE 580N	TGL	8	UN.	46,77	374,16
I	7	326	MANGUEIRA REF.87545561 CASE 580N	TGL	4	UN.	140,30	561,20
I	8	327	MANGUEIRA REF.87666451 CASE 580N	TGL	4	UN.	189,73	758,92
I	9	328	FILTRO AR EXT REF.82981153 CASE 580N	WEGA	8	UN.	82,38	659,04
I	10	329	FILTRO AR INT REF.82981152 CASE 580N	WEGA	8	UN.	62,18	497,44
I	11	330	FILTRO DIESEL REF.84402270 CASE 580N	WEGA	8	UN.	260,41	2.083,28
I	12	331	FILTRO RACOOL REF.84209753 CASE 580N	WEGA	8	UN.	225,87	1.806,96
I	13	332	FILTRO LUBR REF.4897898 CASE 580N	WEGA	8	UN.	104,17	833,36
I	14	333	BOMBA COMBUSTIVEL REF.84269570 CASE 580N	MIRADOR	4	UN.	441,64	1.766,56
I	15	334	MEDIDOR REF.84287552 CASE 580N	MIRADOR	4	UN.	265,20	1.060,80
I	16	335	ELEMENTRO FILTRANTE REF.87494328 CASE 580N	WEGA	8	UN.	1.097,99	8.783,92
I	17	336	BICO INJ REF.84551192 CASE 580N	DELPHI	4	UN.	993,30	3.973,20
I	18	337	BOMBA INJ REF.2856352 CASE 580N	DELPHI	1	UN.	19.378,03	19.378,03
I	19	338	SOLENOIDE REF.2852741 CASE 580N	DELPHI	6	UN.	106,82	640,92
I	20	339	TURBINA REF.2857052 CASE 580N	BIAGIO	1	UN.	2.571,19	2.571,19
I	21	340	TUBO REF.87309656 CASE 580N	TRATORRES	4	UN.	223,21	892,84
I	22	341	SILENCIOSO REF.87617576 CASE 580N	TRATORRES	4	UN.	1.046,97	4.187,88
I	23	342	BOMBA OLEO REF.4897480 CASE 580N	SCHADECK	2	UN.	1.271,78	2.543,56
I	24	343	CARTER REF.2852011 CASE 580N	BLUMAQ	1	UN.	3.561,83	3.561,83
I	25	344	VARETA REF.2852125 CASE 580N	TGL	4	UN.	110,54	442,16
I	26	345	TAMPA REF.2853410 CASE 580N	TGL	4	UN.	138,18	552,72
I	27	346	ANEL REF.4895610 CASE 580N	APC	12	UN.	1,59	19,08
I	28	347	BOMBA D`ÁGUA REF.2852114 CASE 580N	URBA	4	UN.	201,42	805,68
I	29	348	TENSOR REF.2852161 CASE 580N	TGL	4	UN.	264,13	1.056,52
I	30	349	POLIA REF.2852162 CASE 580N	TGL	4	UN.	189,20	756,80
I	31	350	CORREIA REF.87548076 CASE 580N	GATES	6	UN.	134,99	809,94

I	32	351	ALTERNADOR REF.87423659 CASE 580N	MAHLE	1	UN.	2.645,07	2.645,07
I	33	352	RESERVATORIO REF.87674844 CASE 580N	BLUMAQ	3	UN.	206,74	620,22
I	34	353	MANGUEIRA REF.87616934 CASE 580N	TGL	4	UN.	262,54	1.050,16
I	35	354	MANGUEIRA REF.87367622 CASE 580N	TGL	4	UN.	245,53	982,12
I	36	355	RADIADOR REF.87576643 CASE 580N	RADIAL	1	UN.	5.513,88	5.513,88
I	37	356	RESFRIADOR REF.2853782 CASE 580N	BLUMAQ	2	UN.	2.527,61	5.055,22
I	38	357	HELICE REF.277800A1 CASE 580N	RADIAL	3	UN.	2.120,52	6.361,56
I	39	358	CORREIA REF.84278184 CASE 580N	GATES	6	UN.	111,07	666,42
I	40	359	SUPORTE REF.2852170 CASE 580N	TGL	4	UN.	590,98	2.363,92
I	41	360	FILTRO TRANS REF.254686A2 CASE 580N	WEGA	8	UN.	204,08	1.632,64
I	42	361	BOMBA TRANS REF.84327512 CASE 580N	MIRADOR	2	UN.	381,06	762,12
I	43	362	EIXO REF.87701276 CASE 580N	TGL	1	UN.	1.405,18	1.405,18
I	44	363	CARDAN REF.87613924 CASE 580N	TGL	2	UN.	1.136,79	2.273,58
I	45	364	BUCHA REF.D149726 CASE 580N	TGL	12	UN.	41,99	503,88
I	46	365	BUCHA REF.48032727 CASE 580N	TGL	12	UN.	46,24	554,88
I	47	366	ANEL REF.N14367 CASE 580N	APC	12	UN.	10,10	121,20
I	48	367	ARRUELA REF.122270A1 CASE 580N	FEY	8	UN.	7,97	63,76
I	49	368	BUCHA REF.87400286 CASE 580N	TGL	8	UN.	22,85	182,80
I	50	369	BUCHA REF.1966186 CASE 580N	TGL	8	UN.	37,73	301,84
I	51	370	ROLAMENTO REF.100520 CASE 580N	GBR	8	UN.	38,80	310,40
I	52	371	ARRUELA REF.122268 CASE 580N	FEY	8	UN.	7,97	63,76
I	53	372	RETENTOR REF.87710155 CASE 580N	APC	12	UN.	32,95	395,40
I	54	373	ALOJAMENTO REF.84253805 CASE 580N	TGL	1	UN.	83,97	83,97
I	55	374	PINO REF.84268545 CASE 580N	TGL	4	UN.	135,52	542,08
I	56	375	ARRUELA REF.87727553 CASE 580N	TGL	6	UN.	13,82	82,92
I	57	376	SATELETE REF.47777024 CASE 580N	TGL	6	UN.	322,06	1.932,36
I	58	377	ENGRENAGEM REF.47777025 CASE 580N	TGL	4	UN.	406,03	1.624,12
I	59	378	COROA E PEAO REF.84299353 CASE 580N	TGL	1	UN.	4.018,36	4.018,36
I	60	379	ROLAMENTO REF.84299345 CASE 580N	GBR	6	UN.	663,79	3.982,74
I	61	380	ROLAMENTO REF.84557103 CASE 580N	GBR	6	UN.	46,24	277,44
I	62	381	RETENTOR REF.K262143 CASE 580N	APC	6	UN.	12,22	73,32
I	63	382	ARTICULAÇÃO REF.47724322 CASE 580N	TGL	2	UN.	5.190,75	10.381,50
I	64	383	ARTICULAÇÃO REF.47724321 CASE 580N	TGL	2	UN.	5.234,33	10.468,66
I	65	384	BUCHA REF.100532A1 CASE 580N	TGL	8	UN.	37,73	301,84
I	66	385	RETENTOR REF.877101145 CASE 580N	APC	12	UN.	30,82	369,84
I	67	386	PIVO REF.84259754 CASE 580N	TGL	8	UN.	124,36	994,88
I	68	387	PIVO REF.84259753 CASE 580N	TGL	8	UN.	124,36	994,88
I	69	388	SEMI EIXO REF.84337132 CASE 580N	TGL	4	UN.	1.097,99	4.391,96
I	70	389	CRUZETA REF.84258434 CASE 580N	STAHL	12	UN.	79,72	956,64
I	71	390	SEMI EIXO REF.84258430 CASE 580N	TGL	4	UN.	1.583,75	6.335,00
I	72	391	GLOBO REF.84258432 CASE 580N	TGL	4	UN.	177,51	710,04
I	73	392	COROA DENTADA REF.87748927 CASE 580N	TGL	3	UN.	1.328,11	3.984,33
I	74	393	RETENTOR REF.87349641 CASE 580N	APC	12	UN.	193,98	2.327,76
I	75	394	ENGRENAGEM REF.84270062 CASE 580N	TGL	4	UN.	448,55	1.794,20
I	76	395	PORCA REF.84316953 CASE 580N	FEY	6	UN.	181,76	1.090,56
I	77	396	RETENTOR REF.84264324 CASE 580N	APC	8	UN.	95,13	761,04
I	78	397	BARRA DIRECAO REF.47957838 CASE 580N	DELLAROSA	8	UN.	409,22	3.273,76
I	79	398	ENGRENAGEM REF.84183899 CASE 580N	TGL	12	UN.	435,80	5.229,60
I	80	399	SIUPORTE REF.84249603 CASE 580N	TGL	2	UN.	675,48	1.350,96
I	81	400	ANEL REF.14468780 CASE 580N	APC	12	UN.	7,44	89,28
I	82	401	AGULHA REF.84380206 CASE 580N	TGL	204	UN.	1,06	216,24
I	83	402	HASTE REF.84276950 CASE 580N	TGL	2	UN.	747,23	1.494,46
I	84	403	KIT REPARO REF.84330972 CASE 580N	APC	6	UN.	103,10	618,60
I	85	404	EIXO REF.87694656 CASE 580N	TGL	2	UN.	2.061,53	4.123,06
I	86	405	PLACA REF.87708433 CASE 580N	UNITEC	8	UN.	170,60	1.364,80
I	87	406	DISCO REF.87708434 CASE 580N	UNITEC	16	UN.	317,28	5.076,48
I	88	407	PLACA REF.877084435 CASE 580N	UNITEC	8	UN.	310,90	2.487,20
I	89	408	CILINDRO REF.87708436 CASE 580N	GENAU	4	UN.	524,55	2.098,20
I	90	409	ANEL REF.87708438 CASE 580N	APC	6	UN.	115,86	695,16
I	91	410	ANEL REF.371144A1 CASE 580N	APC	6	UN.	67,50	405,00
I	92	411	PISTAO REF.87708440 CASE 580N	TGL	4	UN.	550,06	2.200,24
I	93	412	ANEL REF.371145A1 CASE 580N	APC	4	UN.	10,10	40,40
I	94	413	KIT ENGRENAGEM REF.87708394 CASE 580N	TGL	1	UN.	2.948,53	2.948,53
I	95	414	EIXO REF.87708445 CASE 580N	TGL	2	UN.	3.255,71	6.511,42
I	96	415	CJ.ENGRENAGEM REF.87708466 CASE 580N	TGL	1	UN.	4.844,77	4.844,77
I	97	416	CILINDRO MESTRE REF.84369307 CASE 580N	GENAU	2	UN.	3.687,79	7.375,58
I	98	417	BOMBA HIDRAULICA REF.87434672 CASE 580N	MEDAL	2	UN.	2.921,43	5.842,86
I	99	418	SOLENOIDE REF.85827996 CASE 580N	MEDAL	2	UN.	1.542,77	3.085,54
I	100	419	JOYSTICK REF.87685953 CASE 580N	BLUMAQ	1	UN.	8.390,00	8.390,00
I	101	420	FILTRO HIDRAULICO REF.84255607 CASE 580N	WEGA	8	UN.	93,00	744,00
I	102	421	ORBITROL REF.48070279 CASE 580N	DANFOSS	1	UN.	2.977,00	2.977,00
I	103	422	LAMINA REF.87429818 CASE 580N	CEI	2	UN.	1.481,10	2.962,20
I	104	423	LAMINA REF.87429817 CASE 580N	CEI	2	UN.	1.542,80	3.085,60
I	105	424	DENTE REF.85811440 CASE 580N	CEI	70	UN.	99,55	6.968,50
I	106	425	PARAFUSO REF.85801371 CASE 580N	FEY	140	UN.	3,19	446,60
I	107	426	PORCA REF.85801470 CASE 580N	FEY	140	UN.	1,59	222,60
Valor Total do Lote: duzentos e cinquenta e cinco mil reais.								**255.000,00**
L	**7**	**PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TT 4030**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	514	VOLANTE MOTOR REF.85214698 TT4030	MAHLE	1	UN.	2.023,09	2.023,09
I	2	515	FILTRO AR EXT REF.87312748 TT4030	WEGA	8	UN.	95,06	760,48
I	3	516	FILTRO AR INT REF.87349647 TT4030	WEGA	8	UN.	65,62	524,96
I	4	517	MANGUEIRA REF.4810012 TT4030	APC	4	UN.	929,76	3.719,04
I	5	518	FILTRO COMBUSTIVEL REF.8435524 TT4030	WEGA	8	UN.	131,86	1.054,88
I	6	519	TANQUE REF.4772214 TT4030	TGL	2	UN.	4.096,21	8.192,42
I	7	520	CABO REF.73407744 TT4030	CONTROLFLEX	4	UN.	130,02	520,08
I	8	521	TUBO REF.4812030 TT4030	TRATORRES	2	UN.	223,85	447,70
I	9	522	SILENCIOSO REF.4811457 TT4030	TRATORRES	2	UN.	552,58	1.105,16
I	10	523	JUNTA REF.4769996 TT4030	SPAAL	6	UN.	163,75	982,50

I	11	524	INTERCOOLER REF.4808032 TT4030	BETTER	1	UN.	4.684,36	4.684,36
I	12	525	MANGUEIRA REF.4801248 TT4030	APC	2	UN.	164,98	329,96
I	13	526	RESERVATORIO REF.4761247 TT4030	TGL	2	UN.	375,95	751,90
I	14	527	RADIADOR REF.5151247 TT4030	RADIAL	1	UN.	4.070,45	4.070,45
I	15	528	VENTILADOR REF.4812874 TT4030	RADIAL	2	UN.	863,52	1.727,04
I	16	529	AMORTECEDOR VIBRAÇAO REF.4125782 TT4030	JAMAICA	2	UN.	5.029,64	10.059,28
I	17	530	FILTRO HIDR REF.48193325 TT4030	WEGA	8	UN.	84,02	672,16
I	18	531	TROCADOR CALOR REF.8751258 TT4030	BETTER	2	UN.	2.232,40	4.464,80
I	19	532	RETENTOR REF.8201025 TT4030	APC	3	UN.	20,85	62,55
I	20	533	VALVULA HIDR REF.4822147 TT4030	MEDAL	1	UN.	7.807,87	7.807,87
I	21	534	ENGRENAGEM REF.5118258 TT4030	PKF	2	UN.	1.288,54	2.577,08
I	22	535	ENGRENAGEM REF.5163685 TT4030	PKF	2	UN.	1.276,27	2.552,54
I	23	536	ENGRENAGEM REF.5179985 TT4030	PKF	2	UN.	1.512,39	3.024,78
I	24	537	COROA E PEAO REF.5125748 TT4030	MICROGEAR	1	UN.	4.996,52	4.996,52
I	25	538	GARFO REF.5174125 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	1.841,73	3.683,46
I	26	539	CAIXA TRANSF REF.4752003 TT4030	MICROGEAR	1	UN.	2.186,40	2.186,40
I	27	540	SUPORTE REF.48055847 TT4030	MICROGEAR	1	UN.	780,73	780,73
I	28	541	BUCHA REF.5129385 TT4030	CIAMET	4	UN.	136,77	547,08
I	29	542	BUCHA REF.5101254 TT4030	CIAMET	4	UN.	140,44	561,76
I	30	543	ANEL REF.5188021 TT4030	APC	6	UN.	31,89	191,34
I	31	544	BARRA REF.5168556 TT4030	DELLAROSA	4	UN.	899,71	3.598,84
I	32	545	BUCHA REF.5136478 TT4030	CIAMET	4	UN.	374,11	1.496,44
I	33	546	CJ.DIFERENCIAL REF.5164236 TT4030	MICROGEAR	2	UN.	7.910,91	15.821,82
I	34	547	ROLAMENTO REF.2492459 TT4030	GBR	6	UN.	271,08	1.626,48
I	35	548	PORCA REF.5143242 TT4030	FEY	6	UN.	189,51	1.137,06
I	36	549	COROA E PEAOREF.5144852 TT4030	MICROGEAR	1	UN.	9.796,18	9.796,18
I	37	550	RETENTOR REF.8730058 TT4030	APC	8	UN.	179,70	1.437,60
I	38	551	CUBO REF.5151958 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	6.040,35	12.080,70
I	39	552	PIVO REF.5137239 TT4030	DELLAROSA	6	UN.	387,60	2.325,60
I	40	553	ARTICULACAO REF.5172541 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	2.069,26	4.138,52
I	41	554	SUPORTE PLANETARIO REF.514236 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	4.228,06	8.456,12
I	42	555	COROA DENTADA REF.2581475 TT4030	DELLAROSA	4	UN.	2.353,83	9.415,32
I	43	556	ENGRENAGEM REF.8730125 TT4030	PKF	12	UN.	574,66	6.895,92
I	44	557	ROLAMENTO REF.5145492 TT4030	GBR	12	UN.	233,67	2.804,04
I	45	558	SUPORTE REF.8731258 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	2.298,63	4.597,26
I	46	559	SEMI EIXO REF.5365214 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	3.181,17	6.362,34
I	47	560	RETENTOR REF.5184885 TT4030	APC	6	UN.	68,69	412,14
I	48	561	EIXO REF.5191448 TT4030	MICROGEAR	2	UN.	1.259,71	2.519,42
I	49	562	CRUZETA REF.5191956 TT4030	STAHL	8	UN.	107,33	858,64
I	50	563	GARFO REF.8736125 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	332,41	664,82
I	51	564	SOLENOIDE REF.5168265 TT4030	DELPHI	2	UN.	1.822,72	3.645,44
I	52	565	VALVULA SOL REF.5164852 TT4030	MIRADOR	2	UN.	2.946,89	5.893,78
I	53	566	EIXO REF.5176774 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	1.844,80	3.689,60
I	54	567	ALOJAMENTO REF.5167441 TT4030	MICROGEAR	2	UN.	2.919,90	5.839,80
I	55	568	SEMI EIXO REF.5127485 TT4030	MICROGEAR	2	UN.	1.065,91	2.131,82
I	56	569	SUPORTE REF.4998958 TT4030	DELLAROSA	2	UN.	4.092,53	8.185,06
I	57	570	ROLAMENTO REF.2064748 TT4030	GBR	4	UN.	250,84	1.003,36
I	58	571	ROLAMENTO REF.2490565 TT4030	GBR	4	UN.	264,33	1.057,32
I	59	572	DISCO REF.5165654 TT4030	UNITEC	10	UN.	124,50	1.245,00
I	60	573	EIXO PTO REF.4713225 TT4030	MICROGEAR	2	UN.	509,04	1.018,08
I	61	574	CILINDRO MESTRE REF.8455654 TT4030	GENAU	4	UN.	553,19	2.212,76
I	62	575	TUBO REF.5155687 TT4030	TGL	6	UN.	337,92	2.027,52
I	63	576	BOMBA REF.8732624 TT4030	MEDAL	2	UN.	1.065,30	2.130,60
I	64	577	BOMBA HIDR REF.4797665 TT4030	MEDAL	2	UN.	786,86	1.573,72
I	65	578	CILINDRO REF.5133256 TT4030	GENAU	2	UN.	2.701,57	5.403,14
I	66	579	COMANDO HIDR REF.4792365 TT4030	MEDAL	1	UN.	4.903,30	4.903,30
I	67	580	MOTOR PARTIDA REF.9173125 TT4030	ZEN	1	UN.	1.532,07	1.532,07
Valor Total do Lote: duzentos e vinte e cinco mil reais.								**225.000,00**

EMPRESA: T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.185.368/0001-49
ENDEREÇO: Rodovia BR-230, Nova Marabá, Marabá/PA - CEP: 68.507-765
REPRESENTANTE: Maria Socorro de Oliveira – CPF n. 298.045.582-20
E-MAIL: wcandidomba@gmail.com **TEL.:** (94) 3322-1137

L	**3**	**PEÇAS ESCAVADEIRA XE180BR XCMG**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	141	FILTRO REF.801140321 XCMG XE180BR	DONALDSON	6	UN.	253,20	1.519,20
I	2	142	AMORTECEDOR REF.252911389 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	270,90	1.625,40
I	3	143	RADIADOR REF.860145670 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	3.920,84	7.841,68
I	4	144	RADIADOR OLEO REF.860145671 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	4.707,87	9.415,74
I	5	145	RADIADOR TRANS. REF.860145672 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	3.379,76	6.759,52
I	6	146	MANGUEIRA REF.252610111 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	150,42	902,52
I	7	147	MANGUEIRA REF.252611011 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	281,58	1.689,48
I	8	148	CAMISA MOTOR REF.860147467 XCMG XE180BR	MAHLE	6	UN.	729,99	4.379,94
I	9	149	JG.PISTAO ANEIS REF.860145653 XCMG XE180BR	MAHLE	6	Jogo	496,52	2.979,12
I	10	150	BRONZ MANCAL REF.860140384 XCMG XE180BR	MAHLE	7	UN.	379,68	2.657,76
I	11	151	BRONZ BIELA REF.860149629 XCMG XE180BR	MAHLE	6	UN.	58,45	350,70
I	12	152	MOTOR PARTIDA REF.860145652 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	3.428,95	3.428,95
I	13	153	ALTERNADOR REF.860141008 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	4.151,10	4.151,10
I	14	154	VENTILADOR REF.860147412 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	1.459,98	2.919,96

I	15	155	CORREIA REF.860145662 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	594,89	2.379,56
I	16	156	POLIA REF.860152907 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	292,28	584,56
I	17	157	SUPORTE REF.860152905 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	1.223,30	2.446,60
I	18	158	ESTICADOR REF.860140393 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	1.030,83	2.061,66
I	19	159	BOMBA D`ÁGUA REF.860144079 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	950,98	3.803,92
I	20	160	BOMBA OLEO REF.860152918 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	1.782,20	1.782,20
I	21	161	TUBO REF.860152930 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	1.099,26	2.198,52
I	22	162	TURBINA REF.860145646 XCMG XE180BR	BIAGIO	2	UN.	15.444,54	30.889,08
I	23	163	SILENCIOSO REF.860152945 XCMG XE180BR	BRASCOM	2	UN.	2.067,35	4.134,70
I	24	164	TUBO REF.860152944 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	638,03	1.276,06
I	25	165	CJ.FILTRO AR REF.860152931 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	1.889,13	15.113,04
I	26	166	FILTRO DIESEL REF.860152987 XCMG XE180BR	DONALDSON	8	UN.	1.509,17	12.073,36
I	27	167	FILTRO RACOOL REF.860152991 XCMG XE180BR	DONALDSON	8	UN.	966,67	7.733,36
I	28	168	FILTRO LUBRIF. REF. 860140941 XCMG XE180BR	DONALDSON	8	UN.	161,11	1.288,88
I	29	169	COMPRESSOR AR REF.860153026 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	3.992,13	3.992,13
I	30	170	FLANGE REF.800107188 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	7.681,28	15.362,56
I	31	171	EIXO REF.800107182 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	6.304,00	12.608,00
I	32	172	ROLAMENTO REF.800511252 XCMG XE180BR	TIMKEN	6	UN.	1.767,94	10.607,64
I	33	173	CARDAN REF.252610914 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	7.682,70	15.365,40
I	34	174	COROA E PEAO REF.860115585 XCMG XE180BR	CANAPARTS	1	UN.	13.593,19	13.593,19
I	35	175	CRUZETA REF.860115719 XCMG XE180BR	CANAPARTS	2	UN.	1.605,40	3.210,80
I	36	176	ENGRENAGEM REF.860115719 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	215,29	861,16
I	37	177	ENGRENAGEM REF.860115669 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	128,67	1.029,36
I	38	178	ENGRENAGEM REF.860115589 XCMG XE180BR	YTP	12	UN.	328,28	3.939,36
I	39	179	ENGRENAGEM REF.860115588 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	292,28	1.169,12
I	40	180	ENGRENAGEM REF.860115652 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	2.064,85	8.259,40
I	41	181	CUBO REF.860115748 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	17.364,01	69.456,04
I	42	182	PINO REF.860115590 XCMG XE180BR	YTP	12	UN.	119,76	1.437,12
I	43	183	RETENTOR REF.803164086 XCMG XE180BR	APC	8	UN.	100,52	804,16
I	44	184	ROLAMENTO REF.800511281 XCMG XE180BR	TIMKEN	4	UN.	466,23	1.864,92
I	45	185	ROLAMENTO REF.800511283 XCMG XE180BR	TIMKEN	4	UN.	585,98	2.343,92
I	46	186	CUBO RODA REF.860115584 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	4.467,26	8.934,52
I	47	187	DISCO REF.860127427 XCMG XE180BR	UNITEC	4	UN.	690,07	2.760,28
I	48	188	ANEL REF.801100116 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	107,48	859,84
I	49	189	PISTAO REF.860115232 XCMG XE180BR	YTP	16	UN.	86,17	1.378,72
I	50	190	PINO REF.252609711 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	138,21	552,84
I	51	191	PINO REF.252609716 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	169,23	676,92
I	52	192	PINO REF.252609719 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	228,69	914,76
I	53	193	BUCHA REF.252609715 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	147,03	588,12
I	54	194	BUCHA REF.252609716 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	69,99	279,96
I	55	195	ROTULA REF.800511234 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	338,28	2.029,68
I	56	196	BOMBA REF.252611456 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	4.307,46	8.614,92
I	57	197	BOMBA REF.252115377 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	11.623,51	23.247,02
I	58	198	FILTRO HIDR. REF.803164329 XCMG XE180BR	DONALDSON	8	UN.	8.101,20	64.809,60
I	59	199	ANEL REF.803401168 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	365,98	2.195,88
I	60	200	ANEL REF.803401142 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	17,33	138,64
I	61	201	ANEL REF.803401156 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	20,09	160,72
I	62	202	ELEMENTRO FILTRO REF.803086817 XCMG XE180BR	DONALDSON	8	UN.	75,42	603,36
I	63	203	CILINDRO REF.803071237 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	2.407,09	2.407,09
I	64	204	ORBITROL REF.803086403 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	5.913,55	11.827,10
I	65	205	VALVULA REF.803070622 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	3.067,93	3.067,93
I	66	206	CJ. VALVULA REF.253007932 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	6.813,94	6.813,94
I	67	207	SOLENOIDE REF.860145867 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	14.553,11	29.106,22
I	68	208	BUCHA REF.252600343 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	8.815,58	52.893,48
I	69	209	RETENTOR REF.803164079 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	195,11	1.560,88
I	70	210	BUCHA REF.252600336 XCMG XE180BR	YTP	8	UN.	504,72	4.037,76
I	71	211	PINO REF.253102301 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	939,14	5.634,84
I	72	212	PEDAL FREIO REF.252611020 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	1.831,77	3.663,54
I	73	213	VALVULA FREIO REF.803004037 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	4.098,84	8.197,68
I	74	214	BOMBA REFORCADORA REF.800901152 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	774,58	774,58
I	75	215	ASSENTO REF.801971904 XCMG XE180BR	YTP	2	UN.	2.838,42	5.676,84
I	76	216	CONDENSADOR REF.803588378 XCMG XE180BR	YTP	1	UN.	4.865,46	4.865,46
I	77	217	CORREIA AR REF.803548362 XCMG XE180BR	YTP	4	UN.	1.201,28	4.805,12
I	78	218	FILTRO REF.803588207 XCMG XE180BR	DONALDSON	6	UN.	136,65	819,90
I	79	219	FILTRO REF.803588719 XCMG XE180BR	DONALDSON	6	UN.	111,09	666,54
I	80	220	DENTE REF.251903324 XCMG XE180BR	METISA	48	UN.	532,27	25.548,96
I	81	221	PARAFUSO DENTE REF.252100838 XCMG XE180BR	FEY	192	UN.	18,25	3.504,00
I	82	222	PORCA DENTE REF.805238375 XCMG XE180BR	FEY	192	UN.	2,99	574,08
I	83	223	LAMINA REF.252604833 XCMG XE180BR	METISA	5	UN.	3.243,60	16.218,00
I	84	224	BICO INJETOR REF.860149626 XCMG XE180BR	YTP	6	UN.	3.841,57	23.049,42
Valor Total do Lote: seiscentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos.								**638.749,99**
L	**6**	**PEÇAS TRATOR LS TRACTOR PLUS 90**						
I	**ORD.**	**ORD.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
I	1	427	HELICE REF.40408310 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.094,95	4.189,90
I	2	428	KIT MOTOR REF.42850241 LS 90 PLUS	MAHLE	4	UN.	1.022,07	4.088,28
I	3	429	BRONZ MANCAL REF.42850225 LS 90 PLUS	MAHLE	5	UN.	283,67	1.418,35
I	4	430	BRONZ BIELA REF.42850234 LS 90 PLUS	MAHLE	4	UN.	283,67	1.134,68
I	5	431	VALVULA ADM REF.42850181 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	402,70	1.610,80
I	6	432	VALVULA ESC REF.4280240 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	194,01	776,04
I	7	433	BIELA REF.42850221 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	2.937,63	11.750,52
I	8	434	EIXO VIRABREQUIM REF.42850186 LS 90 PLUS	SUSIN	1	UN.	40.127,20	40.127,20
I	9	435	VOLANTE REF.42800183 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	11.120,16	11.120,16
I	10	436	ENGRENAGEM REF.42850185 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.341,35	4.682,70

I	11	437	FILTRO RACOOL REF.42850296 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	585,51	4.684,08
I	12	438	BOMBA TRANSFERENCIA REF.42850215 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	307,54	615,08
I	13	439	BOMBA ALIMENTADORA REF.42850207 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	875,89	1.751,78
I	14	440	FILTRO DIESEL REF.42850100 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	126,87	1.014,96
I	15	441	BOMBA INJETORA REF.42800102 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	36.052,66	36.052,66
I	16	442	BICO INJETOR REF.42850208 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	2.514,18	10.056,72
I	17	443	BOMBA D`ÁGUA REF.42850332 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	1.637,88	3.275,76
I	18	444	MANGUEIRA REF.42800132 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	232,21	928,84
I	19	445	CORREIA REF.42850194 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	187,41	749,64
I	20	446	HELICE REF.42850273 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	329,64	659,28
I	21	447	BOMBA OLEO REF.42800157 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.598,57	5.197,14
I	22	448	FILTRO LUBRI REF.42800246 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	124,73	997,84
I	23	449	COMPESSADOR MASSA REF.42850330 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	9.258,92	9.258,92
I	24	450	TURBINA REF.42800104 LS 90 PLUS	BIAGIO	1	UN.	9.171,54	9.171,54
I	25	451	MOTOR PARTIDA REF.42850324 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	4.066,89	4.066,89
I	26	452	ALTERNADOR REF.42850212 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	3.031,92	3.031,92
I	27	453	SILENCIOSO REF.40299528 LS 90 PLUS	BRASCOM	2	UN.	2.543,05	5.086,10
I	28	454	TUBO REF.40299242 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.811,05	5.622,10
I	29	455	RADIADOR REF.40277652 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	5.984,09	5.984,09
I	30	456	MANGUEIRA REF.40277653 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	253,09	506,18
I	31	457	MANGUEIRA REF.40277654 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	147,18	294,36
I	32	458	FILTRO AR EXT REF.40317164 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	292,58	2.340,64
I	33	459	FILTRO AR INT REF.40317165 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	194,22	1.553,76
I	34	460	BALANCA REF.40327982 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	26.409,14	26.409,14
I	35	461	PLATO REF.40377923 LS 90 PLUS	PLATOCOM	2	UN.	3.723,35	7.446,70
I	36	462	DISCO REF.40377924 LS 90 PLUS	PLATOCOM	2	UN.	2.743,34	5.486,68
I	37	463	CUBO REF.40273582 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.081,20	4.162,40
I	38	464	DAMPER REF.40349015 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	2.535,93	2.535,93
I	39	465	ENGRENAGEM REF.40412912 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	1.463,25	2.926,50
I	40	466	COROA E PEAO REF.40366752 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	6.267,83	6.267,83
I	41	467	SATELITE REF.40369580 LS 90 PLUS	YTP	8	UN.	763,77	6.110,16
I	42	468	ROLAMENTO REF.42854082 LS 90 PLUS	TIMKEN	4	UN.	544,17	2.176,68
I	43	469	BUCHA REF.42854136 LS 90 PLUS	Forty	4	UN.	3.944,02	15.776,08
I	44	470	RETENTOR REF.42854036 LS 90 PLUS	APC	4	UN.	44,55	178,20
I	45	471	RETENTOR REF.42854159 LS 90 PLUS	APC	6	UN.	89,09	534,54
I	46	472	RETENTOR REF.42854055 LS 90 PLUS	APC	6	UN.	59,16	354,96
I	47	473	BUCHA REF.42854158 LS 90 PLUS	Forty	8	UN.	123,66	989,28
I	48	474	BUCHA REF 42854136 LS 90 PLUS	Forty	4	UN.	3.944,02	15.776,08
I	49	475	BUCHA REF.42854141 LS 90 PLUS	Forty	4	UN.	491,08	1.964,32
I	50	476	BARRA DIRECAO REF.42854063 LS 90 PLUS	YTP	8	UN.	753,80	6.030,40
I	51	477	CARCACA REF.42854070 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	2.688,05	2.688,05
I	52	478	CARCACA CENTRAL REF.42854068 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	3.706,25	3.706,25
I	53	479	CUBO REF.40424442 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.565,86	5.131,72
I	54	480	RETENTOR REF.40424445 LS 90 PLUS	APC	6	UN.	128,29	769,74
I	55	481	ROLAMENTO REF.40424445 LS 90 PLUS	TIMKEN	6	UN.	737,68	4.426,08
I	56	482	ANEL REF.40424444 LS 90 PLUS	YTP	6	UN.	17,11	102,66
I	57	483	PIVO REF.40424465 LS 90 PLUS	YTP	8	UN.	481,50	3.852,00
I	58	484	ROLAMENTO REF.40424466 LS 90 PLUS	TIMKEN	8	UN.	199,57	1.596,56
I	59	485	PINO REF.42854010 REF.42854010 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	128,29	513,16
I	60	486	DISCO REF.42854001 LS 90 PLUS	UNITEC	20	UN.	126,16	2.523,20
I	61	487	DISCO REF.42854005 LS 90 PLUS	UNITEC	20	UN.	173,55	3.471,00
I	62	488	ENGRENAGEM REF.42854007 LS 90 PLUS	YTP	6	UN.	388,80	2.332,80
I	63	489	CRUZETA REF.42854166 LS 90 PLUS	CANAPARTS	8	UN.	887,36	7.098,88
I	64	490	GARFO REF.42854165 LS 90 PLUS	CANAPARTS	2	UN.	1.962,81	3.925,62
I	65	491	TAMPA REF.42854210 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	2.833,14	11.332,56
I	66	492	ENGRENAGEM REF.42854211 LS 90 PLUS	YTP	12	UN.	452,59	5.431,08
I	67	493	EIXO SOLAR REF.42854206 LS 90 PLUS	YTP	6	UN.	534,55	3.207,30
I	68	494	ENGRENAGEM REF.42854205 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	2.116,12	8.464,48
I	69	495	TRAVA REF.42854215 LS 90 PLUS	YTP	50	UN.	14,97	748,50
I	70	496	COROA E PEAO REF.40455673 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	3.706,25	7.412,50
I	71	497	HASTE REF.42854232 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.562,30	5.124,60
I	72	498	REPARO REF.42854222 LS 90 PLUS	APC	6	UN.	29,94	179,64
I	73	499	PONTA EIXO REF.40329634 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	3.691,29	7.382,58
I	74	500	SEMI EIXO REF.40329668 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	1.903,01	3.806,02
I	75	501	CARRIER REF.40329636 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.986,38	5.972,76
I	76	502	RETENTOR REF.40323729 LS 90 PLUS	APC	6	UN.	555,94	3.335,64
I	77	503	ENGRENAGEM REF.40329637 LS 90 PLUS	YTP	6	UN.	1.826,75	10.960,50
I	78	504	DISCO FREIO REF.40030523 LS 90 PLUS	UNITEC	8	UN.	605,83	4.846,64
I	79	505	PLACA REF.40030530 LS 90 PLUS	UNITEC	4	UN.	441,78	1.767,12
I	80	506	CILINDRO REF.40030345 LS 90 PLUS	YTP	4	UN.	1.893,04	7.572,16
I	81	507	TUBO REF.40030531 LS 90 PLUS	YTP	6	UN.	249,46	1.496,76
I	82	508	SOLENOIDE REF.40190055 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	1.995,67	3.991,34
I	83	509	BOMBA REF.40330803 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	3.492,42	6.984,84
I	84	510	FILTRO HIDR REF.40346589 LS 90 PLUS	DONALDSON	8	UN.	476,82	3.814,56
I	85	511	ORBITROL REF.40279937 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	7.982,69	15.965,38
I	86	512	VIDRO REF.40303483 LS 90 PLUS	YTP	2	UN.	2.779,69	5.559,38
I	87	513	COMPRESSOR REF.40226004 LS 90 PLUS	YTP	1	UN.	3.421,15	3.421,15
Valor Total do Lote: quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais.								**469.840,00**

L: Lote, I: Item

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palestina do Pará/PA, 10 de dezembro de 2025.

Pref. Municipal De Palestina Do Pará
CNPJ/MF n. 83.211.417/0001-20
MARCIO DIAS DO NASCIMENTO –
CPF n. 680.371.122-68
Órgão Gerenciador

Parana Tratores Comercio E Servicos EIRELI
CNPJ n. 31.650.693/0001-91
EDUARDO RIBEIRO ROCHA –
CPF n. 021.828.112-90
Fornecedor Registrado

T S Comercial De Peças LTDA
CNPJ n. 15.185.368/0001-49
MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA –
CPF n. 298.045.582-20
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:8402DE78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025 – SEMUTRAN 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Eder Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS**, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que julgou as defesas de autuação abaixo especificados com as seguintes decisões:

SEQ.	JULGAMENTO	PROTOCOLO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	05/12/2025	4.288/2025	TP00060693	QDJ8800	INDEFERIDO
02	05/12/2025	4.312/2025	TP00061232	SZZ8J87	INDEFERIDO
03	05/12/2025	4.314/2025	TP00061955	SZS3H56	INDEFERIDO
04	05/12/2025	4.350/2025	TP00060817	OTH1D11	INDEFERIDO
05	05/12/2025	4.356/2025	TP00061625	QDD5072	DEFERIDO
06	05/12/2025	4.364/2025	TP00062920	QDR0296	INDEFERIDO
07	05/12/2025	4.366/2025	TP00062342	NSS2I65	DEFERIDO
08	05/12/2025	4.368/2025	TP00062346	NSS2I65	DEFERIDO
09	05/12/2025	4.378/2025	TP00060794	NSI1203	DEFERIDO
10	05/12/2025	4.379/2025	TP00061848	SZX9I57	INDEFERIDO
11	05/12/2025	4.382/2025	TP00062213	RWK5A73	INDEFERIDO
12	05/12/2025	4.391/2025	D1098133	OTG1978	DEFERIDO
13	05/12/2025	4.396/2025	TP00062194	QEP2850	DEFERIDO
14	05/12/2025	4.397/2025	TP00062195	QEP2850	DEFERIDO
15	05/12/2025	4.398/2025	TP00061152	OSW8314	DEFERIDO
16	05/12/2025	4.401/2025	TP00061936	QDY0294	INDEFERIDO
17	05/12/2025	4.402/2025	TP00061935	QDY0294	INDEFERIDO
18	05/12/2025	4.404/2025	TP00062186	SZX9F77	DEFERIDO
19	05/12/2025	4.405/2025	TP00059914	OTC8213	DEFERIDO
20	05/12/2025	4.431/2025	TP00060586	SZB6F40	DEFERIDO
21	05/12/2025	4.433/2025	TP00060141	RXB4D47	INDEFERIDO
22	05/12/2025	4.442/2025	TP00061609	QDT6956	INDEFERIDO
23	05/12/2025	4.471/2025	TP00063178	QVZ3E39	INDEFERIDO
24	05/12/2025	4.494/2025	TP00062750	QDF2410	INDEFERIDO
25	05/12/2025	4.495/2025	TP00062754	QDF2410	INDEFERIDO
26	05/12/2025	4.509/2025	TP00053816	QEL3511	DEFERIDO
27	05/12/2025	4.513/2025	TP00061587	GTN5D32	DEFERIDO
28	05/12/2025	4.545/2025	TP00062487	RXD7B22	DEFERIDO
29	05/12/2025	4.568/2025	TP00061773	OFN8237	INDEFERIDO
30	05/12/2025	4.572/2025	TP00062247	NSG7051	DEFERIDO
31	05/12/2025	4.574/2025	D1098986	OTF6000	DEFERIDO
32	05/12/2025	4.575/2025	D1098329	OTF6000	DEFERIDO
33	05/12/2025	4.593/2025	TP00054519	SZM1C89	INDEFERIDO
34	05/12/2025	4.595/2025	TP00061332	TDJ9B75	DEFERIDO
35	05/12/2025	4.613/2025	TP00060791	MEA7A29	INDEFERIDO
36	05/12/2025	4.621/2025	TP00054266	SZO1G40	INDEFERIDO
37	05/12/2025	4.626/2025	TP00062509	SZR0D42	INDEFERIDO
38	05/12/2025	4.669/2025	TP00062325	QDT7A99	DEFERIDO
39	05/12/2025	4.681/2025	TP00062181	QDE5549	DEFERIDO
40	05/12/2025	4.682/2025	TP00061157	QEB3494	DEFERIDO
41	05/12/2025	4.686/2025	TP00062265	MVZ8E71	DEFERIDO
42	05/12/2025	4.695/2025	TP00063380	QEQ6D02	DEFERIDO

O requerente ainda poderá recorrer das decisões da Autoridade de Trânsito com resultado INDEFERIDO. O recurso será direcionado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), situada à Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial, porém, nessa fase será referente a notificação de penalidade.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:046094E3

